

| | | | |
|---------------------|---|-------------------|------------------|
| PROCESSO: | @PCP 16/00209219 | | |
| AUTUADO: | 29/04/2016 | PROTOCOLO: | 7631/2016 |
| RELATOR: | CONSELHEIRO Adircélio de Moraes Ferreira Júnior | | |
| UN. GESTORA: | Prefeitura Municipal de Tangará | | |
| INTERESSADO: | Girlene Adriana Ciarnoski Borsoi | | |
| RESPONSVEL: | Nadir Bau da Silva | | |
| ESPCIE: | Prestação de Contas do Prefeito | | |
| ASSUNTO: | Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015 | | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: TANGARÁ
Data recebimento das informações: 29 de Abril de 2016

| Descrição Arquivo | Situação Contador | Data Execução | CPF Contador | Situação Gestor | Data Execução | CPF Gestor |
|---|-------------------|---------------|----------------|-----------------|---------------|----------------|
| Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 18/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 18/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 18/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 18/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 18/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 18/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 18/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 18/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 18/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 18/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 18/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 18/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 18/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 18/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada | - | - | - | - | - | - |
| Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | - | - | - | - | - | - |
| Relatório Circunstanciado do órgão competente | - | - | - | Assinado | 22/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Relatório do Conselho do FUNDEB | - | - | - | Assinado | 28/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | - | - | - | Assinado | 29/04/2016 | 448.199.359-68 |
| Notas Explicativas do Balanço | Assinado | 18/03/2016 | 458.771.069-53 | - | - | - |
| Parecer do Conselho Municipal de Saúde | - | - | - | Assinado | 29/04/2016 | 448.199.359-68 |

| | | | | | | |
|--|----------|------------|----------------|-------------|------------|----------------|
| Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social | - | - | - | Assinado | 29/04/2016 | 448.199.359-68 |
| Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar | - | - | - | Assinado | 29/04/2016 | 448.199.359-68 |
| Parecer do Conselho Municipal do Idoso | - | - | - | Justificado | 29/04/2016 | 448.199.359-68 |
| Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | - | - | - | Assinado | 29/04/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura | Assinado | 16/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 16/03/2016 | 448.199.359-68 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura | Assinado | 16/03/2016 | 458.771.069-53 | Assinado | 16/03/2016 | 448.199.359-68 |



Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Títulos | R\$ | Títulos | R\$ |
|---|----------------------|---|----------------------|
| RECEITA | | DESPESA | |
| Receitas Correntes | 24.628.370,43 | Despesas Correntes | 23.115.946,92 |
| Receita Tributária | 2.789.847,61 | Pessoal e Encargos Sociais | 14.545.945,85 |
| Receita de Contribuições | 379.583,22 | Juros e Encargos da Dívida | 63.319,22 |
| Receita Patrimonial | 285.953,10 | Outras despesas correntes | 8.506.681,85 |
| Receita Agropecuária | | | |
| Receita industrial | | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Serviços | 577.486,80 | | |
| Transferências Correntes | 20.051.775,19 | | |
| Outras Receitas Correntes | 543.724,51 | | |
| | | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | | |
| | | | |
| Déficit | | Superávit | 1.512.423,51 |
| | | | |
| Total | 24.628.370,43 | Total | 24.628.370,43 |
| | | | |
| Receitas de Capital | 171.447,06 | Despesas de Capital | 3.214.251,77 |
| Operações de Crédito | | | |
| Alienação de Bens | 171.447,06 | Investimentos | 2.564.095,83 |
| Amortização de Empréstimos | | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Transferências de Capital | | Amortização da Dívida | 650.155,94 |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| | | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| | | | |
| Déficit | 3.042.804,71 | Superávit | |
| | | | |
| Total | 3.214.251,77 | Total | 3.214.251,77 |
| | | | |
| | RESUMO | | |
| | | | |
| Receitas Correntes | 24.628.370,43 | Despesas Correntes | 23.115.946,92 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Capital | 171.447,06 | Despesas de Capital | 3.214.251,77 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Subtotal | 24.799.817,49 | Subtotal | 26.330.198,69 |
| | | | |
| Déficit | 1.530.381,20 | Superávit | |
| | | | |
| TOTAL | 26.330.198,69 | TOTAL | 26.330.198,69 |

Município de TANGARÁ
Exercício de 2015

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|--------------|---------------------|
| | RECEITAS | | | 28.204.000,77 |
| 1000000 | Receitas Correntes | | | 28.032.553,71 |
| 11000000 | Receita Tributária | | 2.789.847,61 | |
| 11100000 | Impostos | | 2.552.118,87 | |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 1.459.003,92 | | |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 734.964,26 | | |
| | Recursos Ordinários | 343.548,67 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 196.809,35 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 194.606,24 | | |
| 11120400 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 480.754,03 | | |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 480.754,03 | | |
| | Recursos Ordinários | 224.512,13 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 128.842,10 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 127.399,80 | | |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 243.285,63 | | |
| | Recursos Ordinários | 113.614,38 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 65.200,55 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 64.470,70 | | |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 1.093.114,95 | | |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 1.093.114,95 | | |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 1.093.114,95 | | |
| | Recursos Ordinários | 561.824,99 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 267.140,13 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 264.149,83 | | |
| 11200000 | Taxas | | 237.728,74 | |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 128.755,62 | | |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 110.558,08 | | |
| | Recursos Ordinários | 110.558,08 | | |
| 11212900 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 18.197,54 | | |
| | Recursos Ordinários | 18.197,54 | | |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 108.973,12 | | |
| 11229000 | Taxa de Limpeza Pública | 42.065,04 | | |
| | Recursos Ordinários | 42.065,04 | | |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 66.908,08 | | |
| | Recursos Ordinários | 66.908,08 | | |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | | 379.583,22 | |
| 12300000 | Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 379.583,22 | |
| | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | | 379.583,22 | |
| 13000000 | Receita Patrimonial | | 285.953,10 | |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | | 285.953,10 | |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 285.953,10 | | |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 136.834,91 | | |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB | 18.988,39 | | |

Município de TANGARÁ
Exercício de 2015

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|---------------|---------------------|
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 18.988,39 | | |
| 13250103 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde | 50.291,30 | | |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 1.480,94 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 44.839,45 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 3.970,91 | | |
| 13250106 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S | 1.448,27 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.448,27 | | |
| 13250110 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência | 11.175,40 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 7.935,56 | | |
| | Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social | 3.239,84 | | |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 54.931,55 | | |
| | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 137,32 | | |
| | Convênio de Trânsito - Militar | 1.709,87 | | |
| | Convênio de Trânsito - Civil | 6.517,03 | | |
| | Convênio de Trânsito - Prefeitura | 1.067,63 | | |
| | Salário-Educação | 3.940,61 | | |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 35.987,74 | | |
| | Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 1.970,57 | | |
| | Transferências de Convênios – Estado/Educação | 511,37 | | |
| | Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 3.089,41 | | |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados | 149.118,19 | | |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | 149.118,19 | | |
| | Recursos Ordinários | 149.118,19 | | |
| 16000000 | Receita de Serviços | | 577.486,80 | |
| 16000500 | Serviços de Saúde | 484.076,10 | | |
| 16000501 | Serviços Hospitalares | 484.076,10 | | |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 484.076,10 | | |
| 16009900 | Outros Serviços | 93.410,70 | | |
| | Recursos Ordinários | 93.410,70 | | |
| 17000000 | Transferências Correntes | | 23.455.958,47 | |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | | 23.455.958,47 | |
| 17210000 | Transferências da União | 8.634.744,18 | | |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 6.255.156,71 | | |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal | 5.891.264,88 | | |
| | Recursos Ordinários | 2.198.745,10 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.812.876,68 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.879.643,10 | | |
| 17210104 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 328.054,16 | | |
| | Recursos Ordinários | 294.877,66 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 33.176,50 | | |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 29.678,80 | | |
| | Recursos Ordinários | 13.860,00 | | |

Município de TANGARÁ
Exercício de 2015

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|-------|---------------------|
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 7.953,92 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 7.864,88 | | |
| 17210113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 6.158,87 | | |
| | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 6.158,87 | | |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 66.056,58 | | |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 66.056,58 | | |
| | Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 66.056,58 | | |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo | 1.348.494,82 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 1.348.494,82 | | |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 90.049,81 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 90.049,81 | | |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 531.764,07 | | |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 342.788,14 | | |
| | Salário-Educação | 342.788,14 | | |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE | 116.184,00 | | |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 116.184,00 | | |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN | 72.791,93 | | |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 72.791,93 | | |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 42.097,19 | | |
| | Recursos Ordinários | 18.021,09 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 13.849,97 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 10.226,13 | | |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 301.125,00 | | |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 301.125,00 | | |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 11.663.230,32 | | |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 11.055.576,10 | | |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 10.049.664,16 | | |
| | Recursos Ordinários | 4.774.345,50 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 2.751.628,99 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.523.689,67 | | |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 849.272,97 | | |
| | Recursos Ordinários | 361.956,80 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 281.923,14 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 205.393,03 | | |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 156.638,97 | | |
| | Recursos Ordinários | 67.546,67 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 54.574,78 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 34.517,52 | | |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo | 176.772,35 | | |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 176.772,35 | | |
| 17229900 | Outras Transferências dos Estados | 430.881,87 | | |
| | Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social | 18.251,56 | | |

Município de TANGARÁ
Exercício de 2015

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| | Transferências de Convênios – Estado/Educação | 219.130,31 | | |
| | Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 193.500,00 | | |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 3.157.983,97 | | |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização | 3.157.983,97 | | |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá) | 2.495.637,50 | | |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 662.346,47 | | |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | | 543.724,51 | |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | | 274.798,84 | |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 52.241,83 | | |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 52.241,83 | | |
| | Recursos Ordinários | 24.924,37 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 13.735,61 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 13.581,85 | | |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 222.557,01 | | |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 222.557,01 | | |
| | Convênio de Trânsito - Militar | 12.303,46 | | |
| | Convênio de Trânsito - Civil | 12.303,46 | | |
| | Convênio de Trânsito - Prefeitura | 197.950,09 | | |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | | 72.947,41 | |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 72.947,41 | | |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 72.947,41 | | |
| | Recursos Ordinários | 34.484,24 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 19.339,82 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 19.123,35 | | |
| 19900000 | Receitas Diversas | | 195.978,26 | |
| 19909800 | Outras Receitas Eventuais | 75.307,74 | | |
| | Recursos Ordinários | 75.307,74 | | |
| 19909900 | Outras Receitas | 120.670,52 | | |
| | Recursos Ordinários | 119.857,56 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 812,95 | | |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 0,01 | | |
| 20000000 | Receitas de Capital | | | 171.447,06 |
| 22000000 | Alienação de Bens | | 171.447,06 | |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis | | 171.447,06 | |
| 22150000 | Alienação de Veículos | 1.347,06 | | |
| | Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 1.347,06 | | |
| 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 170.100,00 | | |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 170.100,00 | | |
| | DEDUÇÕES DA RECEITA | | | 3.404.183,28 |
| 10000000 | Receitas Correntes | | | 3.404.183,28 |
| 17000000 | Transferências Correntes | | 3.404.183,28 | |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | | 3.404.183,28 | |
| 17210000 | Transferências da União | 1.192.607,72 | | |

Município de TANGARÁ
Exercício de 2015

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|-------|----------------------|
| 17210100 | Participação na Receita da União | 1.184.188,29 | | |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal | 1.178.252,63 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.178.252,63 | | |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 5.935,66 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 5.935,66 | | |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 8.419,43 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 8.419,43 | | |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 2.211.575,56 | | |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 2.211.575,56 | | |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 2.009.932,84 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 2.009.932,84 | | |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 169.853,70 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 169.853,70 | | |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 31.789,02 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 31.789,02 | | |
| | TOTAL GERAL | | | 24.799.817,49 |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Tangará

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 839.549,11 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 730.627,98 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 730.627,98 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 19.023,80 | | |
| 3.1.90.03 | Pensões | 1.593,09 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 589.539,80 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 120.471,29 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 108.921,13 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 108.921,13 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 18.800,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 7.367,40 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 1.200,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 81.003,73 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 550,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 3.492,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 3.492,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 3.492,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 3.492,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 843.041,11 |

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Tangará

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 784.836,41 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 749.653,64 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 749.653,64 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 7.423,18 | | |
| 3.1.90.03 | Pensões | 1.876,23 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 547.923,55 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 129.751,91 | | |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 62.678,77 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 35.182,77 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 35.182,77 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 20.847,90 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 8.597,70 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 4.148,13 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.589,04 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 70.900,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 70.900,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 70.900,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 70.900,00 | | |

Município de TANGARÁ
Competência: 2015

Total Unidade Orçamentária

855.736,41

Unidade Orçamentária: 3001 - SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.819.319,07 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 1.370.828,66 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.370.828,66 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 87.973,41 | | |
| 3.1.90.03 | Pensões | 35.000,13 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 934.985,77 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 202.802,60 | | |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 110.066,75 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 1.448.490,41 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.448.490,41 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 3.394,80 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 35.783,19 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 9.076,00 | | |
| 3.3.90.37 | Locação de Mão-de-Obra | 73.668,31 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 629.380,88 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 286.274,93 | | |
| 3.3.90.49 | Auxílio Transporte | 350,76 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 410.561,54 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 11.785,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 11.785,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 11.785,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 11.785,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 2.831.104,07 |

Unidade Orçamentária: 5001 - SEC.EDUC.CULTURA E ESPORTE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 6.445.780,54 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 4.222.881,50 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 4.222.881,50 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 71.947,22 | | |
| 3.1.90.03 | Pensões | 4.241,45 | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 529.979,29 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 2.824.766,41 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 778.835,17 | | |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 13.111,96 | | |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | | 12.119,55 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 12.119,55 | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 12.119,55 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 2.210.779,49 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 3.000,00 | |

Município de TANGARÁ
Competência: 2015

| | | | |
|-----------|--|--------------|---------------------|
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 3.000,00 | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.207.779,49 |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 1.732,30 | |
| 3.3.90.18 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 10.900,00 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.060.079,56 | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 18.869,71 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 1.022.543,55 | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 5.248,15 | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 6.254,43 | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 82.151,79 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 1.038.516,74 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 988.644,02 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 988.644,02 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 828.170,02 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 160.474,00 | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | 49.872,72 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 49.872,72 |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 49.872,72 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 7.484.297,28 |

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 753.826,56 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 587.862,34 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 587.862,34 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 26.164,00 | | |
| 3.1.90.03 | Pensões | 41.174,19 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 393.333,81 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 85.335,20 | | |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 41.855,14 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 165.964,22 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 165.964,22 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 41.008,40 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 86.098,16 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 250,06 | | |
| 3.3.90.49 | Auxílio Transporte | 38.607,60 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 182.500,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 182.500,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 182.500,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 182.500,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 936.326,56 |

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| | | | |
|-----------|--|--------------|--------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | 3.509.805,70 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.825.132,46 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | 14.220,00 | |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 14.220,00 | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.810.912,46 |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 143.186,49 | |
| 3.1.90.03 | Pensões | 140.263,77 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 67.586,69 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 1.092.659,90 | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 204.629,77 | |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 162.585,84 | |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | 51.199,67 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 51.199,67 |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 51.199,67 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 1.633.473,57 |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | 58.481,52 | |
| 3.3.71.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 58.481,52 | |
| 3.3.72.00 | Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos | | 38.548,76 |
| 3.3.72.30 | Material de Consumo | 17.283,31 | |
| 3.3.72.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 21.265,45 | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.536.443,29 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 559.253,32 | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 8.688,00 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 958.748,54 | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.725,98 | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 6.027,45 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 1.653.326,13 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 1.053.042,91 |
| 4.4.71.00 | Transferência a Consórcios Público | 630,00 | |
| 4.4.71.52 | Equipamentos e Material Permanente | 630,00 | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.052.412,91 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 854.049,91 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 198.363,00 | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | 600.283,22 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 600.283,22 |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 600.283,22 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 5.163.131,83 |

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE TURISMO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 69.809,55 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 52.148,47 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 52.148,47 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 38.260,27 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 9.832,15 | | |

Município de TANGARÁ
Competência: 2015

| | | | |
|-----------|--|-----------|-----------|
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 4.056,05 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 17.661,08 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 17.661,08 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 11.327,46 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 6.333,62 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 69.809,55 |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Tangará

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 4.532.679,55 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 3.342.543,70 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 3.342.543,70 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 484.078,14 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 1.879.926,26 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 643.660,93 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 92.541,99 | | |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 242.336,38 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 1.190.135,85 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.190.135,85 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 390,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 380.435,66 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 122,85 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 175.460,42 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 356,46 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 9.558,73 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 541.496,39 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 18.381,29 | | |
| 3.3.90.49 | Auxílio Transporte | 658,26 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 7.835,30 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 55.440,49 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 181.096,50 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 181.096,50 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 181.096,50 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 58.597,10 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 122.499,40 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 4.713.776,05 |

Unidade Gestora: (Executivo) Hospital Frei Rogério Tangará

Unidade Orçamentária: 10001 - HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|----------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.782.169,80 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 1.362.025,05 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.362.025,05 | |

Município de TANGARÁ
Competência: 2015

| | | | |
|-----------|--|--------------|---------------------|
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 970.916,97 | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 165.420,09 | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 108.168,58 | |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 117.519,41 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 1.420.144,75 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.420.144,75 |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 195,00 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 217.230,67 | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 15.900,00 | |
| 3.3.90.37 | Locação de Mão-de-Obra | 2.410,00 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 1.178.376,43 | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 6.032,65 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 55.900,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 55.900,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 55.900,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 55.900,00 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 2.838.069,80 |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência social de Tangará

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 534.970,63 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 302.242,05 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 302.242,05 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 77.917,20 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 146.527,20 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 44.505,82 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 5.330,47 | | |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 27.961,36 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 232.728,58 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 55.988,60 | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 55.988,60 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 176.739,98 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 60.673,85 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 10.108,40 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 24.487,57 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 64.220,63 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 5.713,83 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 11.476,00 | | |
| 3.3.90.49 | Auxílio Transporte | 59,70 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 16.735,40 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 16.735,40 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 16.735,40 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 16.735,40 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 551.706,03 |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolesc. de Tangará

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 43.200,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 43.200,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 43.200,00 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 43.200,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 43.200,00 |

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|
| | Total Geral | | | 26.330.198,69 |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Especificação | Elemento | Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação | Categoria Econômica |
|-----------|---|--------------|---|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 23.115.946,92 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 14.545.945,85 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 14.220,00 | |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 14.220,00 | | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 14.531.725,85 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 355.718,10 | | |
| 3.1.90.03 | Pensões | 224.148,86 | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 1.159.561,32 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 9.418.839,94 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 2.385.244,93 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 206.041,04 | | |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 782.171,66 | | |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | | 63.319,22 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 63.319,22 | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 63.319,22 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 8.506.681,85 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 58.988,60 | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 58.988,60 | | |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 58.481,52 | |
| 3.3.71.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 58.481,52 | | |
| 3.3.72.00 | Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos | | 38.548,76 | |
| 3.3.72.30 | Material de Consumo | 17.283,31 | | |
| 3.3.72.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 21.265,45 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 8.350.662,97 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 45.360,00 | | |
| 3.3.90.18 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 10.900,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.381.757,21 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 122,85 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 185.568,82 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 356,46 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 87.780,01 | | |
| 3.3.90.37 | Locação de Mão-de-Obra | 76.078,31 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 4.615.550,06 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 327.765,93 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 11.476,00 | | |
| 3.3.90.49 | Auxílio Transporte | 39.676,32 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 430.678,72 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 137.592,28 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 3.214.251,77 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 2.564.095,83 |
| 4.4.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 630,00 | |
| 4.4.71.52 | Equipamentos e Material Permanente | 630,00 | | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.563.465,83 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1.740.817,03 | | |

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Especificação | Elemento | Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação | Categoria Econômica |
|-----------|--|------------|---|---------------------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 822.648,80 | | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | | 650.155,94 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 650.155,94 | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 650.155,94 | | |
| | Total Geral | | | 26.330.198,69 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tangará

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|-----------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 70.900,00 | 784.836,41 | 855.736,41 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 70.900,00 | 784.836,41 | 855.736,41 |
| 04.122.0002 | GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 70.900,00 | 784.836,41 | 855.736,41 |
| 04.122.0002.01.000018 | MANUTENÇÃO DO GANINETE DO PREFEITO - EQUIPAMENTOS | 0,00 | 70.900,00 | 0,00 | 70.900,00 |
| 04.122.0002.02.000002 | MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 784.836,41 | 784.836,41 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 70.900,00 | 784.836,41 | 855.736,41 |

Unidade Orçamentária: 03001 SEC.ADMINISTRACAO E FINANCAS

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 11.785,00 | 2.819.319,07 | 2.831.104,07 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 11.785,00 | 2.819.319,07 | 2.831.104,07 |
| 04.122.0003 | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 0,00 | 11.785,00 | 2.819.319,07 | 2.831.104,07 |
| 04.122.0003.01.000002 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,MÓVEIS,MATERIAIS E VEICULOS | 0,00 | 11.785,00 | 0,00 | 11.785,00 |
| 04.122.0003.02.000003 | MANUT.SEC.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 2.819.319,07 | 2.819.319,07 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 11.785,00 | 2.819.319,07 | 2.831.104,07 |

Unidade Orçamentária: 05001 SEC.EDUC.CULTURA E ESPORTE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 12 | Educação | 0,00 | 988.644,02 | 6.317.653,26 | 7.306.297,28 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 834.285,02 | 4.607.896,11 | 5.442.181,13 |
| 12.361.0008 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR | 0,00 | 834.285,02 | 4.310.133,86 | 5.144.418,88 |
| 12.361.0008.01.000007 | AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 834.285,02 | 0,00 | 834.285,02 |
| 12.361.0008.02.000016 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 1.226.394,49 | 1.226.394,49 |
| 12.361.0008.02.000017 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 1.795.068,37 | 1.795.068,37 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| | | | | | |
|-------------------------------|--|------|------------|--------------|--------------|
| 12.361.0008.02.000018 | PAGAMENTO DE ENCARGOS DO BNDES - CAMINHO DA ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 61.992,27 | 61.992,27 |
| 12.361.0008.02.000019 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - TRANSPORTE ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 1.226.678,73 | 1.226.678,73 |
| 12.361.0010 | ENSINO DE 2o GRAU | 0,00 | 0,00 | 471,68 | 471,68 |
| 12.361.0010.02.000021 | ENSINO 2o GRAU | 0,00 | 0,00 | 471,68 | 471,68 |
| 12.361.0012 | MERENDA ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 297.290,57 | 297.290,57 |
| 12.361.0012.02.000023 | MERENDA ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 297.290,57 | 297.290,57 |
| 12.364 | Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 116.972,00 | 116.972,00 |
| 12.364.0011 | ENSINO DE 3o GRAU | 0,00 | 0,00 | 116.972,00 | 116.972,00 |
| 12.364.0011.02.000022 | ENSINO 3o GRAU | 0,00 | 0,00 | 116.972,00 | 116.972,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 154.359,00 | 1.592.785,15 | 1.747.144,15 |
| 12.365.0009 | CRECHE E PRE ESCOLAR | 0,00 | 154.359,00 | 1.592.785,15 | 1.747.144,15 |
| 12.365.0009.01.000008 | MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS | 0,00 | 154.359,00 | 0,00 | 154.359,00 |
| 12.365.0009.02.000020 | PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 1.592.785,15 | 1.592.785,15 |
| 13 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 108.000,00 |
| 13.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 108.000,00 |
| 13.361.0013 | ASSISTENCIA A CULTURA | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 108.000,00 |
| 13.361.0013.02.000024 | MANUTENCAO ASSISTENCIA A CULTURA | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 108.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 27.812.0014 | DESPORTO AMADOR | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 27.812.0014.02.000025 | MANUTENCAO DESPORTO AMADOR | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 988.644,02 | 6.495.653,26 | 7.484.297,28 |

Unidade Orçamentária: 06001 SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|-------------------------|---------------------|------------|------------|------------|
| 20 | Agricultura | 0,00 | 182.500,00 | 753.826,56 | 936.326,56 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 182.500,00 | 753.826,56 | 936.326,56 |
| 20.606.0016 | PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL | 0,00 | 182.500,00 | 753.826,56 | 936.326,56 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------------|------|------------|------------|------------|
| 20.606.0016.01.000012 | PROMOÇÃO A EXTENÇÃO RURAL | 0,00 | 182.500,00 | 0,00 | 182.500,00 |
| 20.606.0016.02.000027 | MANUTENCAO PROMOÇÃO A EXTENÇÃO RURAL | 0,00 | 0,00 | 753.826,56 | 753.826,56 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 182.500,00 | 753.826,56 | 936.326,56 |

Unidade Orçamentária: 07001 SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| 6 | Segurança Pública | 0,00 | 120.744,00 | 271.432,10 | 392.176,10 |
| 6.181 | Policiamento | 0,00 | 1.096,00 | 217.644,52 | 218.740,52 |
| 06.181.0021 | SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL | 0,00 | 1.096,00 | 217.644,52 | 218.740,52 |
| 06.181.0021.01.000021 | SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - IMOBILIZADO | 0,00 | 1.096,00 | 0,00 | 1.096,00 |
| 06.181.0021.02.000032 | SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 211.738,31 | 211.738,31 |
| 06.181.0021.02.000034 | MANUTENÇÃO DO FUMOMI | 0,00 | 0,00 | 5.906,21 | 5.906,21 |
| 6.182 | Defesa Civil | 0,00 | 119.648,00 | 53.787,58 | 173.435,58 |
| 06.182.0021 | SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL | 0,00 | 119.648,00 | 53.787,58 | 173.435,58 |
| 06.182.0021.01.000020 | MANUTENÇÃO DO FUNREBOM - EQUIPAMENTOS | 0,00 | 119.648,00 | 0,00 | 119.648,00 |
| 06.182.0021.02.000035 | MANUTENÇÃO DO FUNREBOM | 0,00 | 0,00 | 53.787,58 | 53.787,58 |
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 854.679,91 | 1.112.019,84 | 1.966.699,75 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 0,00 | 854.679,91 | 1.112.019,84 | 1.966.699,75 |
| 15.452.0018 | PLANEJAMENTO URBANO | 0,00 | 854.679,91 | 1.112.019,84 | 1.966.699,75 |
| 15.452.0018.01.000014 | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA | 0,00 | 854.679,91 | 0,00 | 854.679,91 |
| 15.452.0018.02.000029 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 0,00 | 1.112.019,84 | 1.112.019,84 |
| 26 | Transporte | 0,00 | 77.619,00 | 2.726.636,98 | 2.804.255,98 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 77.619,00 | 2.726.636,98 | 2.804.255,98 |
| 26.782.0019 | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS | 0,00 | 77.619,00 | 2.726.636,98 | 2.804.255,98 |
| 26.782.0019.01.000015 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | 0,00 | 77.619,00 | 0,00 | 77.619,00 |
| 26.782.0019.02.000030 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 0,00 | 0,00 | 2.075.154,09 | 2.075.154,09 |
| 26.782.0019.02.000031 | PAGAMENTO FINANCIAMENTO BADESC | 0,00 | 0,00 | 651.482,89 | 651.482,89 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 1.053.042,91 | 4.110.088,92 | 5.163.131,83 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

Unidade Orçamentária: 08001 SECRETARIA DE TURISMO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--------------------------------|---------------------|--------------|---------------|---------------|
| 23 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 69.809,55 | 69.809,55 |
| 23.695 | Turismo | 0,00 | 0,00 | 69.809,55 | 69.809,55 |
| 23.695.0015 | PROMOCAO AO TURISMO | 0,00 | 0,00 | 69.809,55 | 69.809,55 |
| 23.695.0015.02.000026 | MANUTENCAO PROMOÇÃO AO TURISMO | 0,00 | 0,00 | 69.809,55 | 69.809,55 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 69.809,55 | 69.809,55 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 2.306.871,93 | 15.033.533,77 | 17.340.405,70 |

Unidade Gestora: Hospital Frei Rogério Tangará

Unidade Orçamentária: 10001 HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 10 | Saúde | 0,00 | 55.900,00 | 2.782.169,80 | 2.838.069,80 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 55.900,00 | 2.782.169,80 | 2.838.069,80 |
| 10.302.0005 | ATENDIMENTO HOSPITALAR | 0,00 | 55.900,00 | 2.782.169,80 | 2.838.069,80 |
| 10.302.0005.01.000004 | AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. HOSPITAL | 0,00 | 55.900,00 | 0,00 | 55.900,00 |
| 10.302.0005.02.000013 | MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 2.782.169,80 | 2.782.169,80 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 55.900,00 | 2.782.169,80 | 2.838.069,80 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 55.900,00 | 2.782.169,80 | 2.838.069,80 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência social de Tangará

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|-------|
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|-------|

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| | | | | | |
|-----------------------|--|------|-----------|------------|------------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 16.735,40 | 534.970,63 | 551.706,03 |
| 8.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 16.735,40 | 534.970,63 | 551.706,03 |
| 08.243.0006 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | 0,00 | 16.735,40 | 534.970,63 | 551.706,03 |
| 08.243.0006.01.000005 | AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 16.735,40 | 0,00 | 16.735,40 |
| 08.243.0006.02.000014 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL. | 0,00 | 0,00 | 522.647,10 | 522.647,10 |
| 08.243.0006.02.000036 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 0,00 | 0,00 | 12.323,53 | 12.323,53 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 16.735,40 | 534.970,63 | 551.706,03 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 16.735,40 | 534.970,63 | 551.706,03 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Tangará

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 10 | Saúde | 0,00 | 181.096,50 | 4.532.679,55 | 4.713.776,05 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 181.096,50 | 4.466.195,04 | 4.647.291,54 |
| 10.301.0004 | SAÚDE BÁSICA | 0,00 | 181.096,50 | 4.466.195,04 | 4.647.291,54 |
| 10.301.0004.01.000003 | OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, AQUIS E EQUIP. MAT. PERMANENTE | 0,00 | 181.096,50 | 0,00 | 181.096,50 |
| 10.301.0004.02.000005 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 2.148.829,67 | 2.148.829,67 |
| 10.301.0004.02.000006 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAB | 0,00 | 0,00 | 724.084,75 | 724.084,75 |
| 10.301.0004.02.000007 | PAGAMENTO DE SERVICOS E MATERIAL DE CONSUMO - AFB | 0,00 | 0,00 | 36.304,76 | 36.304,76 |
| 10.301.0004.02.000008 | MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL | 0,00 | 0,00 | 172.447,76 | 172.447,76 |
| 10.301.0004.02.000009 | MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 0,00 | 0,00 | 776.617,20 | 776.617,20 |
| 10.301.0004.02.000010 | MANUTENCAO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS | 0,00 | 0,00 | 555.739,83 | 555.739,83 |
| 10.301.0004.02.000011 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ESTADO | 0,00 | 0,00 | 52.171,07 | 52.171,07 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 66.484,51 | 66.484,51 |
| 10.304.0004 | SAÚDE BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 66.484,51 | 66.484,51 |
| 10.304.0004.02.000012 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA - UNIAO | 0,00 | 0,00 | 66.484,51 | 66.484,51 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| | | | | |
|-------------------------------|------|------------|--------------|--------------|
| Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 181.096,50 | 4.532.679,55 | 4.713.776,05 |
| Total da Unidade Gestora | 0,00 | 181.096,50 | 4.532.679,55 | 4.713.776,05 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolesc. de Tangará

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|----------|------------|-----------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 43.200,00 | 43.200,00 |
| 8.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 43.200,00 | 43.200,00 |
| 08.243.0007 | ASSISTENCIA SOCIAL A INFANCIA E ADOLESCENCIA | 0,00 | 0,00 | 43.200,00 | 43.200,00 |
| 08.243.0007.02.000015 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC.DA INFANCIA E ADOLESC. | 0,00 | 0,00 | 43.200,00 | 43.200,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 43.200,00 | 43.200,00 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 0,00 | 43.200,00 | 43.200,00 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Tangará

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|--------------|---------------|---------------|
| 1 | Legislativa | 0,00 | 3.492,00 | 839.549,11 | 843.041,11 |
| 1.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 3.492,00 | 839.549,11 | 843.041,11 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00 | 3.492,00 | 839.549,11 | 843.041,11 |
| 01.031.0001.01.000001 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS TERRENO E IMÓVEIS, PROJETOS E REFORMAS | 0,00 | 3.492,00 | 0,00 | 3.492,00 |
| 01.031.0001.02.000001 | MANUT.CAMARA DE VEREADORES | 0,00 | 0,00 | 839.549,11 | 839.549,11 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 3.492,00 | 839.549,11 | 843.041,11 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 3.492,00 | 839.549,11 | 843.041,11 |
| | Total Geral | 0,00 | 2.564.095,83 | 23.766.102,86 | 26.330.198,69 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 0,00 | 3.492,00 | 839.549,11 | 843.041,11 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 3.492,00 | 839.549,11 | 843.041,11 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00 | 3.492,00 | 839.549,11 | 843.041,11 |
| 01.031.0001.01.000001 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,MÓVEIS TERRENO E IMÓVEIS,PROJETOS E REFORMAS | 0,00 | 3.492,00 | 0,00 | 3.492,00 |
| 01.031.0001.02.000001 | MANUT.CAMARA DE VEREADORES | 0,00 | 0,00 | 839.549,11 | 839.549,11 |
| 04 | Administração | 0,00 | 82.685,00 | 3.604.155,48 | 3.686.840,48 |
| 04.122 | Administração Geral | 0,00 | 82.685,00 | 3.604.155,48 | 3.686.840,48 |
| 04.122.0002 | GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 70.900,00 | 784.836,41 | 855.736,41 |
| 04.122.0002.01.000018 | MANUTENÇÃO DO GANINETE DO PREFEITO - EQUIPAMENTOS | 0,00 | 70.900,00 | 0,00 | 70.900,00 |
| 04.122.0002.02.000002 | MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 784.836,41 | 784.836,41 |
| 04.122.0003 | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 0,00 | 11.785,00 | 2.819.319,07 | 2.831.104,07 |
| 04.122.0003.01.000002 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,MÓVEIS,MATERIAIS E VEICULOS | 0,00 | 11.785,00 | 0,00 | 11.785,00 |
| 04.122.0003.02.000003 | MANUT.SEC.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 2.819.319,07 | 2.819.319,07 |
| 06 | Segurança Pública | 0,00 | 120.744,00 | 271.432,10 | 392.176,10 |
| 06.181 | Policimento | 0,00 | 1.096,00 | 217.644,52 | 218.740,52 |
| 06.181.0021 | SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL | 0,00 | 1.096,00 | 217.644,52 | 218.740,52 |
| 06.181.0021.01.000021 | SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - IMOBILIZADO | 0,00 | 1.096,00 | 0,00 | 1.096,00 |
| 06.181.0021.02.000032 | SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 211.738,31 | 211.738,31 |
| 06.181.0021.02.000034 | MANUTENÇÃO DO FUMОВI | 0,00 | 0,00 | 5.906,21 | 5.906,21 |
| 06.182 | Defesa Civil | 0,00 | 119.648,00 | 53.787,58 | 173.435,58 |
| 06.182.0021 | SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL | 0,00 | 119.648,00 | 53.787,58 | 173.435,58 |
| 06.182.0021.01.000020 | MANUTENÇÃO DO FUNREBOM - EQUIPAMENTOS | 0,00 | 119.648,00 | 0,00 | 119.648,00 |
| 06.182.0021.02.000035 | MANUTENÇÃO DO FUNREBOM | 0,00 | 0,00 | 53.787,58 | 53.787,58 |
| 08 | Assistência Social | 0,00 | 16.735,40 | 578.170,63 | 594.906,03 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 16.735,40 | 578.170,63 | 594.906,03 |
| 08.243.0006 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | 0,00 | 16.735,40 | 534.970,63 | 551.706,03 |
| 08.243.0006.01.000005 | AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 16.735,40 | 0,00 | 16.735,40 |
| 08.243.0006.02.000014 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL. | 0,00 | 0,00 | 522.647,10 | 522.647,10 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 08.243.0006.02.000036 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 0,00 | 0,00 | 12.323,53 | 12.323,53 |
| 08.243.0007 | ASSISTENCIA SOCIAL A INFANCIA E ADOLESCENCIA | 0,00 | 0,00 | 43.200,00 | 43.200,00 |
| 08.243.0007.02.000015 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC.DA INFANCIA E ADOLESC. | 0,00 | 0,00 | 43.200,00 | 43.200,00 |
| 10 | Saúde | 0,00 | 236.996,50 | 7.314.849,35 | 7.551.845,85 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 181.096,50 | 4.466.195,04 | 4.647.291,54 |
| 10.301.0004 | SAÚDE BÁSICA | 0,00 | 181.096,50 | 4.466.195,04 | 4.647.291,54 |
| 10.301.0004.01.000003 | OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, AQUIS E EQUIP. MAT. PERMANENTE | 0,00 | 181.096,50 | 0,00 | 181.096,50 |
| 10.301.0004.02.000005 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 2.148.829,67 | 2.148.829,67 |
| 10.301.0004.02.000006 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAB | 0,00 | 0,00 | 724.084,75 | 724.084,75 |
| 10.301.0004.02.000007 | PAGAMENTO DE SERVICOS E MATERIAL DE CONSUMO - AFB | 0,00 | 0,00 | 36.304,76 | 36.304,76 |
| 10.301.0004.02.000008 | MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL | 0,00 | 0,00 | 172.447,76 | 172.447,76 |
| 10.301.0004.02.000009 | MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 0,00 | 0,00 | 776.617,20 | 776.617,20 |
| 10.301.0004.02.000010 | MANUTENCAO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS | 0,00 | 0,00 | 555.739,83 | 555.739,83 |
| 10.301.0004.02.000011 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ESTADO | 0,00 | 0,00 | 52.171,07 | 52.171,07 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 55.900,00 | 2.782.169,80 | 2.838.069,80 |
| 10.302.0005 | ATENDIMENTO HOSPITALAR | 0,00 | 55.900,00 | 2.782.169,80 | 2.838.069,80 |
| 10.302.0005.01.000004 | AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. HOSPITAL | 0,00 | 55.900,00 | 0,00 | 55.900,00 |
| 10.302.0005.02.000013 | MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 2.782.169,80 | 2.782.169,80 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 66.484,51 | 66.484,51 |
| 10.304.0004 | SAÚDE BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 66.484,51 | 66.484,51 |
| 10.304.0004.02.000012 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA - UNIAO | 0,00 | 0,00 | 66.484,51 | 66.484,51 |
| 12 | Educação | 0,00 | 988.644,02 | 6.317.653,26 | 7.306.297,28 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 834.285,02 | 4.607.896,11 | 5.442.181,13 |
| 12.361.0008 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR | 0,00 | 834.285,02 | 4.310.133,86 | 5.144.418,88 |
| 12.361.0008.01.000007 | AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 834.285,02 | 0,00 | 834.285,02 |
| 12.361.0008.02.000016 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 1.226.394,49 | 1.226.394,49 |
| 12.361.0008.02.000017 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 1.795.068,37 | 1.795.068,37 |
| 12.361.0008.02.000018 | PAGAMENTO DE ENCARGOS DO BNDES - CAMINHO DA ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 61.992,27 | 61.992,27 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 12.361.0008.02.000019 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - TRANSPORTE ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 1.226.678,73 | 1.226.678,73 |
| 12.361.0010 | ENSINO DE 2o GRAU | 0,00 | 0,00 | 471,68 | 471,68 |
| 12.361.0010.02.000021 | ENSINO 2o GRAU | 0,00 | 0,00 | 471,68 | 471,68 |
| 12.361.0012 | MERENDA ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 297.290,57 | 297.290,57 |
| 12.361.0012.02.000023 | MERENDA ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 297.290,57 | 297.290,57 |
| 12.364 | Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 116.972,00 | 116.972,00 |
| 12.364.0011 | ENSINO DE 3o GRAU | 0,00 | 0,00 | 116.972,00 | 116.972,00 |
| 12.364.0011.02.000022 | ENSINO 3o GRAU | 0,00 | 0,00 | 116.972,00 | 116.972,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 154.359,00 | 1.592.785,15 | 1.747.144,15 |
| 12.365.0009 | CRECHE E PRE ESCOLAR | 0,00 | 154.359,00 | 1.592.785,15 | 1.747.144,15 |
| 12.365.0009.01.000008 | MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS | 0,00 | 154.359,00 | 0,00 | 154.359,00 |
| 12.365.0009.02.000020 | PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 1.592.785,15 | 1.592.785,15 |
| 13 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 108.000,00 |
| 13.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 108.000,00 |
| 13.361.0013 | ASSISTENCIA A CULTURA | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 108.000,00 |
| 13.361.0013.02.000024 | MANUTENCAO ASSISTENCIA A CULTURA | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 108.000,00 |
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 854.679,91 | 1.112.019,84 | 1.966.699,75 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 0,00 | 854.679,91 | 1.112.019,84 | 1.966.699,75 |
| 15.452.0018 | PLANEJAMENTO URBANO | 0,00 | 854.679,91 | 1.112.019,84 | 1.966.699,75 |
| 15.452.0018.01.000014 | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA | 0,00 | 854.679,91 | 0,00 | 854.679,91 |
| 15.452.0018.02.000029 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 0,00 | 1.112.019,84 | 1.112.019,84 |
| 20 | Agricultura | 0,00 | 182.500,00 | 753.826,56 | 936.326,56 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 182.500,00 | 753.826,56 | 936.326,56 |
| 20.606.0016 | PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL | 0,00 | 182.500,00 | 753.826,56 | 936.326,56 |
| 20.606.0016.01.000012 | PROMOÇÃO A EXTENÇÃO RURAL | 0,00 | 182.500,00 | 0,00 | 182.500,00 |
| 20.606.0016.02.000027 | MANUTENCAO PROMOÇÃO A EXTENÇÃO RURAL | 0,00 | 0,00 | 753.826,56 | 753.826,56 |
| 23 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 69.809,55 | 69.809,55 |
| 23.695 | Turismo | 0,00 | 0,00 | 69.809,55 | 69.809,55 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 23.695.0015 | PROMOCAO AO TURISMO | 0,00 | 0,00 | 69.809,55 | 69.809,55 |
| 23.695.0015.02.000026 | MANUTENCAO PROMOÇÃO AO TURISMO | 0,00 | 0,00 | 69.809,55 | 69.809,55 |
| 26 | Transporte | 0,00 | 77.619,00 | 2.726.636,98 | 2.804.255,98 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 77.619,00 | 2.726.636,98 | 2.804.255,98 |
| 26.782.0019 | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS | 0,00 | 77.619,00 | 2.726.636,98 | 2.804.255,98 |
| 26.782.0019.01.000015 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | 0,00 | 77.619,00 | 0,00 | 77.619,00 |
| 26.782.0019.02.000030 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 0,00 | 0,00 | 2.075.154,09 | 2.075.154,09 |
| 26.782.0019.02.000031 | PAGAMENTO FINANCIAMENTO BADESC | 0,00 | 0,00 | 651.482,89 | 651.482,89 |
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 27.812.0014 | DESPORTO AMADOR | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 27.812.0014.02.000025 | MANUTENCAO DESPORTO AMADOR | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| | Total Geral | 0,00 | 2.564.095,83 | 23.766.102,86 | 26.330.198,69 |

Município de TANGARÁ
Competência: 2015

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|--------------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 843.041,11 | 0,00 | 843.041,11 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 843.041,11 | 0,00 | 843.041,11 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 843.041,11 | 0,00 | 843.041,11 |
| 01.031.0001.01.000001 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS TERRENO E IMÓVEIS, PROJETOS E REFORMAS | 3.492,00 | 0,00 | 3.492,00 |
| 01.031.0001.02.000001 | MANUT. CAMARA DE VEREADORES | 839.549,11 | 0,00 | 839.549,11 |
| 04 | Administração | 3.610.075,48 | 76.765,00 | 3.686.840,48 |
| 04.122 | Administração Geral | 3.610.075,48 | 76.765,00 | 3.686.840,48 |
| 04.122.0002 | GABINETE DO PREFEITO | 784.836,41 | 70.900,00 | 855.736,41 |
| 04.122.0002.01.000018 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - EQUIPAMENTOS | 0,00 | 70.900,00 | 70.900,00 |
| 04.122.0002.02.000002 | MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO | 784.836,41 | 0,00 | 784.836,41 |
| 04.122.0003 | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 2.825.239,07 | 5.865,00 | 2.831.104,07 |
| 04.122.0003.01.000002 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAIS E VEICULOS | 5.920,00 | 5.865,00 | 11.785,00 |
| 04.122.0003.02.000003 | MANUT. SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 2.819.319,07 | 0,00 | 2.819.319,07 |
| 06 | Segurança Pública | 292.021,55 | 100.154,55 | 392.176,10 |
| 06.181 | Policimento | 118.585,97 | 100.154,55 | 218.740,52 |
| 06.181.0021 | SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 118.585,97 | 100.154,55 | 218.740,52 |
| 06.181.0021.01.000021 | SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - IMOBILIZADO | 0,00 | 1.096,00 | 1.096,00 |
| 06.181.0021.02.000032 | SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 112.679,76 | 99.058,55 | 211.738,31 |
| 06.181.0021.02.000034 | MANUTENÇÃO DO FUMOMI | 5.906,21 | 0,00 | 5.906,21 |
| 06.182 | Defesa Civil | 173.435,58 | 0,00 | 173.435,58 |
| 06.182.0021 | SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 173.435,58 | 0,00 | 173.435,58 |
| 06.182.0021.01.000020 | MANUTENÇÃO DO FUNREBOM - EQUIPAMENTOS | 119.648,00 | 0,00 | 119.648,00 |
| 06.182.0021.02.000035 | MANUTENÇÃO DO FUNREBOM | 53.787,58 | 0,00 | 53.787,58 |
| 08 | Assistência Social | 515.269,48 | 79.636,55 | 594.906,03 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 515.269,48 | 79.636,55 | 594.906,03 |
| 08.243.0006 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | 472.069,48 | 79.636,55 | 551.706,03 |
| 08.243.0006.01.000005 | SOCIAL AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. ASSISTENCIA | 16.735,40 | 0,00 | 16.735,40 |
| 08.243.0006.02.000014 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL. | 443.010,55 | 79.636,55 | 522.647,10 |
| 08.243.0006.02.000036 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 12.323,53 | 0,00 | 12.323,53 |
| 08.243.0007 | ASSISTENCIA SOCIAL A INFANCIA E ADOLESCENCIA | 43.200,00 | 0,00 | 43.200,00 |
| 08.243.0007.02.000015 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESC. | 43.200,00 | 0,00 | 43.200,00 |
| 10 | Saúde | 5.391.969,03 | 2.159.876,82 | 7.551.845,85 |
| 10.301 | Atenção Básica | 3.086.977,31 | 1.560.314,23 | 4.647.291,54 |
| 10.301.0004 | SAÚDE BÁSICA | 3.086.977,31 | 1.560.314,23 | 4.647.291,54 |
| 10.301.0004.01.000003 | OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, AQUIS E EQUIP. MAT. PERMANENTE | 1.019,00 | 180.077,50 | 181.096,50 |
| 10.301.0004.02.000005 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2.148.829,67 | 0,00 | 2.148.829,67 |
| 10.301.0004.02.000006 | PAB MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - | 0,00 | 724.084,75 | 724.084,75 |
| 10.301.0004.02.000007 | PAGAMENTO DE SERVICOS E MATERIAL DE CONSUMO - AFB | 0,00 | 36.304,76 | 36.304,76 |
| 10.301.0004.02.000008 | MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL | 116.467,76 | 55.980,00 | 172.447,76 |
| 10.301.0004.02.000009 | MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 520.660,88 | 255.956,32 | 776.617,20 |
| 10.301.0004.02.000010 | MANUTENCAO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS | 300.000,00 | 255.739,83 | 555.739,83 |
| 10.301.0004.02.000011 | ESTADO MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - | 0,00 | 52.171,07 | 52.171,07 |

Município de TANGARÁ
Competência: 2015

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|--------------|--------------|--------------|
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.304.991,72 | 533.078,08 | 2.838.069,80 |
| 10.302.0005 | ATENDIMENTO HOSPITALAR | 2.304.991,72 | 533.078,08 | 2.838.069,80 |
| 10.302.0005.01.000004 | AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. HOSPITAL | 0,00 | 55.900,00 | 55.900,00 |
| 10.302.0005.02.000013 | MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL | 2.304.991,72 | 477.178,08 | 2.782.169,80 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 66.484,51 | 66.484,51 |
| 10.304.0004 | SAÚDE BÁSICA | 0,00 | 66.484,51 | 66.484,51 |
| 10.304.0004.02.000012 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA - UNIAO | 0,00 | 66.484,51 | 66.484,51 |
| 12 | Educação | 2.303.215,19 | 5.003.082,09 | 7.306.297,28 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 1.816.143,49 | 3.626.037,64 | 5.442.181,13 |
| 12.361.0008 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR | 1.624.749,95 | 3.519.668,93 | 5.144.418,88 |
| 12.361.0008.01.000007 | AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE | 2.140,03 | 832.144,99 | 834.285,02 |
| 12.361.0008.02.000016 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR | 1.226.394,49 | 0,00 | 1.226.394,49 |
| 12.361.0008.02.000017 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB | 0,00 | 1.795.068,37 | 1.795.068,37 |
| 12.361.0008.02.000018 | PAGAMENTO DE ENCARGOS DO BNDES - CAMINHO DA ESCOLA | 61.992,27 | 0,00 | 61.992,27 |
| 12.361.0008.02.000019 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - TRANSPORTE ESCOLAR | 334.223,16 | 892.455,57 | 1.226.678,73 |
| 12.361.0010 | ENSINO DE 2o GRAU | 471,68 | 0,00 | 471,68 |
| 12.361.0010.02.000021 | ENSINO 2o GRAU | 471,68 | 0,00 | 471,68 |
| 12.361.0012 | MERENDA ESCOLAR | 190.921,86 | 106.368,71 | 297.290,57 |
| 12.361.0012.02.000023 | MERENDA ESCOLAR | 190.921,86 | 106.368,71 | 297.290,57 |
| 12.364 | Ensino Superior | 116.972,00 | 0,00 | 116.972,00 |
| 12.364.0011 | ENSINO DE 3o GRAU | 116.972,00 | 0,00 | 116.972,00 |
| 12.364.0011.02.000022 | ENSINO 3o GRAU | 116.972,00 | 0,00 | 116.972,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | 370.099,70 | 1.377.044,45 | 1.747.144,15 |
| 12.365.0009 | CRECHE E PRE ESCOLAR | 370.099,70 | 1.377.044,45 | 1.747.144,15 |
| 12.365.0009.01.000008 | MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS | 0,00 | 154.359,00 | 154.359,00 |
| 12.365.0009.02.000020 | PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 370.099,70 | 1.222.685,45 | 1.592.785,15 |
| 13 | Cultura | 108.000,00 | 0,00 | 108.000,00 |
| 13.361 | Ensino Fundamental | 108.000,00 | 0,00 | 108.000,00 |
| 13.361.0013 | ASSISTENCIA A CULTURA | 108.000,00 | 0,00 | 108.000,00 |
| 13.361.0013.02.000024 | MANUTENCAO ASSISTENCIA A CULTURA | 108.000,00 | 0,00 | 108.000,00 |
| 15 | Urbanismo | 686.640,04 | 1.280.059,71 | 1.966.699,75 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 686.640,04 | 1.280.059,71 | 1.966.699,75 |
| 15.452.0018 | PLANEJAMENTO URBANO | 686.640,04 | 1.280.059,71 | 1.966.699,75 |
| 15.452.0018.01.000014 | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA | 26.251,50 | 828.428,41 | 854.679,91 |
| 15.452.0018.02.000029 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS | 660.388,54 | 451.631,30 | 1.112.019,84 |
| 20 | Agricultura | 753.972,96 | 182.353,60 | 936.326,56 |
| 20.606 | Extensão Rural | 753.972,96 | 182.353,60 | 936.326,56 |
| 20.606.0016 | PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL | 753.972,96 | 182.353,60 | 936.326,56 |
| 20.606.0016.01.000012 | PROMOÇÃO A EXTENSÃO RURAL | 146,40 | 182.353,60 | 182.500,00 |
| 20.606.0016.02.000027 | MANUTENCAO PROMOÇÃO A EXTENSÃO RURAL | 753.826,56 | 0,00 | 753.826,56 |
| 23 | Comércio e Serviços | 69.809,55 | 0,00 | 69.809,55 |
| 23.695 | Turismo | 69.809,55 | 0,00 | 69.809,55 |
| 23.695.0015 | PROMOCAO AO TURISMO | 69.809,55 | 0,00 | 69.809,55 |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|--|---------------|--------------|---------------|
| 23.695.0015.02.000026 | MANUTENCAO PROMOÇÃO AO TURISMO | 69.809,55 | 0,00 | 69.809,55 |
| 26 | Transporte | 2.500.103,85 | 304.152,13 | 2.804.255,98 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 2.500.103,85 | 304.152,13 | 2.804.255,98 |
| 26.782.0019 | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS | 2.500.103,85 | 304.152,13 | 2.804.255,98 |
| 26.782.0019.01.000015 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | 769,00 | 76.850,00 | 77.619,00 |
| 26.782.0019.02.000030 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 1.847.851,96 | 227.302,13 | 2.075.154,09 |
| 26.782.0019.02.000031 | PAGAMENTO FINANCIAMENTO BADESC | 651.482,89 | 0,00 | 651.482,89 |
| 27 | Desporto e Lazer | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 27.812.0014 | DESPORTO AMADOR | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 27.812.0014.02.000025 | MANUTENCAO DESPORTO AMADOR | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Total Geral | | 17.144.118,24 | 9.186.080,45 | 26.330.198,69 |

Município de TANGARÁ
Competência: 2015

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|--|-------------------|------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | 843.041,11 | | | | | |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | 855.736,41 | | |
| 03001 - SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | 2.831.104,07 | | |
| 05001 - SEC.EDUC.CULTURA E ESPORTE | | | | | | |
| 06001 - SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| 07001 - SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | | | | | 392.176,10 |
| 08001 - SECRETARIA DE TURISMO | | | | | | |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | | | | |
| 10001 - HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO | | | | | | |
| 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | | | |
| 99001 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | 843.041,11 | | | 3.686.840,48 | | 392.176,10 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|--|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|----------|---------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | | | | | | |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
| 03001 - SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | | | |
| 05001 - SEC.EDUC.CULTURA E ESPORTE | | | | | | 7.306.297,28 |
| 06001 - SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| 07001 - SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | | | | | |
| 08001 - SECRETARIA DE TURISMO | | | | | | |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | | 4.713.776,05 | | |
| 10001 - HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO | | | | 2.838.069,80 | | |
| 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 551.706,03 | | | | |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | | 43.200,00 | | | | |
| 99001 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | | 594.906,03 | | 7.551.845,85 | | 7.306.297,28 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--|------------|-----------------------|--------------|-----------|------------|------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | | | | | | |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
| 03001 - SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | | | |
| 05001 - SEC.EDUC.CULTURA E ESPORTE | 108.000,00 | | | | | |
| 06001 - SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| 07001 - SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | | 1.966.699,75 | | | |
| 08001 - SECRETARIA DE TURISMO | | | | | | |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | | | | |
| 10001 - HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO | | | | | | |
| 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | | | |

Município de TANGARÁ
Competência: 2015

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--|-------------------|-----------------------|---------------------|-----------|------------|------------------|
| 99001 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | 108.000,00 | | 1.966.699,75 | | | |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|--|----------------------|-------------------|---------------------|-----------|---------------------|--------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | | | | | | |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
| 03001 - SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | | | |
| 05001 - SEC.EDUC.CULTURA E ESPORTE | | | | | | |
| 06001 - SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | 936.326,56 | | | | |
| 07001 - SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | | | | | |
| 08001 - SECRETARIA DE TURISMO | | | | | 69.809,55 | |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | | | | |
| 10001 - HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO | | | | | | |
| 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | | | |
| 99001 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | | 936.326,56 | | | 69.809,55 | |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total |
|--|---------|---------------------|------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | | | | | | 843.041,11 |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | 855.736,41 |
| 03001 - SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | | | 2.831.104,07 |
| 05001 - SEC.EDUC.CULTURA E ESPORTE | | | 70.000,00 | | | 7.484.297,28 |
| 06001 - SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | 936.326,56 |
| 07001 - SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | 2.804.255,98 | | | | 5.163.131,83 |
| 08001 - SECRETARIA DE TURISMO | | | | | | 69.809,55 |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | | | | 4.713.776,05 |
| 10001 - HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO | | | | | | 2.838.069,80 |
| 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | 551.706,03 |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | | | 43.200,00 |
| 99001 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total: | | 2.804.255,98 | 70.000,00 | | | 26.330.198,69 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|---|----------------------|----------------------|-------------------|-------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | RECEITAS | 27.524.300,00 | 28.204.000,77 | 679.700,77 | 0,00 |
| 10000000 | Receitas Correntes | 27.324.300,00 | 28.032.553,71 | 708.253,71 | 0,00 |
| 11000000 | Receita Tributária | 2.014.000,00 | 2.789.847,61 | 775.847,61 | 0,00 |
| 11100000 | Impostos | 1.758.000,00 | 2.552.118,87 | 794.118,87 | 0,00 |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 1.078.000,00 | 1.459.003,92 | 381.003,92 | 0,00 |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 606.000,00 | 734.964,26 | 128.964,26 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 283.002,00 | 343.548,67 | 60.546,67 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 162.408,00 | 196.809,35 | 34.401,35 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 160.590,00 | 194.606,24 | 34.016,24 | 0,00 |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 323.000,00 | 480.754,03 | 157.754,03 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 150.841,00 | 224.512,13 | 73.671,13 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 86.564,00 | 128.842,10 | 42.278,10 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 85.595,00 | 127.399,80 | 41.804,80 | 0,00 |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 149.000,00 | 243.285,63 | 94.285,63 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 69.583,00 | 113.614,38 | 44.031,38 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 39.932,00 | 65.200,55 | 25.268,55 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 39.485,00 | 64.470,70 | 24.985,70 | 0,00 |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 680.000,00 | 1.093.114,95 | 413.114,95 | 0,00 |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 680.000,00 | 1.093.114,95 | 413.114,95 | 0,00 |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 680.000,00 | 1.093.114,95 | 413.114,95 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 317.560,00 | 561.824,99 | 244.264,99 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 182.240,00 | 267.140,13 | 84.900,13 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 180.200,00 | 264.149,83 | 83.949,83 | 0,00 |
| 11200000 | Taxas | 255.000,00 | 237.728,74 | 0,00 | 17.271,26 |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 148.000,00 | 128.755,62 | 0,00 | 19.244,38 |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 133.000,00 | 110.558,08 | 0,00 | 22.441,92 |
| | Recursos Ordinários | 133.000,00 | 110.558,08 | 0,00 | 22.441,92 |
| 11212900 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 15.000,00 | 18.197,54 | 3.197,54 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 15.000,00 | 18.197,54 | 3.197,54 | 0,00 |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 107.000,00 | 108.973,12 | 1.973,12 | 0,00 |
| 11229000 | Taxa de Limpeza Pública | 38.000,00 | 42.065,04 | 4.065,04 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 38.000,00 | 42.065,04 | 4.065,04 | 0,00 |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 69.000,00 | 66.908,08 | 0,00 | 2.091,92 |
| | Recursos Ordinários | 69.000,00 | 66.908,08 | 0,00 | 2.091,92 |
| 11300000 | Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 11300400 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | 259.000,00 | 379.583,22 | 120.583,22 | 0,00 |
| 12300000 | Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 259.000,00 | 379.583,22 | 120.583,22 | 0,00 |
| | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 259.000,00 | 379.583,22 | 120.583,22 | 0,00 |
| 13000000 | Receita Patrimonial | 60.100,00 | 285.953,10 | 225.853,10 | 0,00 |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | 60.100,00 | 285.953,10 | 225.853,10 | 0,00 |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 20.100,00 | 136.834,91 | 116.734,91 | 0,00 |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - | 10.000,00 | 18.988,39 | 8.988,39 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|---|---------------|---------------|------------|--------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 13250102 | FUNDEB | 10.000,00 | 18.988,39 | 8.988,39 | 0,00 |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá) | 10.000,00 | 18.988,39 | 8.988,39 | 0,00 |
| 13250103 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde | 700,00 | 50.291,30 | 49.591,30 | 0,00 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 100,00 | 1.480,94 | 1.380,94 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Saúde | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 300,00 | 44.839,45 | 44.539,45 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios – Estado/Saúde | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 100,00 | 3.970,91 | 3.870,91 | 0,00 |
| 13250105 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 13250106 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S | 100,00 | 1.448,27 | 1.348,27 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 100,00 | 1.448,27 | 1.348,27 | 0,00 |
| 13250110 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência | 200,00 | 11.175,40 | 10.975,40 | 0,00 |
| | Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 100,00 | 7.935,56 | 7.835,56 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social | 100,00 | 3.239,84 | 3.139,84 | 0,00 |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 8.100,00 | 54.931,55 | 46.831,55 | 0,00 |
| | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 500,00 | 137,32 | 0,00 | 362,68 |
| | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | FIA Imposto de Renda | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| | Convênio de Trânsito - Militar | 500,00 | 1.709,87 | 1.209,87 | 0,00 |
| | Convênio de Trânsito - Civil | 500,00 | 6.517,03 | 6.017,03 | 0,00 |
| | Convênio de Trânsito - Prefeitura | 500,00 | 1.067,63 | 567,63 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | Salário-Educação | 1.000,00 | 3.940,61 | 2.940,61 | 0,00 |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 500,00 | 35.987,74 | 35.487,74 | 0,00 |
| | Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 500,00 | 1.970,57 | 1.470,57 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios – Estado/Educação | 1.000,00 | 511,37 | 0,00 | 488,63 |
| | Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 1.000,00 | 3.089,41 | 2.089,41 | 0,00 |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados | 40.000,00 | 149.118,19 | 109.118,19 | 0,00 |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | 40.000,00 | 149.118,19 | 109.118,19 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 40.000,00 | 149.118,19 | 109.118,19 | 0,00 |
| 16000000 | Receita de Serviços | 556.900,00 | 577.486,80 | 20.586,80 | 0,00 |
| 16000501 | Serviços Hospitalares | 351.900,00 | 484.076,10 | 132.176,10 | 0,00 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 351.900,00 | 484.076,10 | 132.176,10 | 0,00 |
| 16009900 | Outros Serviços | 205.000,00 | 93.410,70 | 0,00 | 111.589,30 |
| | Recursos Ordinários | 205.000,00 | 93.410,70 | 0,00 | 111.589,30 |
| 17000000 | Transferências Correntes | 23.644.600,00 | 23.455.958,47 | 0,00 | 188.641,53 |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | 23.644.600,00 | 23.455.958,47 | 0,00 | 188.641,53 |
| 17210000 | Transferências da União | 9.954.600,00 | 8.634.744,18 | 0,00 | 1.319.855,82 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal | 5.900.000,00 | 5.891.264,88 | 0,00 | 8.735,12 |
| | Recursos Ordinários | 2.808.300,00 | 2.198.745,10 | 0,00 | 609.554,90 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.581.200,00 | 1.812.876,68 | 231.676,68 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|---------------|---------------|------------|--------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.510.500,00 | 1.879.643,10 | 369.143,10 | 0,00 |
| 17210104 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 0,00 | 328.054,16 | 328.054,16 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 0,00 | 294.877,66 | 294.877,66 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 0,00 | 33.176,50 | 33.176,50 | 0,00 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 6.000,00 | 29.678,80 | 23.678,80 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 2.802,00 | 13.860,00 | 11.058,00 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.608,00 | 7.953,92 | 6.345,92 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.590,00 | 7.864,88 | 6.274,88 | 0,00 |
| 17210113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 2.000,00 | 6.158,87 | 4.158,87 | 0,00 |
| | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 2.000,00 | 6.158,87 | 4.158,87 | 0,00 |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 73.500,00 | 66.056,58 | 0,00 | 7.443,42 |
| | Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 73.500,00 | 66.056,58 | 0,00 | 7.443,42 |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo | 1.438.400,00 | 1.348.494,82 | 0,00 | 89.905,18 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 1.438.400,00 | 1.348.494,82 | 0,00 | 89.905,18 |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 177.400,00 | 90.049,81 | 0,00 | 87.350,19 |
| | Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 177.400,00 | 90.049,81 | 0,00 | 87.350,19 |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 239.000,00 | 342.788,14 | 103.788,14 | 0,00 |
| | Salário-Educação | 239.000,00 | 342.788,14 | 103.788,14 | 0,00 |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE | 95.000,00 | 116.184,00 | 21.184,00 | 0,00 |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 95.000,00 | 116.184,00 | 21.184,00 | 0,00 |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN | 80.000,00 | 72.791,93 | 0,00 | 7.208,07 |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 80.000,00 | 72.791,93 | 0,00 | 7.208,07 |
| 17213599 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE | 1.544.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.544.500,00 |
| | Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 1.544.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.544.500,00 |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96 | 41.000,00 | 42.097,19 | 1.097,19 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 19.147,00 | 18.021,09 | 0,00 | 1.125,91 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 10.988,00 | 13.849,97 | 2.861,97 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 10.865,00 | 10.226,13 | 0,00 | 638,87 |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 357.800,00 | 301.125,00 | 0,00 | 56.675,00 |
| | FIA Imposto de Renda | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Saúde | 59.800,00 | 0,00 | 0,00 | 59.800,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 297.000,00 | 301.125,00 | 4.125,00 | 0,00 |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 10.900.000,00 | 11.663.230,32 | 763.230,32 | 0,00 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 9.265.000,00 | 10.049.664,16 | 784.664,16 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 4.326.755,00 | 4.774.345,50 | 447.590,50 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 2.483.020,00 | 2.751.628,99 | 268.608,99 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.455.225,00 | 2.523.689,67 | 68.464,67 | 0,00 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 681.000,00 | 849.272,97 | 168.272,97 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 318.027,00 | 361.956,80 | 43.929,80 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 182.508,00 | 281.923,14 | 99.415,14 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 180.465,00 | 205.393,03 | 24.928,03 | 0,00 |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 112.000,00 | 156.638,97 | 44.638,97 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|--------------|--------------|------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Recursos Ordinários | 52.304,00 | 67.546,67 | 15.242,67 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 30.016,00 | 54.574,78 | 24.558,78 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 29.680,00 | 34.517,52 | 4.837,52 | 0,00 |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo | 82.000,00 | 176.772,35 | 94.772,35 | 0,00 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 82.000,00 | 176.772,35 | 94.772,35 | 0,00 |
| 17229900 | Outras Transferências dos Estados | 760.000,00 | 430.881,87 | 0,00 | 329.118,13 |
| | FIA Imposto de Renda | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 |
| | Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social | 19.400,00 | 18.251,56 | 0,00 | 1.148,44 |
| | Transferências de Convênios – Estado/Educação | 324.000,00 | 219.130,31 | 0,00 | 104.869,69 |
| | Transferências de Convênios – Estado/Saúde | 13.900,00 | 0,00 | 0,00 | 13.900,00 |
| | Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 383.000,00 | 193.500,00 | 0,00 | 189.500,00 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 18.800,00 | 0,00 | 0,00 | 18.800,00 |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 2.790.000,00 | 3.157.983,97 | 367.983,97 | 0,00 |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç | 2.790.000,00 | 3.157.983,97 | 367.983,97 | 0,00 |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 2.120.400,00 | 2.495.637,50 | 375.237,50 | 0,00 |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 669.600,00 | 662.346,47 | 0,00 | 7.253,53 |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | 789.700,00 | 543.724,51 | 0,00 | 245.975,49 |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | 240.000,00 | 274.798,84 | 34.798,84 | 0,00 |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 40.000,00 | 52.241,83 | 12.241,83 | 0,00 |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 40.000,00 | 52.241,83 | 12.241,83 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 18.680,00 | 24.924,37 | 6.244,37 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 10.720,00 | 13.735,61 | 3.015,61 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 10.600,00 | 13.581,85 | 2.981,85 | 0,00 |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 200.000,00 | 222.557,01 | 22.557,01 | 0,00 |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 200.000,00 | 222.557,01 | 22.557,01 | 0,00 |
| | Convênio de Trânsito - Militar | 65.000,00 | 12.303,46 | 0,00 | 52.696,54 |
| | Convênio de Trânsito - Civil | 65.000,00 | 12.303,46 | 0,00 | 52.696,54 |
| | Convênio de Trânsito - Prefeitura | 70.000,00 | 197.950,09 | 127.950,09 | 0,00 |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | 75.000,00 | 72.947,41 | 0,00 | 2.052,59 |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 75.000,00 | 72.947,41 | 0,00 | 2.052,59 |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 75.000,00 | 72.947,41 | 0,00 | 2.052,59 |
| | Recursos Ordinários | 35.025,00 | 34.484,24 | 0,00 | 540,76 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 20.100,00 | 19.339,82 | 0,00 | 760,18 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 19.875,00 | 19.123,35 | 0,00 | 751,65 |
| 19900000 | Receitas Diversas | 474.700,00 | 195.978,26 | 0,00 | 278.721,74 |
| 19909800 | Outras Receitas Eventuais | 10.000,00 | 75.307,74 | 65.307,74 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 10.000,00 | 75.307,74 | 65.307,74 | 0,00 |
| 19909900 | Outras Receitas | 464.700,00 | 120.670,52 | 0,00 | 344.029,48 |
| | Recursos Ordinários | 452.300,00 | 119.857,56 | 0,00 | 332.442,44 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 100,00 | 812,95 | 712,95 | 0,00 |
| | Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 1.000,00 | 0,01 | 0,00 | 999,99 |
| | FIA Imposto de Renda | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | Transferências de Convênios – União/Saúde | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|--|----------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| | Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 20000000 | Receitas de Capital | 200.000,00 | 171.447,06 | 0,00 | 28.552,94 |
| 21000000 | Operações de Crédito | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 21100000 | Operações de Crédito Internas | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 21190000 | Outras Operações de Crédito Internas | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 22000000 | Alienação de Bens | 100.000,00 | 171.447,06 | 71.447,06 | 0,00 |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 171.447,06 | 121.447,06 | 0,00 |
| 22150000 | Alienação de Veículos | 10.000,00 | 1.347,06 | 0,00 | 8.652,94 |
| | Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 10.000,00 | 1.347,06 | 0,00 | 8.652,94 |
| 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 40.000,00 | 170.100,00 | 130.100,00 | 0,00 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 40.000,00 | 170.100,00 | 130.100,00 | 0,00 |
| 22200000 | Alienação de Bens Imóveis | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 22290000 | Alienação de Outros Bens Imóveis | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | (...) DEDUÇÕES | -3.161.000,00 | -3.404.183,28 | 0,00 | 243.183,28 |
| 10000000 | Receitas Correntes | -3.161.000,00 | -3.404.183,28 | 0,00 | 243.183,28 |
| 17000000 | Transferências Correntes | -3.161.000,00 | -3.404.183,28 | 0,00 | 243.183,28 |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | -3.161.000,00 | -3.404.183,28 | 0,00 | 243.183,28 |
| 17210000 | Transferências da União | -1.149.400,00 | -1.192.607,72 | 0,00 | 43.207,72 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal | -1.140.000,00 | -1.178.252,63 | 0,00 | 38.252,63 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -1.140.000,00 | -1.178.252,63 | 0,00 | 38.252,63 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | -1.200,00 | -5.935,66 | 0,00 | 4.735,66 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -1.200,00 | -5.935,66 | 0,00 | 4.735,66 |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | -8.200,00 | -8.419,43 | 0,00 | 219,43 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -8.200,00 | -8.419,43 | 0,00 | 219,43 |
| 17220000 | Transferências dos Estados | -2.011.600,00 | -2.211.575,56 | 0,00 | 199.975,56 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | -1.853.000,00 | -2.009.932,84 | 0,00 | 156.932,84 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -1.853.000,00 | -2.009.932,84 | 0,00 | 156.932,84 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | -136.200,00 | -169.853,70 | 0,00 | 33.653,70 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -136.200,00 | -169.853,70 | 0,00 | 33.653,70 |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI - Municípios | -22.400,00 | -31.789,02 | 0,00 | 9.389,02 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -22.400,00 | -31.789,02 | 0,00 | 9.389,02 |
| | Totais | 24.363.300,00 | 24.799.817,49 | 436.517,49 | 0,00 |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tangará

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 02001 | GABINETE DO PREFEITO | 855.736,41 | 0,00 | 855.736,41 | 855.736,41 | 0,00 |
| 02001.04 | Administração | 855.736,41 | 0,00 | 855.736,41 | 855.736,41 | 0,00 |
| 02001.04.122 | Administração Geral | 855.736,41 | 0,00 | 855.736,41 | 855.736,41 | 0,00 |
| 02001.04.122.01.000018 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - EQUIPAMENTOS | 70.900,00 | 0,00 | 70.900,00 | 70.900,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 70.900,00 | 0,00 | 70.900,00 | 70.900,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 70.900,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 70.900,00 | |
| 02001.04.122.02.000002 | MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO | 784.836,41 | 0,00 | 784.836,41 | 784.836,41 | 0,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 749.653,64 | 0,00 | 749.653,64 | 749.653,64 | 0,00 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 7.423,18 | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 7.423,18 | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões | | | | 1.876,23 | |
| 3.1.90.03.01 | civis | | | | 1.876,23 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 547.923,55 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 526.041,23 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 21.882,32 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 129.751,91 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 119.461,19 | |
| 3.1.90.13.14 | contribuição a regime próprio de previdência social | | | | 10.290,72 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 62.678,77 | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 54.705,77 | |
| 3.1.90.92.13 | obrigações patronais | | | | 7.973,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 35.182,77 | 0,00 | 35.182,77 | 35.182,77 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 20.847,90 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 20.847,90 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 8.597,70 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 6.128,90 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 38,16 | |
| 3.3.90.30.49 | bilhetes de passagens | | | | 2.113,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 317,64 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 4.148,13 | |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos | | | | 125,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 150,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 693,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 2.570,88 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 78,25 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 531,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 1.589,04 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 1.589,04 | |
| 03001 | SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS | 2.835.239,07 | 0,00 | 2.835.239,07 | 2.831.104,07 | 4.135,00 |
| 03001.04 | Administração | 2.835.239,07 | 0,00 | 2.835.239,07 | 2.831.104,07 | 4.135,00 |
| 03001.04.122 | Administração Geral | 2.835.239,07 | 0,00 | 2.835.239,07 | 2.831.104,07 | 4.135,00 |
| 03001.04.122.01.000002 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,MÓVEIS,MATERIAIS E VEICULOS | 15.920,00 | 0,00 | 15.920,00 | 11.785,00 | 4.135,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.920,00 | 0,00 | 15.920,00 | 11.785,00 | 4.135,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 11.785,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 2.225,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 5.400,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 4.160,00 | |
| 03001.04.122.02.000003 | MANUT.SEC.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 2.819.319,07 | 0,00 | 2.819.319,07 | 2.819.319,07 | 0,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.370.828,66 | 0,00 | 1.370.828,66 | 1.370.828,66 | 0,00 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 87.973,41 | |
| 3.1.90.01.06 | 13º salário - pessoal civil | | | | 7.884,88 | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 80.088,53 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões | | | | 35.000,13 | |
| 3.1.90.03.01 | civis | | | | 31.767,47 | |
| 3.1.90.03.03 | 13º salário - pensionista civil | | | | 3.232,66 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 934.985,77 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 868.462,08 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 66.523,69 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 202.802,60 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 202.802,60 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 110.066,75 | |
| 3.1.90.92.01 | aposentadorias e reformas | | | | 7.423,18 | |
| 3.1.90.92.03 | pensões | | | | 3.210,49 | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 91.418,36 | |
| 3.1.90.92.13 | obrigações patronais | | | | 8.014,72 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.448.490,41 | 0,00 | 1.448.490,41 | 1.448.490,41 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 3.394,80 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 3.394,80 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 35.783,19 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 5.696,41 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 153,60 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 275,40 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 16.780,80 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 5.978,65 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 1.714,22 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 754,49 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 369,50 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.495,00 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 126,00 | |
| 3.3.90.30.49 | bilhetes de passagens | | | | 173,47 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 2.265,65 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 9.076,00 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 3.676,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 5.400,00 | |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra | | | | 73.668,31 | |
| 3.3.90.37.07 | estagiários | | | | 73.668,31 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 629.380,88 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 4.620,70 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 12.425,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 102.101,36 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 7.900,56 | |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos | | | | 285,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 320,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 1.593,00 | |
| 3.3.90.39.22 | exposições, congressos e conferências | | | | 2.358,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 7.446,10 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 2.100,11 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 7.000,00 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 1.837,97 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 124.252,53 | |
| 3.3.90.39.65 | serviços de apoio ao ensino | | | | 4.700,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 4.047,26 | |
| 3.3.90.39.75 | multas e infrações de trânsito | | | | 306,45 | |
| 3.3.90.39.79 | serviços de apoio administrativo, técnico e operacional | | | | 183.081,44 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 10.441,22 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 77.150,57 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 14.023,98 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 61.389,63 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 286.274,93 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 5.668,85 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 276.276,81 | |
| 3.3.90.47.15 | multas | | | | 255,38 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 27,36 | |
| 3.3.90.47.99 | outras obrigações tributárias e contributivas | | | | 4.046,53 | |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio Transporte | | | | 350,76 | |
| 3.3.90.49.01 | auxílio-transporte pago em pecúnia | | | | 350,76 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 410.561,54 | |
| 3.3.90.92.39 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 31.653,00 | |
| 3.3.90.92.91 | sentenças judiciais | | | | 325.346,06 | |
| 3.3.90.92.93 | indenizações e restituições | | | | 53.562,48 | |
| 05001 | SEC. EDUC. CULTURA E ESPORTE | 9.263.827,83 | 0,00 | 9.263.827,83 | 7.484.297,28 | 1.779.530,55 |
| 05001.12 | Educação | 9.019.827,83 | 0,00 | 9.019.827,83 | 7.306.297,28 | 1.713.530,55 |
| 05001.12.361 | Ensino Fundamental | 7.121.042,47 | 0,00 | 7.121.042,47 | 5.442.181,13 | 1.678.861,34 |
| 05001.12.361.01.000007 | AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE | 2.328.537,13 | 0,00 | 2.328.537,13 | 834.285,02 | 1.494.252,11 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.328.537,13 | 0,00 | 2.328.537,13 | 834.285,02 | 1.494.252,11 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 828.170,02 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 828.170,02 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 6.115,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 3.689,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 629,00 | |
| 4.4.90.52.99 | outros equipamentos e material permanente | | | | 1.797,00 | |
| 05001.12.361.02.000016 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR | 1.246.394,49 | 0,00 | 1.246.394,49 | 1.226.394,49 | 20.000,00 |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 579.013,04 | 0,00 | 579.013,04 | 579.013,04 | 0,00 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 50.710,16 | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 50.710,16 | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões | | | | 4.241,45 | |
| 3.1.90.03.03 | 13º salário - pensionista civil | | | | 4.241,45 | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 6.699,97 | |
| 3.1.90.04.01 | professores substitutos | | | | 2.093,82 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 4.606,15 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 389.208,56 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 375.935,20 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 13.273,36 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 120.463,87 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 120.463,87 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 7.689,03 | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 7.689,03 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 667.381,45 | 0,00 | 667.381,45 | 647.381,45 | 20.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 1.732,30 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 1.732,30 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 443.798,67 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 52.885,99 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 4.825,52 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 3.673,42 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 145.553,50 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 11.856,08 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 76,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 1.460,95 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 15.430,56 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 126.537,60 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 6.045,86 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 895,50 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 1.572,63 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 57.374,01 | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 297,00 | |
| 3.3.90.30.50 | bandeiras, flâmulas e insígnias | | | | 1.747,00 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 1.365,08 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 12.201,97 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 2.600,00 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 2.600,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 190.520,48 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 3.396,66 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 7.867,92 | |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos | | | | 645,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 540,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 17.440,91 | |
| 3.3.90.39.22 | exposições, congressos e conferências | | | | 1.500,00 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 54.457,05 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 38.494,71 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 8.308,52 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 388,62 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 11.562,41 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 39.409,90 | |
| 3.3.90.39.83 | serviços de cópias e reprodução de documentos | | | | 43,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 160,28 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 6.305,50 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 4.475,57 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 4.475,57 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 4.254,43 | |
| 3.3.90.92.30 | material de consumo | | | | 4.254,43 | |
| 05001.12.361.02.000017 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB | 1.832.000,00 | 0,00 | 1.832.000,00 | 1.795.068,37 | 36.931,63 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.732.000,00 | 0,00 | 1.732.000,00 | 1.730.932,70 | 1.067,30 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 323.120,67 | |
| 3.1.90.04.01 | professores substitutos | | | | 295.263,36 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 27.857,31 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 1.101.362,93 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 1.005.614,58 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 95.748,35 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 306.449,10 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 306.449,10 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 64.135,67 | 35.864,33 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 48.010,90 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 48.010,90 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 14.124,77 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 2.750,00 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 11.374,77 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.92.39 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.000,00 | |
| 05001.12.361.02.000018 | PAGAMENTO DE ENCARGOS DO BNDES - CAMINHO DA ESCOLA | 62.000,00 | 0,00 | 62.000,00 | 61.992,27 | 7,73 |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 12.127,28 | 0,00 | 12.127,28 | 12.119,55 | 7,73 |
| 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | | | | 12.119,55 | |
| 3.2.90.21.01 | juros da dívida contratada com instituições financeiras | | | | 12.119,55 | |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 49.872,72 | 0,00 | 49.872,72 | 49.872,72 | 0,00 |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | | | 49.872,72 | |
| 4.6.90.71.01 | amortização da dívida contratada com instituições financeiras | | | | 49.872,72 | |
| 05001.12.361.02.000019 | MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - TRANSPORTE ESCOLAR | 1.349.348,60 | 0,00 | 1.349.348,60 | 1.226.678,73 | 122.669,87 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 356.623,35 | 0,00 | 356.623,35 | 335.845,22 | 20.778,13 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 21.237,06 | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 21.237,06 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 252.566,51 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 231.384,69 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 21.181,82 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 62.041,65 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 62.041,65 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 992.725,25 | 0,00 | 992.725,25 | 890.833,51 | 101.891,74 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 159.775,06 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 115.876,27 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 43.868,79 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 30,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 730.710,35 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 21.426,31 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 706.624,36 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 1.139,15 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 800,53 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 720,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 348,10 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 348,10 | |
| 05001.12.361.02.000021 | ENSINO 2o GRAU | 471,68 | 0,00 | 471,68 | 471,68 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 471,68 | 0,00 | 471,68 | 471,68 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 471,68 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 471,68 | |
| 05001.12.361.02.000023 | MERENDA ESCOLAR | 302.290,57 | 0,00 | 302.290,57 | 297.290,57 | 5.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 103.491,00 | 0,00 | 103.491,00 | 103.491,00 | 0,00 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 2.010,12 | |
| 3.1.90.04.01 | professores substitutos | | | | 2.010,12 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 82.923,03 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 77.404,27 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 5.518,76 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 18.557,85 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 18.557,85 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 198.799,57 | 0,00 | 198.799,57 | 193.799,57 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 193.375,09 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 11,92 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 193.363,17 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 424,48 | |
| 3.3.90.47.99 | outras obrigações tributárias e contributivas | | | | 424,48 | |
| 05001.12.364 | Ensino Superior | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 116.972,00 | 3.028,00 |
| 05001.12.364.02.000022 | ENSINO 3o GRAU | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 116.972,00 | 3.028,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 40.457,91 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 40.457,91 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 9.542,09 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 9.542,09 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 66.972,00 | 3.028,00 |
| 3.3.90.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | | | | 10.900,00 | |
| 3.3.90.18.99 | outros auxílios financeiros a estudantes | | | | 10.900,00 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 55.976,43 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 55.976,43 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 95,57 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 95,57 | |
| 05001.12.365 | Educação Infantil | 1.778.785,36 | 0,00 | 1.778.785,36 | 1.747.144,15 | 31.641,21 |
| 05001.12.365.01.000008 | MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS | 164.544,65 | 0,00 | 164.544,65 | 154.359,00 | 10.185,65 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 164.544,65 | 0,00 | 164.544,65 | 154.359,00 | 10.185,65 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 154.359,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 27.859,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 126.500,00 | |
| 05001.12.365.02.000020 | PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.614.240,71 | 0,00 | 1.614.240,71 | 1.592.785,15 | 21.455,56 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.353.859,26 | 0,00 | 1.353.859,26 | 1.343.441,30 | 10.417,96 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 198.148,53 | |
| 3.1.90.04.01 | professores substitutos | | | | 186.800,44 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 11.348,09 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 902.263,24 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 842.672,95 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 59.590,29 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 243.029,53 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 243.029,53 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 260.381,45 | 0,00 | 260.381,45 | 249.343,85 | 11.037,60 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 139.301,82 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 1.150,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 78.127,59 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 4.437,60 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 43.051,40 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 1.150,39 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 470,78 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 10.914,06 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 27.890,24 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 1.022,60 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 926,90 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 11.937,76 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 8.572,99 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 5.429,99 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 82.151,79 | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 82.151,79 | |
| 05001.13 | Cultura | 114.000,00 | 0,00 | 114.000,00 | 108.000,00 | 6.000,00 |
| 05001.13.361 | Ensino Fundamental | 114.000,00 | 0,00 | 114.000,00 | 108.000,00 | 6.000,00 |
| 05001.13.361.01.000009 | ASSISTENCIA A CULTURA | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 05001.13.361.02.000024 | MANUTENCAO ASSISTENCIA A CULTURA | 113.000,00 | 0,00 | 113.000,00 | 108.000,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 41.290,64 | 0,00 | 41.290,64 | 41.290,64 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 27.794,99 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 25.701,17 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 2.093,82 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 10.502,40 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 10.502,40 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 2.993,25 | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 2.615,53 | |
| 3.1.90.92.13 | obrigações patronais | | | | 377,72 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | | | 3.000,00 | |
| 3.3.50.43.02 | transferências a instituições privadas de assistência social | | | | 3.000,00 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 68.709,36 | 0,00 | 68.709,36 | 63.709,36 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 3.373,10 | |
| 3.3.90.30.15 | material para festividades e homenagens | | | | 968,30 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 2.404,80 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 16.269,71 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 15.069,71 | |
| 3.3.90.36.23 | fornecimento de alimentação | | | | 1.200,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 44.066,55 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 23.900,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 2.549,34 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 1.233,85 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 758,46 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 46,90 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 15.578,00 | |
| 05001.27 | Desporto e Lazer | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 70.000,00 | 60.000,00 |
| 05001.27.812 | Desporto Comunitário | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 70.000,00 | 60.000,00 |
| 05001.27.812.01.000010 | DESPORTO AMADOR | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 05001.27.812.02.000025 | MANUTENCAO DESPORTO AMADOR | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 70.000,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 38.867,60 | 0,00 | 38.867,60 | 38.867,60 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 28.189,24 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 26.097,50 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 2.091,74 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 8.248,68 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 8.248,68 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 2.429,68 | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 1.969,26 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.92.13 | obrigações patronais | | | | 460,42 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 36.132,40 | 0,00 | 36.132,40 | 31.132,40 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 16.468,49 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 9.308,40 | |
| 3.3.90.30.15 | material para festividades e homenagens | | | | 1.570,85 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 2.636,21 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 2.953,03 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 14.663,91 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 8.205,03 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 4.258,88 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 200,00 | |
| 06001 | SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 966.326,56 | 0,00 | 966.326,56 | 936.326,56 | 30.000,00 |
| 06001.20 | Agricultura | 964.326,56 | 0,00 | 964.326,56 | 936.326,56 | 28.000,00 |
| 06001.20.606 | Extensão Rural | 964.326,56 | 0,00 | 964.326,56 | 936.326,56 | 28.000,00 |
| 06001.20.606.01.000012 | PROMOÇÃO A EXTENÇÃO RURAL | 205.500,00 | 0,00 | 205.500,00 | 182.500,00 | 23.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 205.500,00 | 0,00 | 205.500,00 | 182.500,00 | 23.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 182.500,00 | |
| 4.4.90.52.40 | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários | | | | 140.500,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 42.000,00 | |
| 06001.20.606.02.000027 | MANUTENCAO PROMOÇÃO A EXTENÇÃO RURAL | 758.826,56 | 0,00 | 758.826,56 | 753.826,56 | 5.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 587.862,34 | 0,00 | 587.862,34 | 587.862,34 | 0,00 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 26.164,00 | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 26.164,00 | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões | | | | 41.174,19 | |
| 3.1.90.03.01 | civis | | | | 27.449,46 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.03.03 | 13º salário - pensionista civil | | | | 13.724,73 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 393.333,81 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 357.224,60 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 36.109,21 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 85.335,20 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 85.335,20 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 41.855,14 | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 39.073,91 | |
| 3.1.90.92.13 | obrigações patronais | | | | 2.781,23 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 170.964,22 | 0,00 | 170.964,22 | 165.964,22 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 41.008,40 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 20.503,34 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 48,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 1.929,19 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 559,42 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 290,00 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 155,70 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 113,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 4.471,48 | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 135,00 | |
| 3.3.90.30.49 | bilhetes de passagens | | | | 4.286,00 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 153,97 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 8.363,30 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 86.098,16 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 47.478,00 | |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos | | | | 150,00 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 6.404,00 | |
| 3.3.90.39.20 | manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas | | | | 457,50 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 1.591,50 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 7.487,56 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 3.515,35 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 3.970,50 | |
| 3.3.90.39.78 | limpeza e conservação | | | | 11.878,75 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 3.165,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 250,06 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 250,06 | |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio Transporte | | | | 38.607,60 | |
| 3.3.90.49.01 | auxílio-transporte pago em pecúnia | | | | 38.607,60 | |
| 06001.22 | Indústria | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 06001.22.661 | Promoção Industrial | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 06001.22.661.01.000013 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 06001.22.661.02.000028 | INCENTIVO PARA INDÚSTRIA | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 07001 | SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | 6.087.922,30 | 36.000,00 | 6.123.922,30 | 5.163.131,83 | 960.790,47 |
| 07001.06 | Segurança Pública | 520.769,49 | 0,00 | 520.769,49 | 392.176,10 | 128.593,39 |
| 07001.06.181 | Policiamento | 343.121,49 | 0,00 | 343.121,49 | 218.740,52 | 124.380,97 |
| 07001.06.181.01.000019 | MANUTENÇÃO DO FUMОВI - EQUIPAMENTOS | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 07001.06.181.01.000021 | SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - IMOBILIZADO | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 1.096,00 | 3.904,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 1.096,00 | 3.904,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 1.096,00 | |
| 4.4.90.52.04 | aparelhos de medição e orientação | | | | 1.096,00 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 07001.06.181.02.000032 | SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 331.215,28 | 0,00 | 331.215,28 | 211.738,31 | 119.476,97 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 331.215,28 | 0,00 | 331.215,28 | 211.738,31 | 119.476,97 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 50.663,38 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 573,15 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 5.122,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 819,05 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 2.828,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 3.125,58 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 2.769,60 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 1.113,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 9.181,24 | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 18.900,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 6.231,76 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 8.688,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 8.688,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 152.386,93 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 245,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 21.042,80 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 160,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 3.444,26 | |
| 3.3.90.39.20 | manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas | | | | 320,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 16.263,75 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 52,97 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 260,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 2.486,47 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 104.445,58 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 1.360,10 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.306,00 | |
| 07001.06.181.02.000034 | MANUTENÇÃO DO FUMОВI | 5.906,21 | 0,00 | 5.906,21 | 5.906,21 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.906,21 | 0,00 | 5.906,21 | 5.906,21 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 5.906,21 | |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada | | | | 5.900,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 6,21 | |
| 07001.06.182 | Defesa Civil | 177.648,00 | 0,00 | 177.648,00 | 173.435,58 | 4.212,42 |
| 07001.06.182.01.000020 | MANUTENÇÃO DO FUNREBOM - EQUIPAMENTOS | 120.648,00 | 0,00 | 120.648,00 | 119.648,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 120.648,00 | 0,00 | 120.648,00 | 119.648,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 119.648,00 | |
| 4.4.90.52.06 | aparelhos e equipamentos de comunicação | | | | 1.938,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 1.420,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 116.290,00 | |
| 07001.06.182.02.000035 | MANUTENÇÃO DO FUNREBOM | 57.000,00 | 0,00 | 57.000,00 | 53.787,58 | 3.212,42 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 57.000,00 | 0,00 | 57.000,00 | 53.787,58 | 3.212,42 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 41.287,43 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 9.373,26 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 710,95 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 160,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 342,82 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 4.176,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 2.327,47 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 2.410,00 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 600,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 3.604,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 17.582,93 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 6.543,64 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 294,00 | |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos | | | | 25,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 832,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 2.804,50 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 79,34 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 65,87 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 316,33 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.126,60 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 115,74 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 115,74 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 5.840,77 | |
| 3.3.90.92.93 | indenizações e restituições | | | | 5.840,77 | |
| 07001.15 | Urbanismo | 2.377.113,05 | 36.000,00 | 2.413.113,05 | 1.966.699,75 | 446.413,30 |
| 07001.15.452 | Serviços Urbanos | 2.377.113,05 | 36.000,00 | 2.413.113,05 | 1.966.699,75 | 446.413,30 |
| 07001.15.452.01.000014 | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA | 1.303.420,33 | 0,00 | 1.303.420,33 | 854.679,91 | 448.740,42 |
| 4.4.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 630,00 | 0,00 | 630,00 | 630,00 | 0,00 |
| 4.4.71.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 630,00 | |
| 4.4.71.52.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 630,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.302.790,33 | 0,00 | 1.302.790,33 | 854.049,91 | 448.740,42 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 854.049,91 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 854.049,91 | |
| 07001.15.452.02.000029 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS | 1.073.692,72 | 36.000,00 | 1.109.692,72 | 1.112.019,84 | -2.327,12 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 14.220,00 | 0,00 | 14.220,00 | 14.220,00 | 0,00 |
| 3.1.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 14.220,00 | |
| 3.1.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 14.220,00 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 379.214,94 | 0,00 | 379.214,94 | 379.214,94 | 0,00 |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 103.940,49 | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 103.940,49 | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões | | | | 109.095,12 | |
| 3.1.90.03.01 | civis | | | | 109.095,12 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 93.210,34 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 93.210,34 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 38.310,79 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 38.310,79 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 34.658,20 | |
| 3.1.90.92.01 | aposentadorias e reformas | | | | 12.316,01 | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 22.342,19 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 58.481,52 | 0,00 | 58.481,52 | 58.481,52 | 0,00 |
| 3.3.71.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 58.481,52 | |
| 3.3.71.39.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 58.481,52 | |
| 3.3.72.00.00 | Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 38.548,76 | -2.548,76 |
| 3.3.72.30.00 | Material de Consumo | | | | 17.283,31 | |
| 3.3.72.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 17.283,31 | |
| 3.3.72.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 21.265,45 | |
| 3.3.72.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 21.265,45 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 621.776,26 | 0,00 | 621.776,26 | 621.554,62 | 221,64 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 5.692,05 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 700,00 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 1.350,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.421,05 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 2.221,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 615.260,64 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 3.178,00 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.28 | coleta de lixo e demais resíduos | | | | 218.400,85 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 379.689,87 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 3.533,34 | |
| 3.3.90.39.78 | limpeza e conservação | | | | 10.200,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 58,58 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 200,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 601,93 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 601,93 | |
| 07001.16 | Habitação | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 |
| 07001.16.482 | Habitação Urbana | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 |
| 07001.16.482.01.000016 | OBRAS DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BASICO | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 07001.16.482.01.000017 | CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E SANEAMENTO BASICO, INCLUSIVE AQU | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 07001.26 | Transporte | 3.177.539,76 | 0,00 | 3.177.539,76 | 2.804.255,98 | 373.283,78 |
| 07001.26.782 | Transporte Rodoviário | 3.177.539,76 | 0,00 | 3.177.539,76 | 2.804.255,98 | 373.283,78 |
| 07001.26.782.01.000015 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | 448.269,00 | 0,00 | 448.269,00 | 77.619,00 | 370.650,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 448.269,00 | 0,00 | 448.269,00 | 77.619,00 | 370.650,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 77.619,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 399,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 850,00 | |
| 4.4.90.52.38 | máquinas, ferramentas e utensílios de oficina | | | | 370,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 76.000,00 | |
| 07001.26.782.02.000030 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 2.077.270,76 | 0,00 | 2.077.270,76 | 2.075.154,09 | 2.116,67 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.431.697,52 | 0,00 | 1.431.697,52 | 1.431.697,52 | 0,00 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 39.246,00 | |
| 3.1.90.01.06 | 13º salário - pessoal civil | | | | 13.082,00 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 26.164,00 | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões | | | | 31.168,65 | |
| 3.1.90.03.01 | civis | | | | 31.168,65 | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 67.586,69 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 67.586,69 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 999.449,56 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 927.521,82 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 71.927,74 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 166.318,98 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 166.318,98 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 127.927,64 | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 99.589,69 | |
| 3.1.90.92.13 | obrigações patronais | | | | 28.337,95 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 645.573,24 | 0,00 | 645.573,24 | 643.456,57 | 2.116,67 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 461.610,46 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 288.950,93 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 473,66 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 5.980,95 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 331,77 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 20,94 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 2.622,22 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 5.761,53 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 3.675,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 116.159,18 | |
| 3.3.90.30.42 | ferramentas | | | | 985,00 | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 1.950,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 34.699,28 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 178.651,12 | |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos | | | | 725,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 1.607,50 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 58.596,78 | |
| 3.3.90.39.28 | coleta de lixo e demais resíduos | | | | 45.679,20 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 43.782,55 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 11.005,78 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 659,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 3.747,70 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 6.506,61 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 6.341,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 3.008,31 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 2.946,74 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 61,57 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 186,68 | |
| 3.3.90.92.93 | indenizações e restituições | | | | 186,68 | |
| 07001.26.782.02.000031 | PAGAMENTO FINANCIAMENTO BADESC | 652.000,00 | 0,00 | 652.000,00 | 651.482,89 | 517,11 |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 51.716,78 | 0,00 | 51.716,78 | 51.199,67 | 517,11 |
| 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | | | | 51.199,67 | |
| 3.2.90.21.01 | juros da dívida contratada com instituições financeiras | | | | 51.199,67 | |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 600.283,22 | 0,00 | 600.283,22 | 600.283,22 | 0,00 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | | | 600.283,22 | |
| 4.6.90.71.01 | amortização da dívida contratada com instituições financeiras | | | | 600.283,22 | |
| 08001 | SECRETARIA DE TURISMO | 74.809,55 | 0,00 | 74.809,55 | 69.809,55 | 5.000,00 |
| 08001.23 | Comércio e Serviços | 74.809,55 | 0,00 | 74.809,55 | 69.809,55 | 5.000,00 |
| 08001.23.695 | Turismo | 74.809,55 | 0,00 | 74.809,55 | 69.809,55 | 5.000,00 |
| 08001.23.695.01.000011 | PROMOÇÃO AO TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08001.23.695.02.000026 | MANUTENCAO PROMOÇÃO AO TURISMO | 74.809,55 | 0,00 | 74.809,55 | 69.809,55 | 5.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 52.148,47 | 0,00 | 52.148,47 | 52.148,47 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 38.260,27 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 36.553,78 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 1.706,49 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 9.832,15 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 9.832,15 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 4.056,05 | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 3.554,60 | |
| 3.1.90.92.13 | obrigações patronais | | | | 501,45 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 22.661,08 | 0,00 | 22.661,08 | 17.661,08 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 11.327,46 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 161,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 306,91 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 258,40 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 393,53 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.026,00 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 61,65 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 9.119,97 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 6.333,62 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 175,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 1.633,58 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 3.293,58 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 1.001,46 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 230,00 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---------------------------------|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 99001 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 99001.99 | Reserva Contingência | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 99001.99.999 | Reserva Contingência | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 99001.99.999.02.000033 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 9.9.99.00.00 | A Definir (ou Res.Contingência) | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| | Total da Unidade Gestora | 20.090.861,72 | 36.000,00 | 20.126.861,72 | 17.340.405,70 | 2.786.456,02 |

Unidade Gestora: Hospital Frei Rogério Tangará

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 10001 | HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO | 2.883.675,58 | 0,00 | 2.883.675,58 | 2.838.069,80 | 45.605,78 |
| 10001.10 | Saúde | 2.883.675,58 | 0,00 | 2.883.675,58 | 2.838.069,80 | 45.605,78 |
| 10001.10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.883.675,58 | 0,00 | 2.883.675,58 | 2.838.069,80 | 45.605,78 |
| 10001.10.302.01.000004 | AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. HOSPITAL | 89.000,00 | 0,00 | 89.000,00 | 55.900,00 | 33.100,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 89.000,00 | 0,00 | 89.000,00 | 55.900,00 | 33.100,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 55.900,00 | |
| 4.4.90.52.08 | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar | | | | 55.900,00 | |
| 10001.10.302.02.000013 | MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL | 2.794.675,58 | 0,00 | 2.794.675,58 | 2.782.169,80 | 12.505,78 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.370.000,00 | 0,00 | 1.370.000,00 | 1.362.025,05 | 7.974,95 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 970.916,97 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 893.918,08 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 76.998,89 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 165.420,09 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 165.420,09 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 108.168,58 | |
| 3.1.90.16.01 | outras despesas variáveis – pessoal civil | | | | 108.168,58 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 117.519,41 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 107.269,74 | |
| 3.1.90.92.13 | obrigações patronais | | | | 10.249,67 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.424.675,58 | 0,00 | 1.424.675,58 | 1.420.144,75 | 4.530,83 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 195,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 195,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 217.230,67 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 62.422,09 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 975,80 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 175,00 | |
| 3.3.90.30.20 | material de cama, mesa e banho | | | | 162,50 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 642,31 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 16.067,08 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 4.119,45 | |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial | | | | 9.438,08 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 90.833,91 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 32.394,45 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 15.900,00 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 15.540,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 360,00 | |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra | | | | 2.410,00 | |
| 3.3.90.37.06 | manutenção e conservação de bens móveis | | | | 2.410,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.178.376,43 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 779,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 8.927,33 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 6.539,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 35.237,52 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 11.549,99 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 539,10 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 1.067.030,44 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 14.445,39 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 33.328,66 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 6.032,65 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 720,26 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 5.312,39 | |
| | Total da Unidade Gestora | 2.883.675,58 | 0,00 | 2.883.675,58 | 2.838.069,80 | 45.605,78 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência social de Tangará

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 11001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 705.348,25 | 0,00 | 705.348,25 | 551.706,03 | 153.642,22 |
| 11001.08 | Assistência Social | 705.348,25 | 0,00 | 705.348,25 | 551.706,03 | 153.642,22 |
| 11001.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 705.348,25 | 0,00 | 705.348,25 | 551.706,03 | 153.642,22 |
| 11001.08.243.01.000005 | AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. ASSISTENCIA SOCIAL | 31.735,40 | 0,00 | 31.735,40 | 16.735,40 | 15.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 31.735,40 | 0,00 | 31.735,40 | 16.735,40 | 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 16.735,40 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 1.646,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 7.218,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 2.370,40 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 5.501,00 | |
| 11001.08.243.01.000022 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - INVESTIMENTOS | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 11001.08.243.02.000014 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL. | 627.612,85 | 0,00 | 627.612,85 | 522.647,10 | 104.965,75 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 305.842,05 | 0,00 | 305.842,05 | 290.842,05 | 15.000,00 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 77.917,20 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 77.917,20 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 136.256,93 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 127.408,83 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 8.848,10 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 43.376,09 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 43.376,09 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 5.330,47 | |
| 3.1.90.16.01 | outras despesas variáveis – pessoal civil | | | | 5.330,47 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 27.961,36 | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 27.961,36 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 57.800,00 | 0,00 | 57.800,00 | 55.988,60 | 1.811,40 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | | | 55.988,60 | |
| 3.3.50.43.02 | transferências a instituições privadas de assistência social | | | | 55.988,60 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 263.970,80 | 0,00 | 263.970,80 | 175.816,45 | 88.154,35 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 60.005,32 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 4.858,03 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 18.375,13 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 3.896,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 1.205,75 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 398,75 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 536,99 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 1.099,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 130,59 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 192,00 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 2.860,50 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.450,58 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 25.002,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 10.108,40 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 10.108,40 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 24.487,57 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 23.284,00 | |
| 3.3.90.36.22 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 1.103,57 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 100,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 64.220,63 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 60,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 312,58 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 4.405,33 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 4.417,71 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 7.277,00 | |
| 3.3.90.39.53 | serviços de assistência social | | | | 44.337,01 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 263,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 3.148,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 5.458,83 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 723,16 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 4.735,67 | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | | | 11.476,00 | |
| 3.3.90.48.01 | auxílio financeiro a pessoas físicas | | | | 11.476,00 | |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio Transporte | | | | 59,70 | |
| 3.3.90.49.01 | auxílio-transporte pago em pecúnia | | | | 59,70 | |
| 11001.08.243.02.000036 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 | 12.323,53 | 32.676,47 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 11.400,00 | 13.600,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 10.270,27 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 5.358,40 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 4.911,87 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 1.129,73 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|---------------------------------|--|--------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 1.129,73 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 923,53 | 19.076,47 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 668,53 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 168,48 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 500,05 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 255,00 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 255,00 | |
| Total da Unidade Gestora | | 705.348,25 | 0,00 | 705.348,25 | 551.706,03 | 153.642,22 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Tangará

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 09001 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | 4.998.778,97 | 0,00 | 4.998.778,97 | 4.713.776,05 | 285.002,92 |
| 09001.10 | Saúde | 4.998.778,97 | 0,00 | 4.998.778,97 | 4.713.776,05 | 285.002,92 |
| 09001.10.301 | Atenção Básica | 4.921.847,11 | 0,00 | 4.921.847,11 | 4.647.291,54 | 274.555,57 |
| 09001.10.301.01.000003 | OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, AQUIS E EQUIP. MAT. PERMANENTE | 259.132,36 | 0,00 | 259.132,36 | 181.096,50 | 78.035,86 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 259.132,36 | 0,00 | 259.132,36 | 181.096,50 | 78.035,86 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 58.597,10 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 58.597,10 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 122.499,40 | |
| 4.4.90.52.06 | aparelhos e equipamentos de comunicação | | | | 2.298,00 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 5.139,50 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 5.194,90 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 1.967,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 107.900,00 | |
| 09001.10.301.02.000005 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2.198.851,00 | 0,00 | 2.198.851,00 | 2.148.829,67 | 50.021,33 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.493.981,00 | 0,00 | 1.493.981,00 | 1.488.498,41 | 5.482,59 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 132.758,47 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 132.758,47 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 838.202,89 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 768.115,52 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 70.087,37 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 316.560,54 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 54.835,57 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 261.724,97 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 92.541,99 | |
| 3.1.90.16.01 | outras despesas variáveis – pessoal civil | | | | 92.541,99 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 108.434,52 | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 108.434,52 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 704.870,00 | 0,00 | 704.870,00 | 660.331,26 | 44.538,74 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 390,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 390,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 122.735,40 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 91.914,55 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 47,98 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 115,81 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 201,90 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 486,32 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 27.832,39 | |
| 3.3.90.30.49 | bilhetes de passagens | | | | 524,62 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.611,83 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 84.847,29 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 57.280,87 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 27.566,42 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 356,46 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 356,46 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 9.558,73 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 9.558,73 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 437.580,17 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 440,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 5.237,57 | |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos | | | | 6.915,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 15.544,30 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 21.365,95 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 2.744,82 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 1.188,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 244.834,58 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 13.877,64 | |
| 3.3.90.39.61 | serviços de socorro e salvamento | | | | 120,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 32.821,55 | |
| 3.3.90.39.95 | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados | | | | 160,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 92.330,76 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 4.204,95 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 1.833,50 | |
| 3.3.90.47.15 | multas | | | | 459,70 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 1.911,75 | |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio Transporte | | | | 658,26 | |
| 3.3.90.49.01 | auxílio-transporte pago em pecúnia | | | | 658,26 | |
| 09001.10.301.02.000006 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAB | 776.316,67 | 0,00 | 776.316,67 | 724.084,75 | 52.231,92 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 | 349.240,50 | 759,50 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 79.992,23 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 79.992,23 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 206.210,62 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 161.730,75 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 44.479,87 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 63.037,65 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 63.037,65 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 426.316,67 | 0,00 | 426.316,67 | 374.844,25 | 51.472,42 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 219.486,42 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 21.010,74 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 95,96 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 3.974,14 | |
| 3.3.90.30.10 | material odontológico | | | | 8.918,40 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 3.383,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 22.507,62 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 2.199,24 | |
| 3.3.90.30.19 | material de acondicionamento e embalagem | | | | 396,00 | |
| 3.3.90.30.20 | material de cama, mesa e banho | | | | 558,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 2.877,89 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 425,10 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 3.381,28 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 4.144,03 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 642,60 | |
| 3.3.90.30.30 | material para comunicações | | | | 444,98 | |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial | | | | 24.412,00 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 98.111,13 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 14.380,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 7.624,31 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | | | | 122,85 | |
| 3.3.90.31.01 | premiações culturais | | | | 122,85 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 2.160,75 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 2.160,75 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 75.751,96 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 31.237,48 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 12.000,00 | |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos | | | | 2.615,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 5.026,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 8.746,00 | |
| 3.3.90.39.22 | exposições, congressos e conferências | | | | 400,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 464,90 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 358,40 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 2.100,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 3.768,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 9.036,18 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 14.046,48 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 14.046,48 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 7.835,30 | |
| 3.3.90.92.93 | indenizações e restituições | | | | 7.835,30 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 55.440,49 | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 55.440,49 | |
| 09001.10.301.02.000007 | PAGAMENTO DE SERVICOS E MATERIAL DE CONSUMO - AFB | 63.150,00 | 0,00 | 63.150,00 | 36.304,76 | 26.845,24 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 63.150,00 | 0,00 | 63.150,00 | 36.304,76 | 26.845,24 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 36.304,76 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 36.304,76 | |
| 09001.10.301.02.000008 | MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL | 195.980,00 | 0,00 | 195.980,00 | 172.447,76 | 23.532,24 |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 195.980,00 | 0,00 | 195.980,00 | 172.447,76 | 23.532,24 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 121.971,76 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 112.326,22 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 9.645,54 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 31.635,28 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 3.440,70 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 28.194,58 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 18.840,72 | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 18.840,72 | |
| 09001.10.301.02.000009 | MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 776.677,25 | 0,00 | 776.677,25 | 776.617,20 | 60,05 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 776.677,25 | 0,00 | 776.677,25 | 776.617,20 | 60,05 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 198.267,40 | |
| 3.1.90.04.02 | serviços temporários de agentes de saúde | | | | 72.380,17 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 125.887,23 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 361.492,56 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 340.808,93 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 20.683,63 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 123.852,46 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 123.852,46 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 93.004,78 | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 93.004,78 | |
| 09001.10.301.02.000010 | MANUTENCAO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS | 555.739,83 | 0,00 | 555.739,83 | 555.739,83 | 0,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 555.739,83 | 0,00 | 555.739,83 | 555.739,83 | 0,00 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 73.060,04 | |
| 3.1.90.04.02 | serviços temporários de agentes de saúde | | | | 68.918,75 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 4.141,29 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 352.048,43 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 330.003,14 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 22.045,29 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 108.575,00 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 10.140,84 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 98.434,16 | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 22.056,36 | |
| 3.1.90.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 22.056,36 | |
| 09001.10.301.02.000011 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ESTADO | 96.000,00 | 0,00 | 96.000,00 | 52.171,07 | 43.828,93 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 96.000,00 | 0,00 | 96.000,00 | 52.171,07 | 43.828,93 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 52.147,62 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 52.147,62 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 23,45 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 23,45 | |
| 09001.10.304 | Vigilância Sanitária | 76.931,86 | 0,00 | 76.931,86 | 66.484,51 | 10.447,35 |
| 09001.10.304.02.000012 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA - UNIAO | 76.931,86 | 0,00 | 76.931,86 | 66.484,51 | 10.447,35 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 76.931,86 | 0,00 | 76.931,86 | 66.484,51 | 10.447,35 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 38.213,84 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 16.170,55 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 484,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 3.100,80 | |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos | | | | 8.640,24 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 139,00 | |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial | | | | 417,00 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 2.326,02 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 4.530,00 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 345,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 2.061,23 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 28.164,26 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 870,00 | |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos | | | | 825,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 1.540,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 1.601,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 196,00 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 900,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 10.705,94 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 389,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 11.137,32 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 106,41 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 106,41 | |
| | Total da Unidade Gestora | 4.998.778,97 | 0,00 | 4.998.778,97 | 4.713.776,05 | 285.002,92 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolesc. de Tangará

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 12001 | FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | 58.700,00 | 0,00 | 58.700,00 | 43.200,00 | 15.500,00 |
| 12001.08 | Assistência Social | 58.700,00 | 0,00 | 58.700,00 | 43.200,00 | 15.500,00 |
| 12001.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 58.700,00 | 0,00 | 58.700,00 | 43.200,00 | 15.500,00 |
| 12001.08.243.01.000006 | AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. INF. E ADOLESCENCIA | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 12001.08.243.02.000015 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC.DA INFANCIA E ADOLESC. | 55.200,00 | 0,00 | 55.200,00 | 43.200,00 | 12.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 54.200,00 | 0,00 | 54.200,00 | 43.200,00 | 11.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 43.200,00 | |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.53 | serviços de assistência social | | | | 43.200,00 | |
| | Total da Unidade Gestora | 58.700,00 | 0,00 | 58.700,00 | 43.200,00 | 15.500,00 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Tangará

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 01001 | CAMARA DE VEREADORES | 1.190.000,00 | 0,00 | 1.190.000,00 | 843.041,11 | 346.958,89 |
| 01001.01 | Legislativa | 1.190.000,00 | 0,00 | 1.190.000,00 | 843.041,11 | 346.958,89 |
| 01001.01.031 | Ação Legislativa | 1.190.000,00 | 0,00 | 1.190.000,00 | 843.041,11 | 346.958,89 |
| 01001.01.031.01.000001 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS TERRENO E IMÓVEIS, PROJETOS E REFORMAS | 260.000,00 | 0,00 | 260.000,00 | 3.492,00 | 256.508,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 260.000,00 | 0,00 | 260.000,00 | 3.492,00 | 256.508,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 3.492,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 269,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 3.223,00 | |
| 01001.01.031.02.000001 | MANUT. CAMARA DE VEREADORES | 930.000,00 | 0,00 | 930.000,00 | 839.549,11 | 90.450,89 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 820.000,00 | 0,00 | 820.000,00 | 730.627,98 | 89.372,02 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 19.023,80 | |
| 3.1.90.01.06 | 13º salário - pessoal civil | | | | 1.593,09 | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 17.430,71 | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões | | | | 1.593,09 | |
| 3.1.90.03.01 | civis | | | | 1.593,09 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 589.539,80 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 582.815,72 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 6.724,08 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 120.471,29 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias - INSS | | | | 120.471,29 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 108.921,13 | 1.078,87 |

Município de TANGARÁ

Competência: 2015

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 18.800,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 18.800,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 7.367,40 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 3.316,80 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 225,45 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 175,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 165,66 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 3.484,49 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 1.200,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 1.200,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 81.003,73 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 12.400,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 8.478,28 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 560,40 | |
| 3.3.90.39.22 | exposições, congressos e conferências | | | | 5.350,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 5.090,90 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 377,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 42.315,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 6.432,15 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 550,00 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 550,00 | |
| | Total da Unidade Gestora | 1.190.000,00 | 0,00 | 1.190.000,00 | 843.041,11 | 346.958,89 |
| | Total Geral | 29.927.364,52 | 36.000,00 | 29.963.364,52 | 26.330.198,69 | 3.633.165,83 |

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d)=(c-b) |
|---|-------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 24.363.300,00 | 24.363.300,00 | 24.799.817,49 | 436.517,49 |
| Receitas Correntes (I) | 24.163.300,00 | 24.163.300,00 | 24.628.370,43 | 465.070,43 |
| Receita Tributária | 2.014.000,00 | 2.014.000,00 | 2.789.847,61 | 775.847,61 |
| Receitas de Contribuições | 259.000,00 | 259.000,00 | 379.583,22 | 120.583,22 |
| Receita Patrimonial | 60.100,00 | 60.100,00 | 285.953,10 | 225.853,10 |
| Receita Agropecuária | | | | 0,00 |
| Receita Industrial | | | | 0,00 |
| Receita de Serviços | 556.900,00 | 556.900,00 | 577.486,80 | 20.586,80 |
| Transferências Correntes | 20.483.600,00 | 20.483.600,00 | 20.051.775,19 | -431.824,81 |
| Outras Receitas Correntes | 789.700,00 | 789.700,00 | 543.724,51 | -245.975,49 |
| Receitas de Capital (II) | 200.000,00 | 200.000,00 | 171.447,06 | -28.552,94 |
| Operações de Crédito | 100.000,00 | 100.000,00 | | -100.000,00 |
| Alienação de Bens | 100.000,00 | 100.000,00 | 171.447,06 | 71.447,06 |
| Amortização de Empréstimos | | | | 0,00 |
| Transferências de Capital | | | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III) | | | | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV) | | | | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV) | 24.363.300,00 | 24.363.300,00 | 24.799.817,49 | 436.517,49 |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | | | 0,00 |
| Contratual | | | | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | | | 0,00 |
| Contratual | | | | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII = V + VI) | 24.363.300,00 | 24.363.300,00 | 24.799.817,49 | 436.517,49 |
| DÉFICIT (VIII) | | | 1.530.381,20 | 1.530.381,20 |
| TOTAL (IX = VII + VIII) | 24.363.300,00 | 24.363.300,00 | 26.330.198,69 | 1.966.898,69 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 2.670.242,81 | | |
| Superávit Financeiro | | 2.670.242,81 | | |
| Reabertura de créditos adicionais | | | | |



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f-g) |
|---|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 24.356.300,00 | 29.959.913,28 | 26.330.198,69 | 26.330.198,69 | 25.657.287,61 | 3.629.714,59 |
| Despesas Correntes (X) | 20.333.927,28 | 23.932.150,47 | 23.115.946,92 | 23.115.946,92 | 22.443.035,84 | 816.203,55 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.302.000,00 | 14.734.990,59 | 14.545.945,85 | 14.545.945,85 | 14.194.495,05 | 189.044,74 |
| Juros e Encargos da Dívida | 115.127,28 | 63.844,06 | 63.319,22 | 63.319,22 | 63.319,22 | 524,84 |
| Outras Despesas Correntes | 7.916.800,00 | 9.133.315,82 | 8.506.681,85 | 8.506.681,85 | 8.185.221,57 | 626.633,97 |
| Despesas de Capital (XI) | 4.022.372,72 | 6.027.762,81 | 3.214.251,77 | 3.214.251,77 | 3.214.251,77 | 2.813.511,04 |
| Investimentos | 3.372.500,00 | 5.377.606,87 | 2.564.095,83 | 2.564.095,83 | 2.564.095,83 | 2.813.511,04 |
| Inversões Financeiras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida(*) | 649.872,72 | 650.155,94 | 650.155,94 | 650.155,94 | 650.155,94 | 0,00 |
| Reserva de Contingência (XII) | 7.000,00 | 7.000,00 | | | | 7.000,00 |
| Reserva do RPPS (XIII) | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X + XI + XII + XIII + XIV) | 24.363.300,00 | 29.966.913,28 | 26.330.198,69 | 26.330.198,69 | 25.657.287,61 | 3.636.714,59 |
| Superávit (XVI) | | | | | | |
| TOTAL (XVII = XV + XVI) | 24.363.300,00 | 29.966.913,28 | 26.330.198,69 | 26.330.198,69 | 25.657.287,61 | 3.636.714,59 |

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | Despesa Empenhada | Despesa Liquidada | Despesa Paga |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b-d-e) |
|----------------------------|--------------------------|---|-------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | | | | |
| | (a) | (b) | | | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 |

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo |
|----------------------------|--------------------------|---|-------------------|-------------|-----------------|
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | | | |
| | (a) | (b) | | | |
| Despesas Correntes | 4.747,19 | 726.955,55 | 726.776,70 | 0,00 | 4.926,04 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 53.428,00 | 53.428,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.747,19 | 673.527,55 | 673.348,70 | 0,00 | 4.926,04 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 180.663,59 | 180.663,59 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 180.663,59 | 180.663,59 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.747,19 | 907.619,14 | 907.440,29 | 0,00 | 4.926,04 |



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

INGRESSOS

| | Exercício Atual |
|---|------------------------|
| Receita Orçamentária (I) | 24.799.817,49 |
| Ordinária | 17.297.480,11 |
| Vinculada | 7.502.337,38 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 7.294.816,03 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 7.294.816,03 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | |
| Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS | |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 2.737.921,83 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 672.911,08 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 2.065.010,75 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 4.388.236,94 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.388.236,94 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | |
| TOTAL(V) = (I + II + III + IV) | 39.220.792,29 |





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

DISPÊNDIOS

| | Exercício Atual |
|--|----------------------|
| Despesa Orçamentária (VI) | 26.330.198,69 |
| Ordinária | 17.144.118,24 |
| Vinculada | 9.186.080,45 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 7.294.816,03 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 7.294.816,03 |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | |
| Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS | |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 2.922.075,55 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 100,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 907.440,29 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 2.014.535,26 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0,00 |
| Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 2.675.411,84 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.675.411,84 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | |
| TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX) | 39.222.502,11 |





Município de TANGARÁ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|----------------------|
| 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 9.707.684,53 |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 5.647.051,54 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 5.346.927,32 |
| | Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 20.701.663,39 |
| 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 485.557,05 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 6.296,19 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 379.583,22 |
| | 10 - Convênio de Trânsito - Militar | 14.013,33 |
| | 11 - Convênio de Trânsito - Civil | 18.820,49 |
| | 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura | 199.017,72 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 2.514.625,89 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 662.346,47 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 301.125,00 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 97.985,37 |
| | 36 - Salário-Educação | 346.728,75 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 224.963,67 |
| | 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 1.393.334,27 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 68.027,15 |
| | 61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social | 21.491,40 |
| | 62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação | 219.641,68 |
| | 64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia | 196.589,41 |
| | 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 180.743,26 |
| | 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 1.347,06 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 170.100,00 |



**Município de TANGARÁ**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| | |
|--|---------------------|
| Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | 7.502.337,38 |
|--|---------------------|

| | |
|-----------------------------|----------------------|
| TOTAL GERAL (I + II) | 28.204.000,77 |
|-----------------------------|----------------------|



**Município de TANGARÁ**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|---------------------|
| 6.2.1.3.0.00.00 | DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 3.404.183,28 |
| | Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 3.404.183,28 |
| 6.2.1.3.0.00.00 | DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 3.404.183,28 |





Município de TANGARÁ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|---|----------------------|
| 6.2.2.1.3.00.00 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 9.757.299,56 |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.994.849,65 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 3.086.977,31 |
| | Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 14.839.126,52 |
| 6.2.2.1.3.00.00 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 477.178,08 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 6.202,95 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 377.852,94 |
| | 10 - Convênio de Trânsito - Militar | 1.502,17 |
| | 11 - Convênio de Trânsito - Civil | 10.020,86 |
| | 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura | 88.631,52 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 2.514.735,06 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 662.346,47 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 173.353,60 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 79.604,63 |
| | 36 - Salário-Educação | 374.052,20 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 1.231.586,68 |
| | 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 1.547.652,67 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 73.778,36 |
| | 61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social | 31,92 |
| | 62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação | 220.361,68 |
| | 64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 1.076.527,59 |
| | 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 52.171,07 |
| | 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 26.975,00 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 191.515,00 |
| | Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | 9.186.080,45 |



Município de TANGARÁ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

TOTAL GERAL (I + II)

24.025.206,97





Município de TANGARÁ

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|---------------------|
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 258.547,67 |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 462.330,58 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 130.452,10 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I) | 851.330,35 |
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 875,46 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 401,84 |
| | 09 - FIA Imposto de Renda | 344.442,43 |
| | 10 - Convênio de Trânsito - Militar | 15.165,32 |
| | 11 - Convênio de Trânsito - Civil | 73.476,44 |
| | 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura | 80.681,99 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 19.512,19 |
| | 36 - Salário-Educação | 58.242,50 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 1.484,76 |
| | 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 480.302,93 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 7.633,72 |
| | 62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação | 988.615,99 |
| | 64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia | 1.114.794,19 |
| | 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 15.753,91 |
| | 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 117.000,00 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 214.460,96 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II) | 3.532.844,63 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 4.384.174,98 |

**Município de TANGARÁ**

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| Código | Especificação | Valor |
|--------------------------------------|--|--------------|
| 1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |




Município de TANGARÁ

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|---|---------------------|
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 992.518,34 |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 128.135,79 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 88.586,04 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I) | 1.209.240,17 |
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 14.220,43 |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 2.889,85 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 6.208,72 |
| | 10 - Convênio de Trânsito - Militar | 27.676,48 |
| | 11 - Convênio de Trânsito - Civil | 82.276,07 |
| | 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura | 113.469,61 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 29.653,83 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 103.905,81 |
| | 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 20.230,94 |
| | 36 - Salário-Educação | 30.199,05 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 8.636,83 |
| | 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 414.536,67 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 1.882,51 |
| | 61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social | 21.459,48 |
| | 64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 215.723,08 |
| | 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 144.326,10 |
| | 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 2.611,76 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 193.045,96 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II) | 1.432.953,18 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 2.642.193,35 |



**Município de TANGARÁ**

Saldo em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| Código | Especificação | Valor |
|-------------------|--|--------------|
| 1.1.3.5.1.04.00 a | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS | |
| 1.1.3.5.1.08.00 | ORDINÁRIOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.3.5.1.04.00 a | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS | |
| 1.1.3.5.1.08.00 | VINCULADOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |



Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| ATIVO | Exercício Atual | PASSIVO | Exercício Atual |
|---|------------------------|--|------------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 2.721.869,56 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.031.289,90 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.675.411,84 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 1.417.353,94 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 188.999,45 |
| Créditos Tributários a Receber | | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 326.386,32 |
| Clientes | | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | | Provisões a Curto Prazo | |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | Demais Obrigações a Curto Prazo | 98.550,19 |
| Dívida Ativa Tributária | | | |
| Dívida Ativa Não Tributária | | | |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | | |
| Títulos e valores mobiliários | | | |
| Investimento do RPPS | | | |
| Aplicações em segmentos de Imóveis | | | |
| (-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários | | | |
| Estoques | | | |
| Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 46.457,72 | | |

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | | | |
|---|---------------|--|---------------|
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 53.644.297,07 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 49.872,76 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 569.071,82 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | |
| Créditos a Longo Prazo | 569.071,82 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 49.872,76 |
| Créditos Tributários a Receber | | Fornecedores a Longo Prazo | |
| Clientes | | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | Provisões a Longo Prazo | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 569.071,82 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | |
| Dívida Ativa Não Tributária | | Demais Provisões a Longo Prazo | |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | | Demais Obrigações a Longo Prazo | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | | Resultado Diferido | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | | | |
| Estoque | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | | | |
| Investimentos | 0,00 | | |
| Participações Permanentes | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 2.081.162,66 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 54.285.003,97 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente | | | |
| Propriedades para Investimento | | | |

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | | | |
|---|----------------------|---|----------------------|
| (-) Depreciação acumulada de Investimentos | | Patrimônio Social e Capital Social | 22.929.804,40 |
| (-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento | | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | |
| Investimento do RPPS de Longo Prazo | | Reservas de Capital | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | |
| Demais Investimentos Permanentes | | Reservas de Lucros | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais | | Demais Reservas | |
| Imobilizado | 53.075.225,25 | Resultados Acumulados | 31.355.199,57 |
| Bens Móveis | 7.533.632,54 | Resultado do Exercício | 31.355.099,57 |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis | -567.728,55 | Resultado de Exercícios Anteriores | 100,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis | | Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 |
| Bens Imóveis | 46.427.500,12 | outros Resultados | |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis | -318.178,86 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria | |
| (-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis | | | |
| Intangível | | | |
| Diferido | | | |
| TOTAL | 56.366.166,63 | TOTAL | 56.366.166,63 |



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | Exercício Atual |
|--------------------------|----------------------|
| ATIVO | 56.366.166,63 |
| ATIVO FINANCEIRO | 2.675.411,84 |
| ATIVO PERMANENTE | 53.690.754,79 |
| PASSIVO | 2.081.162,66 |
| PASSIVO FINANCEIRO | 776.387,31 |
| PASSIVO PERMANENTE | 1.304.775,35 |
| SALDO PATRIMONIAL | 54.285.003,97 |





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | Exercício Atual | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | Exercício Atual |
|---|------------------------|---|------------------------|
| Garantias e Contragarantias Recebidas | | Garantias e Contragarantias Concedidas | |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | |
| Direitos Contratuais | | Obrigações Contratuais | 58.451,24 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | | Outros Atos Potenciais Passivos | |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 58.451,24 |





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| Destinação de Recursos | Superávit/Déficit Financeiro |
|--|------------------------------|
| 00 - Recursos Ordinários | 396.137,06 |
| 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 38.964,77 |
| 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 72.283,67 |
| 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 9.254,43 |
| 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 93,24 |
| 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 6.208,72 |
| 10 - Convênio de Trânsito - Militar | 27.676,48 |
| 11 - Convênio de Trânsito - Civil | 82.276,07 |
| 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura | 113.411,69 |
| 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 103.905,81 |
| 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 20.230,94 |
| 36 - Salário-Educação | 30.199,05 |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 8.295,21 |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 411.038,50 |
| 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 1.882,51 |
| 61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social | 21.459,48 |





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | |
|---|---------------------|
| 64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 215.723,08 |
| 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 144.326,10 |
| 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 2.611,76 |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 193.045,96 |
| TOTAL | 1.899.024,53 |



Município de **TANGARÁ**

Competência: **06/2015**

| | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.025.374,71 |
| Impostos | 2.787.645,97 |
| Taxas | 237.728,74 |
| Contribuição de Melhoria | |
| Contribuições | 379.583,22 |
| Contribuições Sociais | |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | |
| Contribuição de Iluminação Pública | 379.583,22 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 577.486,80 |
| Venda de Mercadorias | |
| Venda de Produtos | |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 577.486,80 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 285.953,10 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | |
| Juros e Encargos de Mora | |
| Variações Monetárias e Cambiais | |
| Descontos Financeiros Obtidos | |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 285.953,10 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | |
| Transferências e Delegações Recebidas | 29.855.699,71 |
| Transferências Intragovernamentais | 7.294.816,03 |
| Transferências Intergovernamentais | 22.560.583,68 |
| Transferências das Instituições Privadas | |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | |
| Transferências de Consórcios Públicos | |
| Transferências do Exterior | |
| Execução orçamentária delegada de Entes | |
| Transferências de Pessoas Físicas | 300,00 |
| Outras Transferências Delegadas Recebidas | |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 37.985.344,99 |

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | |
|--|----------------------|
| Reavaliação de Ativos | 37.190.825,61 |
| Ganhos com Alienação | |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | |
| Ganhos Desincorporação de Passivos | 794.519,38 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | |
| Reversão da Redução do Valor Recuperável | |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 1.199.462,52 |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | |
| Resultado Positivo de Participações | |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 780.927,25 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 418.535,27 |
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) | 73.308.905,05 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | |
| Pessoal e Encargos | 16.140.761,98 |
| Remuneração a Pessoal | 13.657.144,57 |
| Encargos Patronais | 2.443.941,09 |
| Benefícios a Pessoal | 39.676,32 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 602.816,64 |
| Aposentadorias e Reformas | 375.457,29 |
| Pensões | 227.359,35 |
| Benefícios de Prestação Continuada | |
| Benefícios Eventuais | |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 8.269.907,99 |
| Uso de Material de Consumo | 2.571.680,46 |
| Serviços | 4.812.320,12 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 885.907,41 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 64.034,30 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 63.319,22 |

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | |
|---|---------------------|
| Juros e Encargos de Mora | |
| Variações Monetárias e Cambiais | |
| Descontos Financeiros Concedidos | |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 715,08 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 9.985.969,40 |
| Transferências Intragovernamentais | 7.294.816,03 |
| Transferências Intergovernamentais | 2.508.808,49 |
| Transferências às Instituições Privadas | 58.988,60 |
| Transferências às Instituições Multigovernamentais | |
| Transferências aos Consórcios Públicos | 111.880,28 |
| Transferências ao Exterior | |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 11.476,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 6.347.223,96 |
| Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 6.347.223,96 |
| Perdas com Alienação | |
| Perdas Involuntárias | |
| Incorporação de Passivos | |
| Desincorporação de Ativos | |
| Tributárias | 327.050,85 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 32.063,32 |
| Contribuições | 294.987,53 |
| Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados | 0,00 |
| Custo de Mercadorias Vendidas | |
| Custo de Produtos Vendidos | |
| Custo de Serviços Prestados | |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 216.040,36 |
| Premiações | 122,85 |
| Resultado Negativo de Participações | |
| Incentivos | 10.900,00 |
| Subvenções Econômicas | |
| Participações e Contribuições | |
| Constituição de Provisões | |

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | |
|--|----------------------|
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 205.017,51 |
| <hr/> | |
| Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) | 41.953.805,48 |
| <hr/> | |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II) | 31.355.099,57 |



Ofício nº 004/2016 CI

Tangará, 15 março de 2016.

Assunto : Assinaturas referente a Prestação de Contas do Prefeito no exercício de 2015;

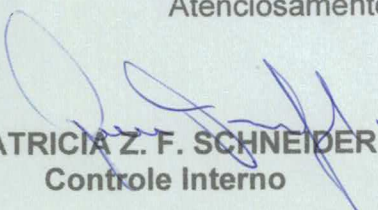
Prezado Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, viemos através deste informar e justificar a indisponibilidade nas assinaturas do Gestor à Época nos documentos remetidos ao TCE/SC por meio informatizado, referente a Prestação de Contas do Prefeito no exercício de 2015, em conformidade ao Art. 20, da Resolução N. TC-077/2013.

Em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos n. 10000120-27-2016.8.24.0000, respectivamente a Transmissão de Cargo de Prefeito em 01 de março de 2016, segue a Prestação de Contas do Prefeito no exercício de 2015, assinada pelo Prefeito Municipal e.e.

Agradecendo-lhe desde logo a vossa compreensão,

Atenciosamente,


PATRICIA Z. F. SCHNEIDER
Controle Interno


NADIR BAÚ DA SILVA
Prefeito Municipal e.e

Prezado Senhor
KLIWER SCHMITT
DD. Diretor de Controle dos Municípios
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Florianópolis – SC



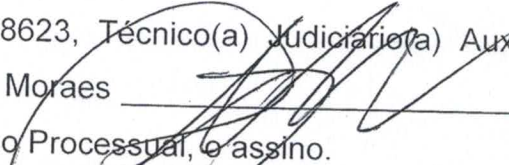
URGENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

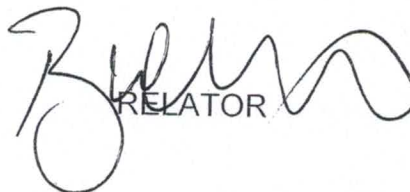
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Rodrigo Collaço, Relator do Pedido de Prisão Preventiva n. 1000120-27.2016.824.0000, de Fôro Unificado, em que são investigados V. Da S. F. M. E outros, na forma da lei,

MANDA a autoridade que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC**, na pessoa de seu Procurador/Assessor Jurídico, na Comarca de Tangará/SC, de todo o conteúdo da decisão monocrática de fl(s). 705/713 e do despacho de fls. 739/740, nos autos acima mencionados, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte integrante deste.

Eu, MSLVL 8623, Técnico(a) Judiciário(a) Auxiliar, o digitei e, eu, Rafael Alano Moraes , Chefe de Divisão de Distribuição Processual, o assino.

Florianópolis, 1 de março de 2016.

CUMpra-se.


RELATOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fls
108
TCE/SC

739

Pedido de Prisão Preventiva n. 1000120-27.2016.8.24.0000, de Foro Unificado

Investgdo. : E. C.

Interesdo. : V. da S. F. M.

Interesdo. : J. V.

Interesdo. : R. de M.

Interesdo. : J. K. F.

Interesdo. : B. G. A. dos S.

Interesdo. : C. L. L.

Interesdo. : E. da S. S.

Interesdo. : W. A. dos A.

Interesdo. : Z. A. da F.

Relator: Desembargador Rodrigo Collaço

DESPACHO

1. A decisão que decretou a prisão preventiva do paciente abordou expressamente o pedido de afastamento do Prefeito do Município de Tangará das atribuições do cargo público, ao assim dizer:

"Especificamente quanto ao afastamento do cargo, o colaborador B. relatou que haveria, em tese, algum ajuste para fraudar a licitação de outros 7 ou 8 maquinários da prefeitura. No mais, as testemunhas são servidores públicos e podem se sentir amedrontadas se o Prefeito Municipal estiver no exercício do cargo" (fl. 712).

Os outros argumentos expostos na decisão de fls. 705/713, que são incorporados ao presente despacho, também justificam a indispensabilidade da medida.

Contudo, o fato não foi comunicado à Câmara de Vereadores do Município de Tangará, como bem lembrado pelo Procurador de Justiça Durval da Silva Amorim na petição de fls. 631, o que se faz necessário diante da necessidade de posse do vice-Prefeito para assumir em substituição, na forma da lei, as atribuições do cargo público ocupado pelo investigado E. C., Prefeito Municipal.

2. Ante o exposto, ratifico o DEFERIMENTO do afastamento caute-

Gabinete do Des. Rodrigo Collaço
00011300001

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Pedido de Prisão Preventiva n. 1000120-27.2016.8.24.0000

2

lar do investigado E. C. das atribuições do cargo de Prefeito do Município de Tangará.

Intime-se, por mandado a ser cumprido pelo GAECO, o próprio investigado E. C., o Vice-Prefeito, a Câmara de Vereadores e o Município de Tangará (este na pessoa do seu Procurador/Assessor Jurídico). O mandado de intimação deverá ser instruído com cópias da presente decisão e daquela juntada a fls. 705-713.

Cumpra-se, **com urgência**.

3. Retifique-se o cadastro processual para que nele constem os nomes dos procuradores constituídos pelo investigado E. C., a quem franqueio a extração de cópias do presente processo.

Florianópolis, 1 de março de 2016

Rodrigo Collaço
RELATOR

Gabinete do Des. Rodrigo Collaço
00011300001

Foto documentada e cópia do original assinada digitalmente por RODRIGO COLLAÇO

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, no gabinete do Prefeito, estando presentes o Sr. Nadir Bau de Silva, atual Prefeito Municipal, a Sra. Gilene Adriana Ciarnoski Basso, Presidente da Câmara Municipal de Tangará, os(as) Srs(as) Vereadores(as) Pedro João Magnagnano, Fernando Salmoirinhas, Gibranio Pontel, Silvano Alberti, Nivaldo Antonio Dalla Costa, o Advogado Jurídico Municipal Dr. Wagner Felipe Stiehl, o Advogado Jurídico Adjunto Dr. Carlos Sérgio Ballinote, além de Servidores Públicos Municipais e cidadãos tangaracenses, foi realizado o ato de Posse do Sr. Nadir Bau de Silva no cargo de Prefeito Municipal em exercício, em virtude de decisão judicial proferida nos Autos nº 1000120-27.2016.8.24.0000 do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina que determinou e/ou culminou com o afastamento do cargo e função pública do Sr. Euclides Cruz e nos termos do Artigo 67 do Lei Orgânica Municipal. Neste ato fica transmitido o cargo do qual deverá ser dada ciência formal a Câmara de Vereadores Municipal, a Justiça Eleitoral, ao Poder Judiciário e demais órgãos para as providências necessárias. E, para constar, eu, Estela Aparecida Belini de Noncin, Escrevente, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado e pelos demais pessoas presentes Tangará - SC, primeiro de março de dois mil e dezesseis.

Estela Aparecida Belini de Noncin

Gilene Adriana Ciarnoski Basso, Fernando Salmoirinhas

Roberto Rampon, Edida Carminali

João Antunes, Mrs. Angela Matter

Marco Ballinote



Estado de Santa Catarina
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
 NELSON LUIZ MASSIGNANI - Oficial Registrador
 Avenida Irmãos Piccoli, 460, 1º Andar, Centro, Tangará - SC, 89642-000 - (49)
 3532-1367 - cartoriotangara@yahoo.com.br
 Certidão de Registro de Títulos e Documentos
 Protocolo: 011160 Data: 07/03/2016 Qualidade: Resumido
 Registro: 011298 Data: 07/03/2016 Livro: B-033 Folha: 064
 Apresentante: Nadir Bau da Silva
 Emolumentos: Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - DUH96868-A1Q5
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Tangará, 07 de março de 2016

Nelson Luiz Massignani - Oficial Registrador



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015:

Em atendimento às Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a Controladoria Interna do Município de Tangará desenvolveu o presente Relatório Circunstanciado com o objeto de análise do alcance, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados.

Os valores ora analisados estão consolidados nas contas do Município, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, do Fundo Municipal de Assistência Social e da autarquia do Hospital Municipal Frei Rogério.

A Lei nº 2.224 de 25 de novembro de 2014, aprovou o Orçamento Fiscal da Administração Direta, Indireta e da Autarquia do Município de Tangará para o exercício de 2015, que estimou a **Receita em R\$ 24.363.300,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil e trezentos reais)**, e fixou a **despesa em igual valor**.

Para o exercício de 2016, a Câmara de Vereadores aprovou dentro dos prazos legais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de 2016.

Segue abaixo detalhamento da Execução Orçamentária no município de Tangará – SC, no **EXERCÍCIO DE 2015**;

1. RESULTADO DA EXECUÇÃO:

A **RECEITA ARRECADADA** atingiu o montante de **R\$ 24.799.817,49**;

A **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** realizada foi de **R\$ 26.330.198,69**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada (empenhada), houve um **DÉFICIT de execução da ordem de R\$ 1.530.381,20.**

2. DETALHAMENTO DA RECEITA ESTIMADA E ARRECADADA:

| RUBRICA DA RECEITA | VALOR ESTIMADO (R\$) | VALOR ARRECADADO (R\$) | PERCENTUAL P/ FUNÇÃO (%) | PERCENTUAL DO TOTAL (%) |
|---------------------------|----------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Receita Tributária | 2.014.000,00 | 2.789.847,61 | 138,52 | 11,25 |
| Receita de Contribuições | 259.000,00 | 379.583,22 | 146,56 | 1,53 |
| Receita Patrimonial | 60.100,00 | 285.953,10 | 475,80 | 1,15 |
| Receitas de Serviços | 556.900,00 | 577.486,80 | 103,70 | 2,33 |
| Transferências Correntes | 20.483.600,00 | 20.051.775,19 | 97,89 | 80,85 |
| Outras Receitas Correntes | 789.700,00 | 543.724,51 | 68,85 | 2,19 |
| Operações de Crédito | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 100.000,00 | 171.447,06 | 171,45 | 0,70 |
| TOTAL | 24.363.300,00 | 24.799.817,49 | 101,79 | 100,00 |

✓ No exercício de 2015 a Previsão de Receitas Totais foi de **R\$ 24.363.300,00** e o Resultado Orçamentário de Receitas Totais total foi de R\$ **24.799.817,49**. Houve um Superávit um pouco maior que o previsto.

3. DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA E REALIZADA (EMPENHADA) POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | DESPESA FIXADA (R\$) | DESPESA REALIZADA (R\$) | PERCENTUAL P/ FUNÇÃO (%) | PERCENTUAL DO TOTAL (%) |
|---|----------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Câmara de Vereadores | 1.190.000,00 | 843.041,11 | 70,84 | 3,20 |
| Gabinete do Prefeito | 855.736,41 | 855.736,41 | 100,00 | 3,25 |
| Secretaria de Administração Planejamento e Finanças | 2.835.239,07 | 2.831.104,07 | 99,85 | 10,75 |
| Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio | 966.326,56 | 936.326,56 | 96,90 | 3,56 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | | | |
|--|----------------------|----------------------|--------------|---------------|
| e Desenvolvimento Econômico | | | | |
| Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer | 9.263.827,83 | 7.484.297,28 | 80,79 | 28,42 |
| Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo | 6.127.471,06 | 5.163.131,83 | 84,26 | 19,61 |
| Secretaria de Turismo e Eventos | 74.809,55 | 69.809,55 | 93,32 | 0,27 |
| Fundo Municipal de Saúde | 4.998.778,97 | 4.713.776,05 | 94,30 | 17,90 |
| Fundo Municipal da Infância e Adolescência | 58.700,00 | 43.200,00 | 73,59 | 0,16 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 705.348,25 | 551.706,03 | 78,22 | 2,10 |
| Hospital Municipal Frei Rogério | 2.883.675,58 | 2.838.069,80 | 98,42 | 10,78 |
| Reserva de Contingência | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 29.966.913,28 | 26.330.198,69 | 87,86 | 100,00 |

✓ No exercício de 2015 a Previsão de Despesas Totais foi de **R\$ 29.966.913,28** e Resultado Orçamentário de Despesas Totais total foi de **R\$ 26.330.198,69**. Nenhuma Unidade Orçamentária ultrapassou a Despesa Fixada.

4. DETALHAMENTO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

| FUNÇÕES DE GOVERNO | DESPESA FIXADA (R\$) | DESPESA REALIZADA (R\$) | PERCENTUAL P/ FUNÇÃO (%) | PERCENTUAL DO TOTAL (%) |
|--------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Legislativa | 1.190.000,00 | 843.041,11 | 70,84 | 3,20 |
| Administração | 3.690.975,48 | 3.686.840,48 | 99,89 | 14,00 |
| Segurança Pública | 520.769,49 | 392.176,10 | 75,31 | 1,49 |
| Assistência Social | 764.048,25 | 594.906,03 | 77,86 | 2,26 |
| Saúde | 7.882.454,55 | 7.551.845,85 | 95,81 | 28,68 |
| Educação | 9.019.827,83 | 7.306.297,28 | 81,00 | 27,75 |
| Cultura | 114.000,00 | 108.000,00 | 94,74 | 0,41 |
| Urbanismo | 2.416.661,81 | 1.966.699,75 | 81,38 | 7,47 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | | | |
|-------------------------|----------------------|----------------------|--------------|---------------|
| Habitação | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 964.326,56 | 936.326,56 | 97,10 | 3,55 |
| Indústria | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 74.809,55 | 69.809,55 | 93,32 | 0,27 |
| Transporte | 3.177.539,76 | 2.804.255,98 | 88,25 | 10,65 |
| Desporto e Lazer | 130.000,00 | 70.000,00 | 53,85 | 0,27 |
| Reserva de Contingência | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 29.966.913,28 | 26.330.198,69 | 87,86 | 100,00 |

5. DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

| RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS) | VALOR (R\$) | PERCENTUAL DO TOTAL (%) |
|--|--------------------|------------------------------------|
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 734.964,26 | 3,67 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.093.114,95 | 5,46 |
| Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Bens Imóveis - ITBI | 243.285,63 | 1,21 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IRRF | 480.754,03 | 2,40 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 6.219.319,04 | 31,06 |
| Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR | 29.678,80 | 0,15 |
| Transferências Financeiras - Lei Complementar nº 87/1996 | 42.097,19 | 0,21 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.049.664,16 | 50,19 |
| Cota-Parte do IPVA | 849.272,97 | 4,24 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | |
|--|----------------------|---------------|
| Cota Parte do IPI sobre Exportação | 156.638,97 | 0,78 |
| Receita de Dívida Ativa (Principal e Encargos) | 125.189,24 | 0,63 |
| TOTAL DE RECEITA COM IMPOSTOS | 20.023.979,24 | 100,00 |

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO | VALOR (R\$) |
|--|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas | 28.032.553,71 |
| (-) Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB | 3.404.183,28 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 24.628.370,43 |

6. LIMITES COM EDUCAÇÃO:

6.1. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

| DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|
| Educação Infantil (12.365) | 1.747.144,15 |
| (-) Deduções despesas Educação Infantil (Convênios e Gêneros Alimentícios) | 272.229,00 |
| Total das Despesas com Educação Infantil | 1.474.915,15 |

| DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL | VALOR (R\$) |
|---|---------------------|
| Despesas com Ensino Fundamental (12.361) | 5.442.181,13 |
| <i>(-) Deduções despesas Ensino Fundamental</i> | |
| Merenda Escolar | 297.290,57 |
| 2º Grau | 471,68 |
| Apoio Transporte Escolar – FNDE | 220.361,68 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | |
|--|---------------------|
| Salário Educação – FNDE | 374.052,20 |
| Transporte Escolar - Encargos | 12.119,55 |
| Inativos | 54.951,61 |
| Convênios | 905.090,62 |
| Despesas do Exercício Anterior | 7.689,03 |
| Total das Deduções com Ensino Fundamental | 1.872.026,94 |
| Total das Despesas com Ensino Fundamental | 3.570.154,19 |

6.2. APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 25% DA RECEITA DE IMPOSTOS, INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (ARTIGO 212, DA CF):

| COMPONENTES | VALOR (R\$) | PERCENTUAL (%) |
|---|---------------------|----------------|
| Total das Despesas com Educação Infantil | 1.474.915,15 | 7,37 |
| Total das Despesas com Ensino Fundamental | 3.570.154,19 | 17,83 |
| (+) Perda Com o FUNDEB | 246.199,31 | 1,23 |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras Recursos FUNDEB | 18.988,39 | 0,09 |
| Total das Despesas Para Efeito de Cálculo | 5.272.280,26 | 26,33 |
| Valor Mínimo de 25% das Receitas de Impostos | 5.005.994,81 | 25,00 |
| Valor ACIMA do Limite (25%) | 266.285,45 | 1,33 |

- ✓ O município aplicou **R\$ 5.272.280,26**, correspondente a **26,33%**, estando **R\$ 266.285,45 (1,33%) acima do limite**, cumprindo assim o dispositivo legal no exercício de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6.3. APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%, INCIDENTE SOBRE OS 25% A QUE SE REFERE O ARTIGO 212, CF:

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|
| Total das Despesas com Ensino Fundamental | 3.570.154,19 |
| (+) Perda com FUNDEB | 246.199,31 |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB | 18.988,39 |
| Total das Despesas para Efeito de Cálculo | 3.797.365,11 |
| 25% das Receitas com Impostos | 5.005.994,81 |
| 60% dos 25% das Receitas com Impostos | 3.003.596,89 |
| Valor Acima do Limite (60% sobre 25%) | 793.768,22 |

- ✓ *O município aplicou em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental o valor R\$ 3.797.365,11, estando R\$ 793.768,22 acima do limite, cumprindo o dispositivo legal no exercício de 2015..*

6.4. APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (ARTIGO 60, PARÁGRAFO 5, DO ADCT E ARTIGO 7º, DA LEI Nº 9.424/96):

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | PERCENTUAL (%) |
|--|---------------------|----------------|
| Transferências do FUNDEB | 3.157.983,97 | 99,40 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 18.988,39 | 0,60 |
| Total das Receitas Recebidas do FUNDEB | 3.176.972,36 | 100,00 |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 1.906.183,42 | 60,00 |
| Total dos Gastos Efetuados com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício, Pagos com Recursos do FUNDEB | 2.514.735,06 | 79,16 |
| Valor <u>ACIMA</u> do Limite (60% do FUNDEB c/ profissionais do Magistério) | 608.551,64 | 19,16 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ O Município aplicou **R\$ 2.514.735,06** correspondente a **79,16%** dos recursos oriundos do FUNDEB em gastos efetuados com Profissionais do Magistério, estando **R\$ 608.551,64 (19,16%) acima do limite**, cumprindo assim o dispositivo legal no exercício de 2015.

7. LIMITES COM SAÚDE:

7.1. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ARTIGO 198, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C COM O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT):

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | VALOR (R\$) |
|---|---------------------|
| Atenção Básica (10.301) | 4.647.291,54 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302) | 2.838.069,80 |
| Vigilância Sanitária (10.304) | 66.484,51 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | 7.551.845,85 |

7.2. DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

| CONVÊNIO/OBJETO | CLASSIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|--|--------------------|
| PAB - ECD - PPI – AFB | 10.301 - Atenção Básica | 1.508.143,16 |
| | Despesas do Exercício Anterior | 198.693,32 |
| Recursos Próprios do Hospital Municipal Frei Rogério | 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 477.178,08 |
| | Despesas do Exercício Anterior | 117.519,41 |
| Convênio Secretaria Estadual de Saúde | 10.301 - Atenção Básica | 52.171,07 |
| | 10.302 - Assistência Hospitalar e | 0,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------|
| | Ambulatorial | |
| Alienação de Bens | Hospital Municipal Frei Rogério | 55.900,00 |
| Vigilância Sanitária | 10.304 - Vigilância Sanitária | 66.484,51 |
| TOTAL DE DEDUÇÕES: | | 2.476.089,55 |

Observação: O Município repassou no exercício de 2015, recursos do tesouro municipal no valor de **R\$ 2.372.276,28 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)** ao Hospital Municipal Frei Rogério, para manutenção das atividades do mesmo.

7.3. DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C COM O ART. 77, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT:

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | PERCENTUAL (%) |
|---|---------------------|----------------|
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.551.845,85 | 38,34 |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.476.089,55 | 12,57 |
| TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO | 5.075.756,30 | 25,77 |
| VALOR MÍNIMO A SER APLICADO | 2.954.388,76 | 15,00 |
| VALOR ACIMA DO LIMITE | 2.121.367,54 | 10,77 |

O Município aplicou **R\$ 5.075.756,30** com Ações e Serviços Públicos de Saúde, correspondente a **25,77%**, estando **R\$ 2.121.367,54 (10,77%)** acima do limite, cumprindo assim o dispositivo constitucional no exercício de 2015.

8. LIMITES COM PESSOAL (JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015):



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8.1. LIMITE MÁXIMO DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA GASTOS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO (PREFEITURA, CÂMARA, FUNDOS E AUTARQUIA) ART. 169 CF, REGULAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000:

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | PERCENTUAL (%) |
|--|----------------------|----------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 24.628.370,43 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 14.777.022,26 | 60,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 13.033.146,21 | 52,92 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 730.627,98 | 2,97 |
| TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | 13.763.774,19 | 55,89 |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60% | 1.013.248,07 | 4,11 |

- ✓ *O município gastou com Pessoal o valor de **R\$ 13.763.774,19** correspondente a **55,89%**, ficando **R\$ 1.013.248,07 (4,11%)** abaixo do limite. Considerando o **Limite de Alerta ser 54%**, observa-se que estas despesas com gasto de pessoal deverá ser acompanhada com mais prudência. O Poder Executivo Municipal está ciente deste índice e das providências a serem tomadas.*

8.2. LIMITE MÁXIMO DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO (PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIA) – ART. 20, III, “b” DA LC Nº 101/2.000:

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | PERCENTUAL (%) |
|---|-------------------|----------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 24.628.370,43 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 13.299.320,03 | 54,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 13.033.146,21 | 52,92 |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE | 266.173,82 | 1,08 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ O Poder Executivo gastou **R\$ 13.033.146,21**, correspondente a **52,92%**, ficando **R\$ 266.173,82 (1,08%) abaixo do limite**, porém em alerta.

8.3. LIMITE MÁXIMO DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL) - ARTIGO 20, III, "a" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000:

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | PERCENTUAL (%) |
|---|---------------|----------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 24.628.370,43 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 1.477.702,23 | 6,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 730.627,98 | 2,97 |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE | 747.074,25 | 3,03 |

- ✓ O Poder Legislativo gastou com Pessoal até o 6º Bimestre de 2015, o valor de **R\$ 730.627,98**, correspondente a **2,97%**, ficando **R\$ 747.074,25 (3,03%) abaixo do limite**.

8.4. LIMITE MÁXIMO DE 70% DA RECEITA DA CÂMARA PARA O TOTAL DA RECEITA RELATIVA À FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE VEREADORES (ART. 29-A, DA CF): DE JANEIRO A DEZEMBRO/2015

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | PERCENTUAL (%) |
|---|--------------|----------------|
| RECEITA DO PODER LEGISLATIVO | 1.190.000,00 | 100,00 |
| LIMITE DE 70% DA RECEITA DO PODER LEGISLATIVO | 833.000,00 | 70,00 |
| Despesa com Folha de Pagamento | 730.627,98 | 61,40 |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE | 102.372,02 | 8,60 |

- ✓ O Poder Legislativo gastou **R\$ 730.627,98** correspondente a **61,40%** com folha de pagamento, ficando **R\$ 102.372,02 (8,60%) abaixo do limite**, cumprindo o dispositivo legal no exercício de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9. AS METAS FISCAIS:

⇒ RECEITA PREVISTA NA LDO (LC nº 101/2000, artigo 4º, § 1º).

⇒ Previsto: **R\$ 24.363.300,00;**

⇒ Receita Apurada até o Bimestre: **R\$ 24.799.817,49;**

10. REMESSA DE DADOS AO SISTEMA E-SFINGE:

Os envios das remessas de dados ao sistema e-Sfinge, encontram-se atualizadas e enviadas ao TCE/SC. Tivemos dificuldades no envio devido a inconsistências entre o nosso sistema e o e-Sfinge.

12. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS:

Visando atender ao disposto no artigo 9º § 4º da LC nº 101 de 04 de maio de 2.000:

12.1. AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2015:

Foi realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, com divulgação no mural público, a audiência pública de avaliação de metas fiscais do 3º quadrimestre de 2015, a qual contou com a presença dos Vereadores Municipais, representantes do executivo e membros comunidade em geral.

13. PARECER DO CONTROLE INTERNO:

Em atendimento ao disposto na Resolução N.TC-016/84, alterado pela Resolução 077/2013, em seu Art. 20, I, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Tangará, relativas ao exercício de 2015, em conformidade com a legislação aplicada e de acordo com os documentos e informações contábeis pertinentes e apresentadas, esta Controladoria aponta:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Constatou-se que foram aplicados 26,33% da receita resultante de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- Os recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde totalizaram 25,77% conforme, atendendo ao disposto na Constituição Federal;
- Considerando os Limites Constitucionais estabelecidos para Remuneração do Magistério na Educação Básica observou-se um valor correspondente a 79,16%;
- O Repasse de Duodécimo para Câmara atendeu o dispositivo legal e repassou o valor integral previsto na Lei Orçamentária Anual;
- Quanto ao limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal para despesa com pessoal no Executivo deu-se um percentual de 52,92%, valor ao qual encontra-se em Alerta, já notificado ao Executivo e está sendo constantemente observado;
- Verificou-se um valor significativo na Dívida Consolidada Líquida no exercício de 2015;
- Analisando os demonstrativos não se constatou realização de Operação de Crédito no exercício;
- Em 31/12/2015, o saldo das contas bancárias do Município totalizava o valor de **R\$ 1.601.980,77** sendo o valor de **R\$ 828.471,96** proveniente de diversos tipos de Convênios e Recursos Vinculados desta Administração Pública;
- Em 31/12/2015, o saldo de restos a pagar inscritos deu-se o valor de **R\$ 589.819,02.**

Sem mais, finalizo o relatório.

Tangará-SC, 29 de fevereiro de 2016.

PATRÍCIA ZANOTTO FIORESE SCHNEIDER
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Admêa F.

Secretaria Municipal de Educação
Tangará - Santa Catarina

DEMONSTRATIVO FUNDEB 2015

| MÊS | RECEITA | CONTRIBUIÇÃO | PERDA NO MÊS | PERDA ACUMULADA |
|--------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| Janeiro | 281.029,04 | 315.606,42 | -34.577,38 | -34.577,38 |
| Fevereiro | 260.362,79 | 307.147,15 | -46.784,36 | -81.361,74 |
| Março | 253.916,88 | 272.607,23 | -18.690,35 | -100.052,09 |
| Abril | 274.757,33 | 298.441,50 | -23.684,17 | -123.736,26 |
| Mai | 277.286,69 | 304.723,97 | -27.437,28 | -151.173,54 |
| Junho | 263.462,84 | 283.744,25 | -20.281,41 | -171.454,95 |
| Julho | 252.246,23 | 258.493,37 | -6.247,14 | -177.702,09 |
| Agosto | 259.283,12 | 265.143,85 | -5.860,73 | -183.562,82 |
| Setembro | 247.280,83 | 256.188,83 | -8.908,00 | -192.470,82 |
| Outubro | 262.369,41 | 277.151,84 | -14.782,43 | -207.253,25 |
| Novembro | | | | |
| Dezembro | | | | |
| TOTAL | 2.631.995,16 | 2.839.248,41 | 207.253,25 | |

Demonstrativo: Saldos Bancários data base 31/10/2015.

| | | |
|----------------------|------------|-------------------|
| Conta Corrente | R\$ | 0,00 |
| Conta Aplicação | R\$ | 252.456,05 |
| (-) Desp. à pagar | R\$ | 70.993,01 |
| Saldo Líquido | R\$ | 181.463,04 |

Demonstrativo de gastos do período 01/01/2015 à 31/10/2015.

| | | |
|---------------------------------------|-----|--------------|
| Salários e encargos ref. Aos 60%..... | R\$ | 1.967.393,02 |
| Salários e encargos ref. Aos 40%..... | R\$ | 454.407,72 |
| Outras Despesas MDE ref. Aos 40% ... | R\$ | 28.731,38 |

23/02/2016
Secretaria Municipal de Educação
Tangará - Santa Catarina

Ata nº 56

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação das dezessis horas a Secretária municipal, Marlene Jaques, Sra Janice Schizzi, Sr Marcos Antônio Fernandes dos Santos, Sra Geovana Schizzi Bouing, Carlos Miguel Fritsche Tevria, Sr. Jonathan Bouing Souza e Sra Roguel da Silva Rodrigues e Sra Admêcia Grahl. A Sra Janice Schizzi deixou os presentes cientas do demonstrativo do FUNDEB

39

do período de janeiro de dois mil e quinze e dezembro do referido ano. Foi aberto para questionamentos e debate sobre o assunto. O demonstrativo citado anteriormente está anexado logo a seguir. Sem mais a tratar encerrui a presente ata que sua assinada por mim Sidineia Gahl e demais presentes. Tangará, 23 de fevereiro de 2016.
Sidineia F. Baef, Doraci F. Raquel do S. Rodrigues, Jonathan B. Souza, Carlos Michel F. Vieira Geovana Schizzi Basing.

DEMONSTRATIVO FUNDEB 2015

Secretaria Municipal de Educação
Tangará - Santa Catarina

| MÊS | RECEITA | CONTRIBUIÇÃO | PERDA NO MÊS | PERDA ACUMULADA |
|-----------|--------------|--------------|--------------|-----------------|
| Janeiro | 281.029,04 | 315.606,42 | -34.577,38 | -34.577,38 |
| Fevereiro | 260.362,79 | 307.147,15 | -46.784,36 | -81.361,74 |
| Março | 253.916,88 | 272.607,23 | -18.690,35 | -100.052,09 |
| Abril | 274.757,33 | 298.441,50 | -23.684,17 | -123.736,26 |
| Mai | 277.286,69 | 304.723,97 | -27.437,28 | -151.173,54 |
| Junho | 263.462,84 | 283.744,25 | -20.281,41 | -171.454,95 |
| Julho | 252.246,23 | 258.493,37 | -6.247,14 | -177.702,09 |
| Agosto | 259.283,12 | 265.143,85 | -5.860,73 | -183.562,82 |
| Setembro | 247.280,83 | 256.188,83 | -8.908,00 | -192.470,82 |
| Outubro | 262.369,41 | 277.151,84 | -14.782,43 | -207.253,25 |
| Novembro | 259.145,78 | 280.040,14 | -20.894,36 | -228.147,61 |
| Dezembro | 266.843,03 | 284.893,66 | -18.050,63 | -246.198,24 |
| TOTAL | 3.157.983,97 | 3.404.182,21 | -246.198,24 | -246.198,24 |

Obs. Rendimentos Aplicações Financeiras R\$ 18.988,39

Demonstrativo: Saldos Bancários data base 31/12/2015.

| | | |
|-------------------|-----|-----------|
| Conta Corrente | R\$ | 29.653,83 |
| Conta Aplicação | R\$ | 0,00 |
| (-) Desp. à pagar | R\$ | 29.653,83 |
| Saldo Líquido | R\$ | 0,00 |

Demonstrativo de gastos do período 01/01/2015 à 31/12/2015.

| | | |
|---------------------------------------|-----|--------------|
| Salários e encargos ref. Aos 60%..... | R\$ | 2.514.735,06 |
| Salários e encargos ref. Aos 40%..... | R\$ | 559.539,84 |
| Outras Despesas MDE ref. Aos 40% ... | R\$ | 102.697,46 |

02/02/2016
Secretaria Municipal de Educação
Tangará - Santa Catarina

016
-m
ada
Esa
a
a
zi
Ina



PORTARIA N.º 479, DE 06 DE JULHO DE 2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMETNO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES CRUZ, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, VII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.031/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem o Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB, as seguintes pessoas:

I – Representante do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Zoldane Aparecida da Fonseca;

Suplente: Simone Vieira Barroso Laidnes;

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Cidinea Grahl;

Suplente: Lenise Regina Zanchet Camelotti Sartor;



II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Geovana Schizzi Boesing;

Suplente: Ana Paula Alberti de Campos;

III – Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública:

Titular: Lourdes Aparecida Slongo;

Suplente: Ivanilde Zortea;

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública:

Titular: Marco Antonio Fernandes dos Santos;

Suplente: Sirlei Aparecida Pit Machado;

V – Representante dos Pais e Alunos das Escolas de Educação Básica Pública:

a) DOS PAIS:

Titular: Lodovino Pilatti;

Suplente: Flavia Zardo;

Titular: Roseli Haus de Barros;

Suplente: Juliana Rossato de Oliveira;



b) DOS ALUNOS:

Titular: Carlos Miguel Fritsche Vieira;

Suplente: Jose Augusto Felicetti da Costa;

VI – Representante dos Estudantes das Escolas de Educação Básica Pública:

Titular: Raquel da Silva Rodrigues;

Suplente: Jonathan Boesing;

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Vanice Terezinha Uberti Schizzi;

Suplente: Roseli Claudete Botegal;

VIII – Representante do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Patricia Hanauer Favero;

Suplente: Silvana Aparecida Sarmiento Randon;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 622, de 18 de julho de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 06 DE JULHO DE 2015.


EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a(o) Portaria nº 443/2015
foi registrado(o) às fis. _____ do livro
nº 009 em 06/07/15 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em ____/____/____
E Jornal _____ de _____
Tangará - SC, 06 de Julho de 2015

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB**

O Conselho do FUNDEB do município de Tangará-SC, nomeado na Portaria nº 479 de 06 de julho de 2015, através deste informa a Controladoria Interna do Município que foi apresentado a este Conselho a Prestação de Contas das aplicações dos recursos oriundos do FUNDEB no exercício de 2015. Diante do Balanço Geral e Demonstrativos, este Conselho concluiu que as aplicações dos recursos estão em conformidade aos dispositivos legais.

Tangará-SC, 25 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

Presidente do Conselho de
Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB

ATA Nº 09

Em vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, no horário das 19 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde, para tratar dos seguintes assuntos: a) apresentação do Relatório de Gestão do ano de 2015. b) apresentação da Programação Anual da Saúde para o ano de 2016. c) análise do programa de fornecimento de fraldas e leite no município de Tangará. d) análise do questionário apresentado pelo Tribunal de Contas da União. O relatório de Gestão de 2015 foi discutido entre os presentes, com questionamentos sobre as aplicações realizadas. Após a análise das informações o Relatório de Gestão 2015 foi aprovado por unanimidade. A Programação Anual para o ano de 2016 trata de ações nos vários segmentos da saúde, como capacitações, vigilância sanitária e epidemiológica, saúde da mulher, do homem, saúde da criança. Após a análise pelos membros, foi aprovada por unanimidade. Foram discutidas outras situações como: plantão do hospital, atendimentos no posto, medicamentos disponíveis. A gestora se comprometeu a enviar aos membros do Conselho uma cópia do Relatório de Gestão, da Programação Anual de 2016 e da REMUME e também das resoluções aprovadas. Os assuntos b e c ficaram para a próxima reunião a realizar-se em maio de 2016. Sem mais nada a tratar, encerro esta ata que será assinada por mim e pelos demais. Tangará, 27 de abril de 2016.

Sant'Anna

Lenora

[Signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TANGARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Tangará, no uso de suas atribuições, cumprindo a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada às 19horas do dia 27 de abril de 2016 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde e;

Considerando o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

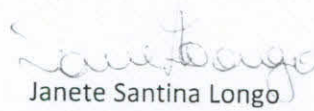
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, a Programação Anual de Saúde – PAS 2016 do município de Tangará – SC.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Tangará – SC 27 de abril de 2016.



Janete Santana Longo
Presidente do CMS de Tangará - SC.

Janete Santana Longo
Secretaria de Saúde - Assistência
Social e Habitação
Prefeitura de Tangará - SC

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

O Conselho Municipal de Saúde do município de Tangará, no uso de suas atribuições, cumprindo a deliberação do Plenário em reunião realizada às 19 horas do dia 27 de abril de 2016 e;

Considerando o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e demais normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº. 2.135 de 25 de Setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **Relatório Anual de Gestão – RAG 2015** do município de Tangará – SC.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

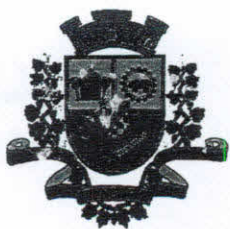
Tangará – SC, aos 27 de abril de 2016.



Janete Santina Longo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Janete Santina Longo
Secretaria de Saúde Assistência
Social e Habitação
Prefeitura de Tangará SC



PORTARIA N.º 138, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES CRUZ, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, VII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 1.970/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem o Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

I – Representantes dos Trabalhadores no Sistema Único de Saúde - SUS:

Titular: Andréia Rambo Thomé;

Suplente: Maicon Vinicius Alves Tonello;

Titular: Clarice Aparecida Munaro;

Suplente: Josiane Viecelli;

II – Representante dos Prestadores de Serviço no Sistema Único de Saúde - SUS:

Titular: Antonio Euclides Pereira de Souza;

Suplente: Pamela da Costa;

Titular: Oscar Guido Návia Torrico;

Suplente: Heriberto Agudelo Enriquez;



III – Representantes do Sindicato dos Trabalhos Rurais de Tangará:

Titular: Vicente Demori;

Suplente: Eugenio Clemir Bolzani;

IV – Representantes do Rotary Club de Tangará:

Titular: Vilmar Luiz Pilatti;

Suplente: Derli Pierezan;

V – Representante da Associação Comercial e Industrial de Tangará – ACITA:

Titular: Danilo Martelli;

Suplente: Maria de Lourdes Gomes de Oliveira;

VI – Representante do Lions Clube de Tangará:

Titular: Valmor Antônio Vivian;

Suplente: Ana Maristela Figueiredo Godinho Debastiani;

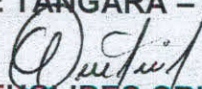
Art. 2º. A participação dos membros do Conselho Municipal de Saúde não será remunerada e seus serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será por tempo indeterminado, podendo ser excluídos a qualquer tempo por ato da autoridade que os nomeou.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 360, de 29 de julho de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

CERTIFICO que a Portaria n.º 101 de 2015
foi registrado(o) às fis. do liv.
n.º 003 em 12/02/15 e publicada (o) no mur
de Publicações Oficiais do Município em 12/02/15
Jornal de Tangará - SC, 12 de fevereiro de 2015


EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tangará-SC, nomeado na Portaria nº 150 de 24 de fevereiro de 2016, reuniu-se para a análise da prestação de contas do exercício de 2015 do Fundo de Assistência Social conforme ATA N.º. 142.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social tem como algumas de suas competências "*Deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento*", bem como "*Apreciar e aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência Social*" (CNAS, 2013, p. 08)¹ e considerando que, após apreciação do total de arrecadações e empenhos dos pisos do Fundo Municipal de Assistência Social, constatou que no Piso Básico Variável II, que corresponde ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, houve um gasto de R\$ 5005,50 em atividades que não foram realizadas dentro deste Serviço no ano de 2015, sendo R\$ 3175,50 utilizado com Ajardinamento do CRAS e Oficinas de Jardinagem e R\$ 1830,00 para Manutenção de Instrumentos de Sopro da Banda Musical Municipal.

Desse modo, o referido Conselho **APROVA COM RESSALVAS** a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Tangará-SC, 15 de abril de 2016.

Atenciosamente,



Taís Matté

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

¹ CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). **Perguntas e Respostas sobre o Funcionamento e Estrutura dos Conselhos de Assistência Social**. Brasília, 2013, 24p.

Reunião Conselho Municipal de Assistência Social

ATA N.º 142

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros deste conselho para reunião, tendo como pauta: 1) **Aprovação da prestação de contas do ano de dois mil e quinze do Fundo de Assistência Social.** Ao dar início à reunião, Taís, presidente deste conselho, dá boas vindas aos presentes, salientando que a reunião registrada na ATA nº141, não foi realizada no dia quatorze de janeiro, mas sim na data de quatorze de Março do presente ano, em seguida explica que solicitou junto ao setor Financeiro todas as despesas efetuadas através dos Fundos de Assistência Social para que pudesse ser efetuada a análise dos repasses recebidos e executados e explicou quais são os gastos que o Fundo pode realizar. No Demonstrativo de Serviços e Programas consta os repasses feitos nos seguintes pisos: I. Proteção Social Básica, 1.1) Projovem Adolescente; 1.2) Piso Básico Fixo; 1.3) Piso Básico Variável. II: Proteção Social Especial. 2.1) Piso Variável de Média complexidade – PETI; 2.2) Piso de Transição de Média Complexidade. III. IGD SUAS e IGD PBF. Conforme segue os gastos anuais: **Piso Básico Variável I (PROJOVEM) R\$ 0,00; Piso Básico Fixo R\$ 20282,74; Piso Básico Variável II (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) R\$ 36292,43; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) R\$ 0,00; Piso de Transição de Média Complexidade (APAE) R\$ 18188,60; IGD SUAS R\$ 3604,86; IGD PBF R\$ 1749,87; Benefícios Eventuais de Custeio R\$ 31,92; e, Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) R\$ 0,00.** Após análise da Prestação de Contas verificou-se que do Piso Básico Variável II, que corresponde ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, houve um gasto de R\$ 5005,50 em atividades que não foram realizadas dentro deste Serviço, sendo R\$ 3175,50 utilizado com Ajardinamento do CRAS e Oficinas de Jardinagem e R\$ 1830,00 para Manutenção em Instrumentos de Sopro da Banda Musical Municipal. O Conselho irá informar, através de ofício, a Gestora do Fundo de Assistência Social e o Gestor Municipal para conhecimento e esclarecimentos. Sendo assim, o Conselho **APROVA COM RESSALVAS** por unanimidade a prestação de contas do exercício de 2015 dos demonstrativos do IGD SUAS, IGD PBF, Serviços e Programas SUAS e Fundo Estadual de Assistência Social. Desta forma, não havendo nada mais a tratar, encerramos a reunião deste dia que se aprovada será assinada por mim e pelos presentes. Tangará, 15/04/2016.

Taís Matti, Viciméia F. Edith Maniero da Rosa, Grace Moura,
Maíra de Saurds Gomes de Oliveira



PORTARIA N.º 150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

EUCLIDES CRUZ, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, VII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal n.º 1.308/1996 com as alterações da Lei Municipal n.º 2.033/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, as seguintes pessoas:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a) Daniela Zampronne Vargas Slongo – Titular;
- b) Estela Aparecida Belini Menoncin – Suplente.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Greice Moresco – Titular;
- b) Rafael Stecca Martins – Suplente.



III - Representantes do Departamento de Assistência Social:

- a) Vandreia Bonassi Rampon – Titular;
- b) Marta Maria Rambo Thomé – Suplente;
- c) Tais Matté – Titular;
- d) Patricia Rambo – Suplente.

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- a) Cidineia Grahl – Titular;
- b) Jandira Salete D'Avila de Oliveira – Suplente.

V - Representantes da Associação de Pais e Professores dos Excepcionais:

- a) Edith Masiero da Rosa – Titular;
- b) Ivanilde Alberti Bevilaqua – Suplente.

VI - Representantes da Pastoral da Criança:

- a) Maria de Lourdes Gomes de Oliveira – Titular;
- b) Odete Panceri– Suplente.

VII - Representantes da Comissão Municipal do Idoso:

- a) Leila Aparecida da Silva Cruz – Titular;
- b) Henery Simionatto Panceri – Suplente.



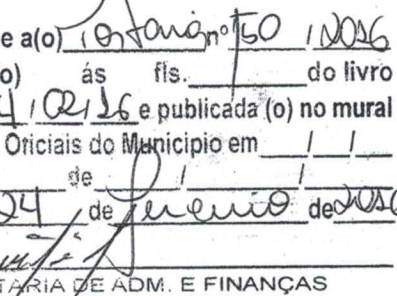
VIII- Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social - PAIF.

- a) Marcia Prado da Silva – Titular;
- b) Alzira Fischer Pauluk – Suplente;
- c) Laurinha Ludmila Schneider – Titular;
- d) Mario Valdemar Junges – Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 728, de 01 de outubro de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.


EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL


CERTIFICO que a(o) Portaria nº 150 12016
foi registrado(o) às fls. 1 do livro
nº 009 em 24/02/16 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em 1/1
E Jornal de 1
Tangará - SC, 24 de fevereiro de 2016
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS



26 de Agosto 2013
PORTARIA N.º 657, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

EUCLIDES CRUZ, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n. 1.560/02 c/c os incisos I a IV do art. 18 da Lei Federal n.º 11.947/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, as seguintes pessoas:

I. Representantes do Poder Executivo:

- a) **Titular:** Thaíse Leidens Mayer
CPF nº 044.611.599-14
- b) **Suplente:** Paula Taffarel Motter
CPF nº 047.667.139-66

II. Representantes dos Professores:

- a) **Titular:** Ana Paula Campos
CPF nº 057.713.729-86
- b) **Suplente:** Beatriz Rodrigues Denardi
CPF nº 612.862.659-91
- a) **Titular:** Leomara Simone Dissegna Zancanelli Galafassi
CPF nº 088.135.809-67
- b) **Suplente:** Marizete Ceron Piana
CPF nº 898.386.299-87



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE Tangará

III. Representantes dos Pais de Alunos:

a) **Titular:** Juciane Bonadiman
CPF nº 028.306.239-83

b) **Suplente:** Marina Bonatto Collaço
CPF nº 053.238.969-73

a) **Titular:** Valdir Mascarello
CPF nº 746.030.199-04

b) **Suplente:** Lodovino Pilatti
CPF nº 141.455.459-15

IV. Representantes da Sociedade Civil – Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais – APAE:

a) **Titular:** Carla Cristina Padilha Olleweger
CPF nº 039.571.379-00

b) **Suplente:** Edinéia Alberti
CPF nº 051.320.219-69

V. Representantes da Sociedade Civil – Sindicato dos Produtores Rurais de Tangará:

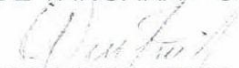
a) **Titular:** Terezinha Spohr Kuhn
CPF nº 549.099.109-72

b) **Suplente:** Gilson Panceri
CPF nº 153.679.759-68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de n.º 436, de 18 de agosto de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 09 DE AGOSTO DE 2013.

DECRETO que a(o) Portaria nº 651/2013
assinado(a) pelo Sr. Euclides Cruz do livro
nº 9 em 09/08/13 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em 09/08/13
na Boletim Of. de Setembro de 2013
Tangará - SC, de 09 de Agosto de 2013


EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

Rua Manoel Piccoli, 267
(49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292
39642-000 - Tangará - Santa Catarina

E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Home Page: www.tangara.sc.gov.br



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO/PNAE/2015

O Município de Tangará, Santa Catarina, atendeu no ano letivo de 2015, um total de 867 alunos, da rede Municipal de Ensino, sendo que estavam distribuídos da seguinte maneira: creche 157 alunos, educação infantil (pré-escola) 180 alunos, ensino fundamental 522 alunos e EJA 8 alunos.

A forma de gestão adotada pela Entidade Executora é Centralizada, onde a mesma executa o programa em todas as fases, ou seja, recebe, administra e presta contas do recurso Federal, sendo responsável pela aquisição e distribuição dos alimentos. A licitação feita foi através da modalidade pregão presencial para gêneros dos mercados (em um total de 11 licitações), e para o processo da agricultura familiar foi adotado a chamada pública (duas licitações).

Em 2015 os recursos repassados pelo FNDE foram de R\$ 116.184,00, estes gastos para aquisição da merenda escolar. O valor de 648,18 foi reprogramado do ano anterior. Já o valor da contrapartida da prefeitura, foi de 139.096,11.

Para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar foi destinado R\$ 61.408,28 do valor recebido do FNDE, representando 52,85% do valor. (Os produtos adquiridos foram: frutas, verduras, doce de frutas, suco integral de uva, cuca e bolacha caseira sortida).

Todos os fornecedores da Agricultura Familiar foram visitados para acompanhamento da produção dos produtos da merenda.

A compra dos Gêneros alimentícios é feita pelo número de alunos de toda rede Municipal de ensino. Os cardápios são elaborados pela nutricionista com o acompanhamento do CAE, onde são respeitados os hábitos alimentares saudáveis e a vocação agrícola da comunidade, após é feita a compra e distribuição por per capita para cada unidade escolar com guia de identificação por modalidade de ensino.

Os produtos perecíveis como as frutas, verduras, legumes, leite e carnes são entregues semanalmente, os não perecíveis mensalmente de

acordo com o cardápio.

Os fornecedores entregam no dia estabelecido pelo cronograma encaminhado pela Secretaria de Educação, garantindo a qualidade e equilíbrio da merenda.

A quantidade de alimentos é enviada de acordo com o número de alunos e o cálculo é realizado em cima do per capita estabelecido no cálculo dos cardápios pelo nutricionista. Sempre que ocorrem sobras no mês são informadas para o responsável pela merenda escolar para que seja diminuída quantidade a ser enviada no próximo mês, evitando assim estoques nas unidades escolares. Nos últimos dias de aula são enviadas quantidades necessárias para terminar o ano letivo, evitando ficarem sobras de um ano para o outro.

Os cardápios são elaborados de acordo com os hábitos regionais atendendo as recomendações nutricionais da resolução CD/FNDE nº 38 de Julho de 2009,

Nas escolas as frutas são servidas de 3 a 4 vezes na semana (uma média de no mínimo 200 gramas), e na educação infantil são servidas diariamente (período integral). As frutas sempre são da época e da região. As verduras e legumes são servidos sempre nos cardápios salgados, utilizando verduras da época e respeitando os hábitos da nossa região.

O teste de aceitabilidade somente é aplicado quando fornecido um alimento ou preparação nova através da observação do resto/ingesta e se necessário aplicação de questionário de aceitabilidade. Durante o ano tivemos a aplicação de um teste de aceitabilidade, bolo de cenoura que obteve uma aceitação de 92,98%. Além disso observou-se o resto/ingesta em alguns dias, onde observou-se que temos em torno de 98% de aceitação.

O município conta com duas nutricionistas. Uma delas contratada pela unidade executora e a outra presta serviços ao município por meio da Associação dos Municípios.

A qualidade da alimentação é verificada através da degustação e

acompanhamento do preparo da mesma, onde são verificadas a aparência, cor, consistência, temperatura e aceitabilidade pelos alunos, onde são observadas as sobras nos pratos. A estocagem, pré-seleção, higienização e preparo dos alimentos segue sempre as normas descritas no Manual de Boas Práticas e o descrito nos procedimentos Operacionais Padronizados.

Os produtos adquiridos estão de acordo com a legislação de alimentos, estabelecidos pela Agência de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os produtos são conferidos no momento do recebimento, quando se tem dúvidas consulta-se a vigilância Sanitária municipal.

A Educação alimentar e nutricional ocorreu principalmente pela oferta de uma alimentação saudável para todos os alunos, onde é ofertado um cardápio equilibrado de acordo com os hábitos regionais.

As crianças foram pesadas e medidas em 2015 pelos professores de educação física. A tabulação do estado nutricional foi feita pela nutricionista.

Do total de crianças do sexo masculino tivemos um total de 1,9% abaixo do peso, 79,8% com eutrofia, 14,9% com risco de sobrepeso e 3,4% com sobrepeso. Do sexo feminino tivemos um total de 2,1% abaixo do peso; 80,3% com eutrofia, 14,7% com risco de sobrepeso e 2,9% com sobrepeso.

Na sala de aula são trabalhados os grupos de alimentos nas aulas de Ciências, utiliza-se também a pirâmide alimentar e os álbuns seriados sobre alimentação saudável. Durante o ano foi trabalhado com as séries do maternal da creche, onde foi abordado o tema de alimentação saudável e as crianças participaram de oficina culinária.

As merendeiras receberam treinamentos, onde foram repassadas orientações de como armazenar, preparar e servir os alimentos, as normas de higiene e conservação dos mesmos atendendo a RDC Nº 216.

Neste ano foram desenvolvidos 02 encontros de formação com as

merendeiras. No primeiro, realizado em Herval d' Oeste, com as merendeiras dos municípios da AMMOC – Associação dos municípios do Meio Oeste Catarinense, foi abordado o tema Higiene e Manipulação de Alimentos e Motivação no trabalho. O segundo foi realizado no município de Tangará onde foi lembrado todos os procedimentos que devem ser seguidos na preparação da alimentação.

Quando das visitas técnicas das nutricionistas, as merendeiras foram cobradas e incentivadas a desenvolverem atividades dentro das normas de boas práticas de fabricação.

O processo licitatório foi na modalidade de Pregão Presencial, e foram adquiridos produtos da Agricultura Familiar através da modalidade de chamada Pública, incluindo o mesmo processo para todas as modalidades de ensino.

O Município de Tangará possui: 2 Creches e 2 Escolas Municipais que atendem os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. As escolas estão localizadas: uma na área urbana e uma na área rural.

As Escolas do Município possuem energia elétrica, água encanada e armazenamento central e estão equipadas de acordo com as normas, exigidas pelo FNDE (despensa, freezer, fogão industrial, geladeiras, lixeiras de pedal, forno elétrico, cuba para higienização das mãos, e ainda conta com a cozinha devidamente equipada com utensílios adequados e suficientes).

Tangará, 12 de fevereiro de 2016.

Ana Paula Alberti de Campos. *Regina Schum*
Edineia Alberti, Luciana Regina Balbinoti
Leonara Galopassi, Marina Bonetto Collyer.
Marizete Biana
Godofredo Pilatti

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Tangará-SC, nomeado na Portaria nº 657 de 09 de agosto de 2013, através deste informa a Controladoria Interna do Município que foi apresentado a este Conselho a Prestação de Contas das aplicações dos recursos destinados a alimentação escolar no exercício de 2015, como também este Conselho cientifica a veracidade do Relatório Anual de Gestão/PNAE 2015. Diante do Balanço Geral e Demonstrativos, este Conselho concluiu que as aplicações dos recursos estão em conformidade aos dispositivos legais.

Tangará-SC, 23 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Florianópolis, 29 de Abril de 2016

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

A Portaria N. 026, de 30 de Abril de 2014, Nomeou os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, porém este Conselho não reuniram-se para avaliações e aprovações referente a políticas voltadas a Pessoa Idosa. Contudo, existe atuando a COMISSÃO do Idoso que trabalha com ações voltadas a Pessoa Idosa. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, foi Notificado pelo Controle Interno do Município, e será reativado para a efetivo cumprimento legal.

Cordialmente,

Euclides Cruz
Prefeito

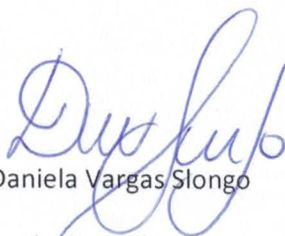
PARECER – DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DE TANGARÁ-SC

Conforme o Plano de Ação e Plano de Aplicação do ano de 2015, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Tem como uma de suas competências básicas sobre o plano de garantia dos direitos estatutários (ou Plano de Ação/aplicação).

Sobre os pagamentos efetuados com o fundo, foram sobrearticulações entre CMDCA, CRAS e Conselho Tutelar para efetivação e manutenção com Abrigos/Casa Lar.

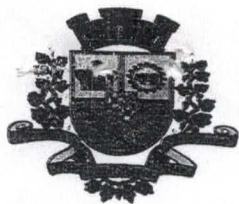
Portanto foram utilizados do fundo para os pagamentos da sociedade Patronato Anjo da Guarda, referente mensalidade de custeio de despesas com (04 a 06), período que permaneceu no abrigo as vezes 04 e as vezes 06 crianças abrigadas de janeiro a outubro de 2015, conforme consta no adiantamento do convenio Nº004/2008.

Conforme a cima citado foram os itens gastos com recurso do fundo, sendo gastos usados corretamente



Daniela Vargas Slongo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do adolescente



PORTARIA N.º 149, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

EUCLIDES CRUZ, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei n. 1.517/01,

RESOLVE:

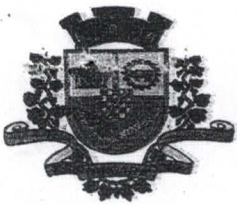
Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a) **JANETE SANTINA LONGO** - Secretária Municipal de Saúde, Habitação e Bem Estar Social;
- b) **ANDREY WILSON ALBERTI** - Secretária Municipal da Administração, Planejamento e Finanças, que atuará na Presidência da Comissão;
- c) **FABIO EDUARDO SIMIONATTO DA SILVA** – Secretária Municipal da Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
- d) **CIDINEIA GRAHL** – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer;

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

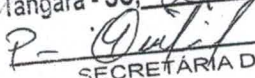
- a) **ANITA IVONE DO AMARAL** – Pastoral da Saúde;
- b) **SANTINA GOMES DE ALMEIDA** – Pastoral da Criança;
- c) **CARMEN MARIA HANAUER** – Comissão Municipal do Idoso;
- d) **HELIO RENATO DE ALMEIDA** – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de n.º 540, de 14 de maio de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.


EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a(o) Portaria nº 149, 2016
foi registrado(o) às fls. 1 do livro
nº 009 em 24/02/16 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em 1/1
E Jornal de de 1
Tangará - SC, 24 de fevereiro de 2016
P- 
SECRETÁRIA DE ADM. E FINANÇAS

Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2016

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que este município NÃO participa de Consórcio Público de Saúde, motivo pelo qual as informações para apuração do limite constitucional de gastos com saúde (15%) são exclusivamente àquelas constantes da execução do orçamento.

Cordialmente,

EUCLIDES CRUZ
Prefeito Municipal



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Competência: 06/2015

INGRESSOS

| | Exercício Atual |
|---|------------------------|
| Receita Orçamentária (I) | 22.617.097,86 |
| Ordinária | 17.295.218,89 |
| Vinculada | 5.321.878,97 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 126.958,89 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 126.958,89 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | |
| Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS | |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 1.830.277,86 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 584.892,98 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.245.384,88 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 3.529.495,19 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.529.495,19 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | |
| TOTAL(V) = (I + II + III + IV) | 28.103.829,80 |





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Competência: 06/2015

DISPÊNDIOS

| | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| Despesa Orçamentária (VI) | 17.340.405,70 |
| Ordinária | 10.393.838,62 |
| Vinculada | 6.946.567,08 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 7.167.857,14 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 7.167.857,14 |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | |
| Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS | |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 1.995.296,01 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 803.194,52 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.192.101,49 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0,00 |
| Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 1.601.980,77 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.601.980,77 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | |
| TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX) | 28.105.539,62 |




Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|---|----------------------|
| 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 9.707.684,53 |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 5.647.051,54 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 5.344.666,10 |
| | Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 20.699.402,17 |
| 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 6.296,19 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 379.583,22 |
| | 10 - Convênio de Trânsito - Militar | 14.013,33 |
| | 11 - Convênio de Trânsito - Civil | 18.820,49 |
| | 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura | 199.017,72 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 2.514.625,89 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 662.346,47 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 301.125,00 |
| | 36 - Salário-Educação | 346.728,75 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 224.963,67 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 68.027,15 |
| | 62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação | 219.641,68 |
| | 64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 196.589,41 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 170.100,00 |
| | Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | 5.321.878,97 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 26.021.281,14 |



**Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|---------------------|
| 6.2.1.3.0.00.00 | DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 3.404.183,28 |
| | Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 3.404.183,28 |
| 6.2.1.3.0.00.00 | DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 3.404.183,28 |





Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|---|----------------------|
| 6.2.2.1.3.00.00 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 8.398.988,97 |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.994.849,65 |
| | Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I) | 10.393.838,62 |
| 6.2.2.1.3.00.00 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 6.202,95 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 377.852,94 |
| | 10 - Convênio de Trânsito - Militar | 1.502,17 |
| | 11 - Convênio de Trânsito - Civil | 10.020,86 |
| | 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura | 88.631,52 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 2.514.735,06 |
| | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 662.346,47 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 173.353,60 |
| | 36 - Salário-Educação | 374.052,20 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 1.231.586,68 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 73.778,36 |
| | 62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação | 220.361,68 |
| | 64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 1.076.527,59 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 135.615,00 |
| | Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II) | 6.946.567,08 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 17.340.405,70 |



Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|--|---------------------|
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 146.527,85 |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 462.330,58 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.724,43 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I) | 610.582,86 |
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 401,84 |
| | 09 - FIA Imposto de Renda | 344.442,43 |
| | 10 - Convênio de Trânsito - Militar | 15.165,32 |
| | 11 - Convênio de Trânsito - Civil | 73.476,44 |
| | 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura | 80.681,99 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 19.512,19 |
| | 36 - Salário-Educação | 58.242,50 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 1.484,76 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 7.633,72 |
| | 62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação | 988.615,99 |
| | 64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia | 1.114.794,19 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 214.460,96 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II) | 2.918.912,33 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 3.529.495,19 |



Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| Código | Especificação | Valor |
|--------------------------------------|--|--------------|
| 1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |





Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| Código | Especificação | Valor |
|------------------------|---|---------------------|
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| | 00 - Recursos Ordinários | 624.715,74 |
| | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 128.135,79 |
| | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 33.561,44 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I) | 786.412,97 |
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS | |
| | 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 2.889,85 |
| | 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 6.208,72 |
| | 10 - Convênio de Trânsito - Militar | 27.676,48 |
| | 11 - Convênio de Trânsito - Civil | 82.276,07 |
| | 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura | 113.469,61 |
| | 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 29.653,83 |
| | 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 103.905,81 |
| | 36 - Salário-Educação | 30.199,05 |
| | 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 8.636,83 |
| | 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 1.882,51 |
| | 64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 215.723,08 |
| | 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 193.045,96 |
| | Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II) | 815.567,80 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | 1.601.980,77 |



**Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

| Código | Especificação | Valor |
|-------------------|--|--------------|
| 1.1.3.5.1.04.00 a | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS | |
| 1.1.3.5.1.08.00 | ORDINÁRIOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I) | |
| 1.1.3.5.1.04.00 a | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS | |
| 1.1.3.5.1.08.00 | VINCULADOS | |
| | Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II) | |
| | TOTAL GERAL (I + II) | |



Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Competência: 06/2015

| ATIVO | Exercício Atual | PASSIVO | Exercício Atual |
|---|------------------------|--|------------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 1.633.041,34 | PASSIVO CIRCULANTE | 1.451.625,78 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.601.980,77 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 913.085,33 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 188.999,45 |
| Créditos Tributários a Receber | | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 254.963,88 |
| Clientes | | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | | Provisões a Curto Prazo | |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | Demais Obrigações a Curto Prazo | 94.577,12 |
| Dívida Ativa Tributária | | | |
| Dívida Ativa Não Tributária | | | |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | | |
| Títulos e valores mobiliários | | | |
| Investimento do RPPS | | | |
| Aplicações em segmentos de Imóveis | | | |
| (-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários | | | |
| Estoques | | | |
| Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 31.060,57 | | |

Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Competência: 06/2015

| | | | |
|---|---------------|--|---------------|
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 50.379.069,32 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 49.872,76 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 569.071,82 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | |
| Créditos a Longo Prazo | 569.071,82 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 49.872,76 |
| Créditos Tributários a Receber | | Fornecedores a Longo Prazo | |
| Clientes | | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | Provisões a Longo Prazo | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 569.071,82 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | |
| Dívida Ativa Não Tributária | | Demais Provisões a Longo Prazo | |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | | Demais Obrigações a Longo Prazo | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | | Resultado Diferido | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | | | |
| Estoque | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | | | |
| Investimentos | 0,00 | | |
| Participações Permanentes | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 1.501.498,54 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 50.510.612,12 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente | | | |
| Propriedades para Investimento | | | |



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Competência: 06/2015

| | | | |
|---|----------------------|---|----------------------|
| (-) Depreciação acumulada de Investimentos | | Patrimônio Social e Capital Social | 20.866.333,89 |
| (-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento | | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | |
| Investimento do RPPS de Longo Prazo | | Reservas de Capital | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | |
| Demais Investimentos Permanentes | | Reservas de Lucros | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais | | Demais Reservas | |
| Imobilizado | 49.809.997,50 | Resultados Acumulados | 29.644.278,23 |
| Bens Móveis | 6.390.917,48 | Resultado do Exercício | 29.644.278,23 |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis | -447.807,07 | Resultado de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis | | Ajustes de exercícios anteriores | |
| Bens Imóveis | 44.144.379,56 | outros Resultados | |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis | -277.492,47 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria | |
| (-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis | | | |
| Intangível | | | |
| Diferido | | | |
| TOTAL | 52.012.110,66 | TOTAL | 52.012.110,66 |





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Competência: 06/2015

| | Exercício Atual |
|--------------------------|------------------------|
| ATIVO | 52.012.110,66 |
| ATIVO FINANCEIRO | 1.601.980,77 |
| ATIVO PERMANENTE | 50.410.129,89 |
| PASSIVO | 1.501.498,54 |
| PASSIVO FINANCEIRO | 684.396,14 |
| PASSIVO PERMANENTE | 817.102,40 |
| SALDO PATRIMONIAL | 50.510.612,12 |





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Competência: 06/2015

| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | Exercício Atual | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | Exercício Atual |
|---|------------------------|---|------------------------|
| Garantias e Contragarantias Recebidas | | Garantias e Contragarantias Concedidas | |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | |
| Direitos Contratuais | | Obrigações Contratuais | 58.451,24 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | | Outros Atos Potenciais Passivos | |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 58.451,24 |





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Competência: 06/2015

| Destinação de Recursos | Superávit/Déficit Financeiro |
|---|------------------------------|
| 00 - Recursos Ordinários | 62.340,60 |
| 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 38.964,77 |
| 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 33.561,44 |
| 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 93,24 |
| 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 6.208,72 |
| 10 - Convênio de Trânsito - Militar | 27.676,48 |
| 11 - Convênio de Trânsito - Civil | 82.276,07 |
| 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura | 113.411,69 |
| 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 103.905,81 |
| 36 - Salário-Educação | 30.199,05 |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p | 8.295,21 |
| 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç | 1.882,51 |
| 64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia | 215.723,08 |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 193.045,96 |
| TOTAL | 917.584,63 |





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Protocolo 004790/2016
21/03/2016 17:35



Fls
169
TCE/SC

Ofício nº 004/2016 CI

Tangará, 15 março de 2016.

Assunto : Assinaturas referente a Prestação de Contas do Prefeito no exercício de 2015;

Prezado Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, viemos através deste informar e justificar a indisponibilidade nas assinaturas do Gestor à Época nos documentos remetidos ao TCE/SC por meio informatizado, referente a Prestação de Contas do Prefeito no exercício de 2015, em conformidade ao Art. 20, da Resolução N. TC-077/2013.

Em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos n. 10000120-27-2016.8.24.0000, respectivamente a Transmissão de Cargo de Prefeito em 01 de março de 2016, segue a Prestação de Contas do Prefeito no exercício de 2015, assinada pelo Prefeito Municipal e.e.

Agradecendo-lhe desde logo a vossa compreensão,

Atenciosamente,


PATRICIA Z. F. SCHNEIDER
Controle Interno


NADIR BAÚ DA SILVA
Prefeito Municipal e.e

onu

Prezado Senhor
KLIWER SCHMITT
DD. Diretor de Controle dos Municípios
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Florianópolis – SC

*Co expediente para digitalizar e juntar ao respectivo processo.
30/03/2016
Kliwer Schmitt.*



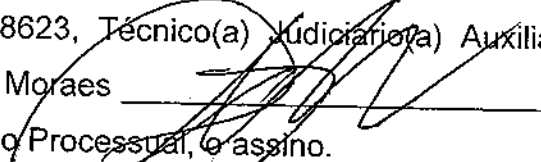
ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO

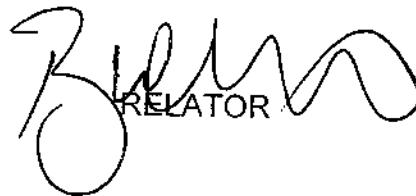
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Rodrigo Collaço, Relator do Pedido de Prisão Preventiva n. 1000120-27.2016.824.0000, de Fôro Unificado, em que são investigados V. Da S. F. M. E outros, na forma da lei,

MANDA a autoridade que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC**, na pessoa de seu Procurador/Assessor Jurídico, na Comarca de Tangará/SC, de todo o conteúdo da decisão monocrática de fl(s). 705/713 e do despacho de fls. 739/740, nos autos acima mencionados, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte integrante deste.

Eu, MSLVL 8623, Técnico(a) Judiciário(a) Auxiliar, o digitei e, eu, Rafael Alano Moraes , Chefe de Divisão de Distribuição Processual, o assino.

Florianópolis, 1 de março de 2016.

CUMpra-se.


RELATOR

CÓPIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

739

Fls
171
TCE/SC

Pedido de Prisão Preventiva n. 1000120-27.2016.8.24.0000, de Foro Unificado
Investgdo. : E. C.
Interesdo. : V. da S. F. M.
Interesdo. : J. V.
Interesdo. : R. de M.
Interesdo. : J. K. F.
Interesdo. : B. G. A. dos S.
Interesdo. : C. L. L.
Interesdo. : E. da S. S.
Interesdo. : W. A. dos A.
Interesdo. : Z. A. da F.
Relator: Desembargador Rodrigo Collaço

DESPACHO

1. A decisão que decretou a prisão preventiva do paciente abordou expressamente o pedido de afastamento do Prefeito do Município de Tangará das atribuições do cargo público, ao assim dizer:

"Especificamente quanto ao afastamento do cargo, o colaborador B. relatou que haveria, em tese, algum ajuste para fraudar a licitação de outros 7 ou 8 maquinários da prefeitura. No mais, as testemunhas são servidores públicos e podem se sentir amedrontadas se o Prefeito Municipal estiver no exercício do cargo" (fl. 712).

Os outros argumentos expostos na decisão de fls. 705/713, que são incorporados ao presente despacho, também justificam a indispensabilidade da medida.

Contudo, o fato não foi comunicado à Câmara de Vereadores do Município de Tangará, como bem lembrado pelo Procurador de Justiça Durval da Silva Amorim na petição de fls. 631, o que se faz necessário diante da necessidade de posse do vice-Prefeito para assumir em substituição, na forma da lei, as atribuições do cargo público ocupado pelo investigado E. C., Prefeito Municipal.

2. Ante o exposto, ratifico o DEFERIMENTO do afastamento caute-

Gabinete do Des. Rodrigo Collaço
00011300001

CÓPIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLACO. Para conferir o original, acesse o site www.tce.sc.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Pedido de Prisão Preventiva n. 1000120-27.2016.8.24.0000

2

lar do investigado E. C. das atribuições do cargo de Prefeito do Município de Tangará.

Intime-se, por mandado a ser cumprido pelo GAECO, o próprio investigado E. C., o Vice-Prefeito, a Câmara de Vereadores e o Município de Tangará (este na pessoa do seu Procurador/Assessor Jurídico). O mandado de intimação deverá ser instruído com cópias da presente decisão e daquela juntada a fls. 705-713.

Cumpra-se, **com urgência**.

3. Retifique-se o cadastro processual para que nele constem os nomes dos procuradores constituídos pelo investigado E. C., a quem franqueio a extração de cópias do presente processo.

Florianópolis, 1 de março de 2016

Rodrigo Collaço
RELATOR

CÓPIA

Gabinete do Des. Rodrigo Collaço
00011300001

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito

As primeiras dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, no gabinete do Prefeito, estando presentes o Sr. Nadir Bau de Silva, atual Prefeito Municipal, a Sra. Gilene Adriano Ciarnoski Basso, Presidente da Câmara Municipal de Derredores, os(as) Srs(as) Derredores Luiz Pedro José Magnagnago, Fernanda Dalmoles, Gibranio Portel, Silvano Alberti, Nilso Antonio Dalla Costa, o Assessor jurídico Municipal Dr. Wagner Felipe Stiehl, o Assessor jurídico Adjunto Dr. Carlos Sérgio Balbinote, além de Servidores Públicos Municipais e cidadãos tangareenses, foi realizado o ato de Posse do Sr. Nadir Bau de Silva no cargo de Prefeito Municipal em exercício, em virtude de decisão judicial proferida nos Autos nº 1000120-27.2016.8.24.0000 do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina que determinou e/ou culminou com o afastamento do cargo e função pública do Sr. Euclides Cruz e nos termos do Artigo 67 da Lei Orgânica Municipal. Neste ato fica transmitido o cargo do qual deverá ser dada ciência formal a Câmara de Derredores Municipal, a Justiça Eleitoral, ao Poder Judiciário e demais órgãos para as providências necessárias. E, para constar, eu, Estela Aparecida Belini de-
 norcin, Escrevente, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado e pelos demais pessoas presentes Tangará-SC, primeiro de março de dois mil e dezesseis: Belini de-
 Pedro M. Roberto Rampon, João Antunes, Mrs. Anabela Matter

(Handwritten signatures and names)
 Gilene Adriano Basso, Fernanda Dalmoles, Roberto Rampon, João Antunes, Mrs. Anabela Matter, Marco Ball...



Estado de Santa Catarina
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
 NELSON LUIZ MASSIGNANI - Oficial Registrador
 Avenida Irmãos Piccoli, 460, 1º Andar, Centro, Tangará - SC, 89842-000 - (49)
 3532-1387 - cartoriotangara@yahoo.com.br
 Certidão de Registro de Títulos e Documentos
 Protocolo: 011160 Data: 07/03/2016 Qualidade: Resumido
 Registro: 011298 Data: 07/03/2016 Livro: B-033 Folha: 064
 Apresentante: Nadir Bau de Silva
 Emolumentos: Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - DUF98868-A1Q5
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
 Doc 18, Tangará - 07 de março de 2016
 Nelson Luiz Massignani - Oficial Registrador

CÓPIA

Estado de Santa Catarina
Tabellionato de Notas e Protesto
ANDRÉA PEREIRA D'ACAMPORA - Tabelli
Av. Irmãos Piccoli, 220, sala 106, Centro, Tangará - SC, 89642-000 - (49)
3532-1721 - tabelionatotangara@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: Termo de Transmissão de **DE NOTAS E PROTESTOS**
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (DEQ92343-353F) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização DEQ92343-353F

Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>
Dou fé, Tangará - 07 de março de 2011

Luana Schmitt

Luana Schmitt - escrevente substituta





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/EXP

PROCESSO Nº: @PCP 16/00209219
INTERESSADO: Nadir Bau da Silva
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Tangará

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 169 à 175.

Florianópolis, 03 de maio de 2016.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| ESPECIFICAÇÃO | Patrimônio Social e Capital Social | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|--|------------------------------------|--|--------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|----------------------|
| Saldos iniciais | 22.929.804,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 782.579,51 | 0,00 | 23.712.383,91 |
| Ajustes de exercícios anteriores | | | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| Aumento de capital | 0,00 | 0,00 | | | | | | | 0,00 |
| Resgate/Reemissão de Ações e Cotas | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre capital próprio | | | | | | | | | |
| Resultado do exercício | | | | | | | 31.355.099,57 | | 31.355.099,57 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | | | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Constituição/Reversão de reservas | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| Outros | | | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| Dividendos a distribuir (R\$... por ação) | | | | | | | | | |
| Saldos finais | 22.929.804,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.137.679,08 | 0,00 | 55.067.483,48 |

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | |
| Ingressos | 33.988.197,21 |
| Receitas derivadas e originárias | 4.576.595,24 |
| Transferências correntes recebidas | 20.051.775,19 |
| Outros ingressos operacionais | 9.359.826,78 |
| Desembolsos | 32.477.554,01 |
| Pessoal e demais despesas | 23.047.604,72 |
| Juros e encargos da dívida | 63.319,22 |
| Transferências concedidas | 58.988,60 |
| Outros desembolsos operacionais | 9.307.641,47 |
| <i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i> | 1.510.643,20 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | |
| Ingressos | 171.447,06 |
| Alienações de bens | 171.447,06 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | |
| Outros ingressos de Investimentos | |
| Desembolsos | 2.744.759,42 |
| Aquisição de ativo não circulante | 2.744.759,42 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | 0,00 |
| <i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i> | -2.573.312,36 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | |
| Ingressos | 0,00 |
| Operações de Crédito | |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | |
| Transferências de capital recebidas | |
| Outros ingressos de financiamentos | |
| Desembolsos | 650.155,94 |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | 650.155,94 |

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

-650.155,94

| | |
|---|----------------------|
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) | -1.712.825,10 |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*) | 4.388.236,94 |
| Caixa e Equivalentes de caixa final (**) | 2.675.411,84 |

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | Exercício Atual |
|---|------------------------|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | |
| Receita Tributária | 2.789.847,61 |
| Receita de Contribuições | 379.583,22 |
| Receita Patrimonial | |
| Receita Agropecuária | |
| Receita Industrial | |
| Receita de Serviços | 577.486,80 |
| Remuneração das Disponibilidades | 285.953,10 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 543.724,51 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 4.576.595,24 |

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | |
| Intergovernamentais | 16.893.791,22 |
| da União | 7.442.136,46 |
| de Estados e Distrito Federal | 9.451.654,76 |
| de Municípios | |
| Intragovernamentais | 0,00 |
| Outras transferências recebidas | 3.157.983,97 |
| Total das Transferências Recebidas | 20.051.775,19 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | |
| Intergovernamentais | 0,00 |
| a União | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 58.988,60 |
| Total das Transferências Concedidas | 58.988,60 |

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO**

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| Legislativa | 839.549,11 |
| Judiciária | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 |
| Administração | 3.562.623,99 |
| Defesa Nacional | 0,00 |
| Segurança Pública | 271.679,52 |
| Relações Exteriores | 0,00 |
| Assistência Social | 491.272,16 |
| Previdência Social | 0,00 |
| Saúde | 7.362.086,89 |
| Trabalho | 0,00 |
| Educação | 6.444.710,13 |
| Cultura | 108.298,06 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 |
| Urbanismo | 1.149.839,12 |
| Habitação | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 |
| Agricultura | 761.078,69 |
| Organização Agrária | 0,00 |
| Indústria | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 65.616,84 |
| Comunicações | 0,00 |
| Energia | 0,00 |
| Transporte | 1.909.270,62 |
| Desporto e Lazer | 81.579,59 |
| Encargos Especiais | 0,00 |
| Outras Despesas não identificadas | 0,00 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 23.047.604,72 |

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de TANGARÁ

Competência: 06/2015

| | Exercício Atual |
|---|------------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 |
| Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28 | 63.319,22 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 63.319,22 |



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3

PROCESSO Nº: @PCP 16/00209219

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Tangará

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 176 à 183.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

Sabrina Maddalozzo Pivatto

Browser: http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01016-001/con_comparativoreceita.faces

Município de Tangará - SC

Receitas

Fazer nova consulta

Última atualização: 03/12/2015 08:58:15

Receitas referentes a Dezembro de 2015

Total de receitas da Entidade: Todas R\$ 22.504.273,31

| Rubrica | Descrição | Valor orçado (R\$) | Arrecadado (R\$) | | Realizado (%) |
|------------------------|---------------------|--------------------|------------------|---------------|---------------|
| | | | No mês | Até o mês | |
| 4.0.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS | 27.675.141,00 | 0,00 | 25.622.709,06 | 92,58 |
| 9.0.0.0.00.00.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA | -3.161.000,00 | 0,00 | -3.118.436,65 | 98,65 |

quinta-feira, 3 de dezembro de 2015

dezembro de 2015

| | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| 29 | 30 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |

13:52:27

Alterar configurações de data e hora...



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2015



Município de Tangará

Data de Fundação – 30/12/1948

População: 8.757 habitantes (IBGE - 2015)

PIB: 284,51 (em milhões)
(IBGE - 2013)



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO | 5 |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 6 |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário | 7 |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário | 7 |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias | 8 |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA | 15 |
| 4.1. Situação Patrimonial | 15 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro | 16 |
| 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos | 17 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira | 19 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES | 22 |
| 5.1. Saúde | 22 |
| 5.2. Ensino | 24 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências | 24 |
| 5.2.2. FUNDEB | 26 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) | 29 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município | 29 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo | 30 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo | 31 |
| 6. CONSELHOS MUNICIPAIS | 33 |
| 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) | 33 |
| 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) | 35 |
| 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 38 |
| 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) | 39 |
| 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) | 39 |
| 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) | 41 |

| | |
|---|----|
| 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 | 41 |
| 8. RESTRIÇÕES APURADAS | 45 |
| 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015 | 46 |
| CONCLUSÃO | 47 |
| ANEXO | 49 |
| APÊNDICE..... | 50 |

| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO | PCP 16/00209219 |
| UNIDADE | Município de Tangará |
| RESPONSÁVEL | Sr. Nadir Bau da Silva - Prefeito Municipal |
| ASSUNTO | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2015 |
| RELATÓRIO N° | 2531/2016 |

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Tangará, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Tangará, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 03/10/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais

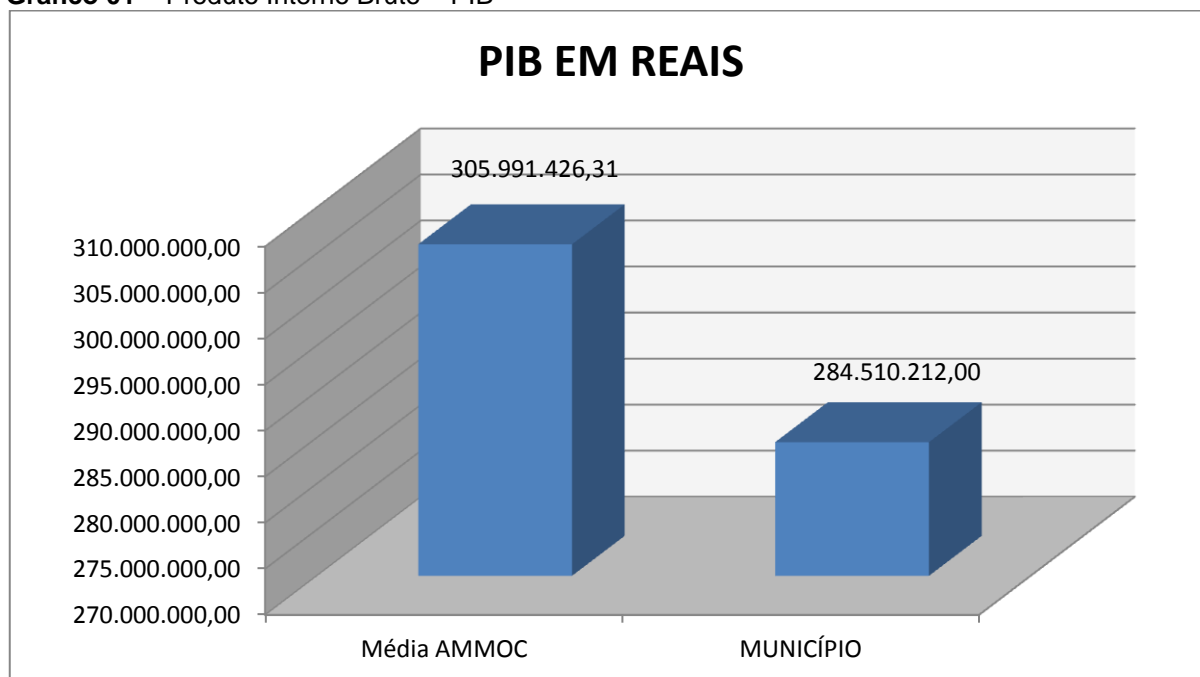
encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Tangará tem uma população estimada em 8.757¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 284.510.212,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 32.415,43, considerando uma população estimada em 2013 de 8.777 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

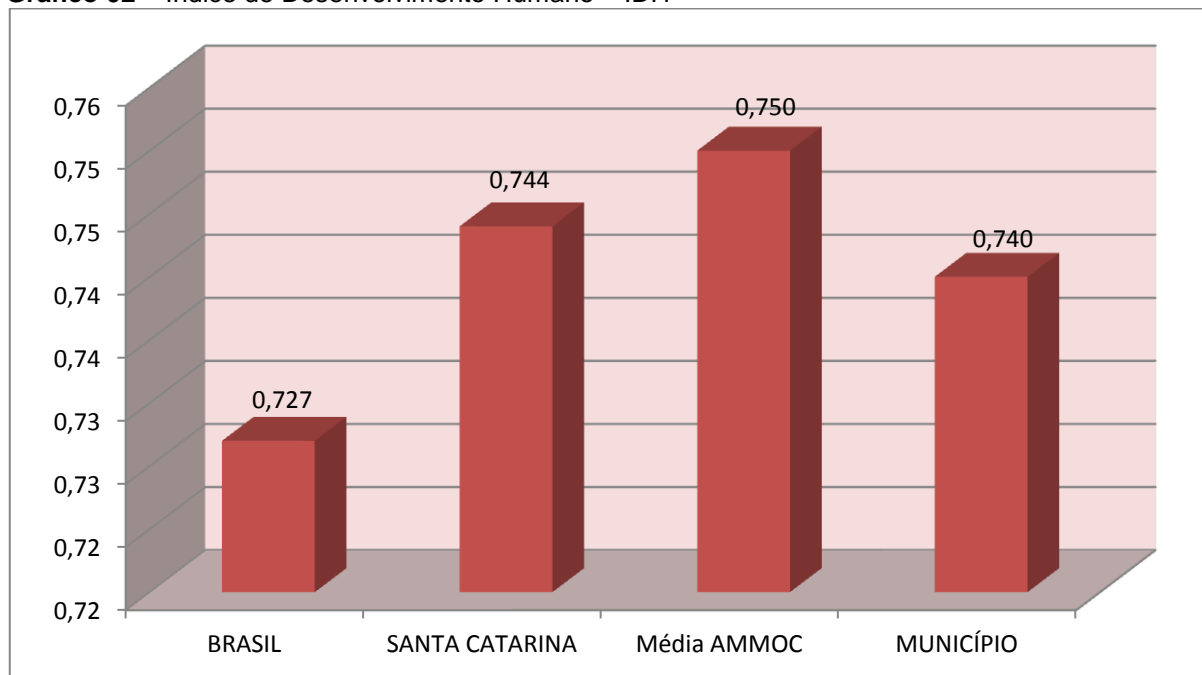
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Tangará encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2015

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

| LEIS | | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 24.363.300,00 |
|------|-----------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA | 2171/2013 | 17/07/2013 | DESPESA FIXADA | 24.363.300,00 |
| LDO | 2219/2014 | 29/10/2014 | | |
| LOA | 2224/2014 | 29/10/2014 | | |

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.530.381,20**, correspondendo a **6,17%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.530.381,20, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.764.206,09 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais de R\$ 233.824,89.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 3.185.359,53), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2015

| Descrição | Previsão/Autorização | Execução | % Executado |
|--|----------------------|---------------------|-------------|
| RECEITA | 24.363.300,00 | 24.799.817,49 | 101,79 |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 29.963.364,52 | 26.330.198,69 | 87,87 |
| Déficit de Execução Orçamentária | | 1.530.381,20 | |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 244.046,20 refere-se ao ajuste realizado pela instrução no montante de R\$ 242.336,38 (item 4.2) e o valor de R\$ 1.709,82 referente à conta 464010200 - Outros Ganhos Com Desincorporação De Passivos (Financeiro).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Tangará nos últimos 5 anos:

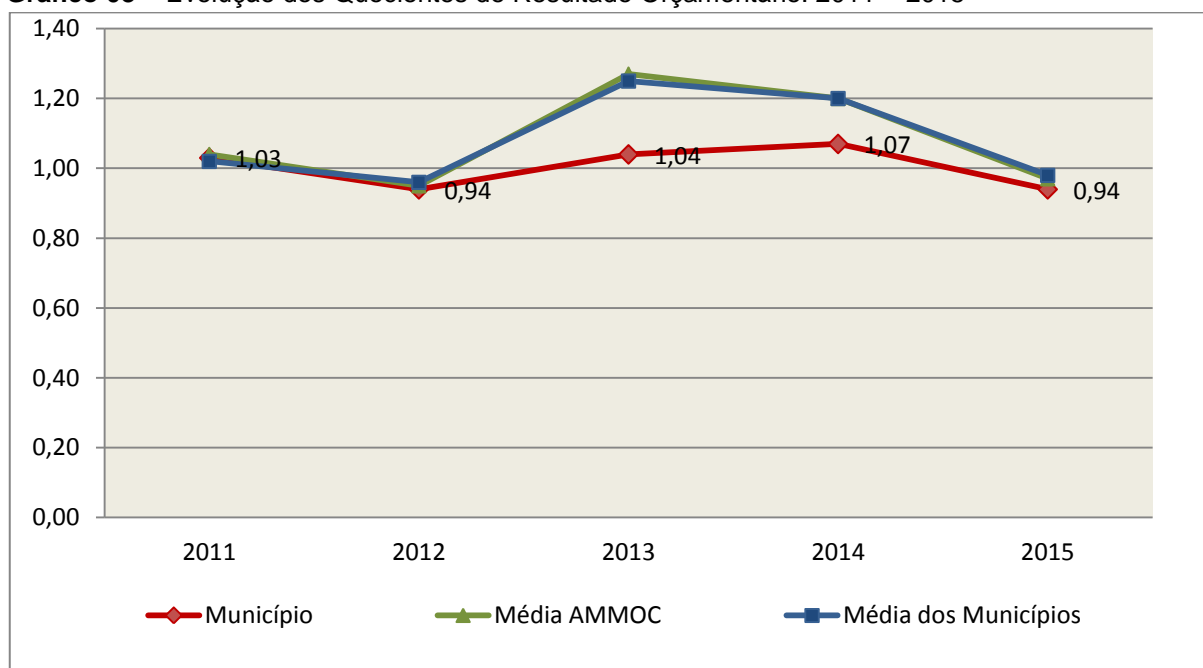
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2011-2015

| ITENS / ANO | | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | Receita realizada | 20.359.969,71 | 24.663.035,06 | 23.245.286,01 | 27.799.484,31 | 24.799.817,49 |
| 2 | Despesa executada | 19.802.292,06 | 26.198.155,61 | 22.350.503,63 | 25.973.226,40 | 26.330.198,69 |
| QUOCIENTE | | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| Resultado Orçamentário (1÷2) | | 1,03 | 0,94 | 1,04 | 1,07 | 0,94 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 24.799.817,49**, equivalendo a **101,79%** da receita orçada.

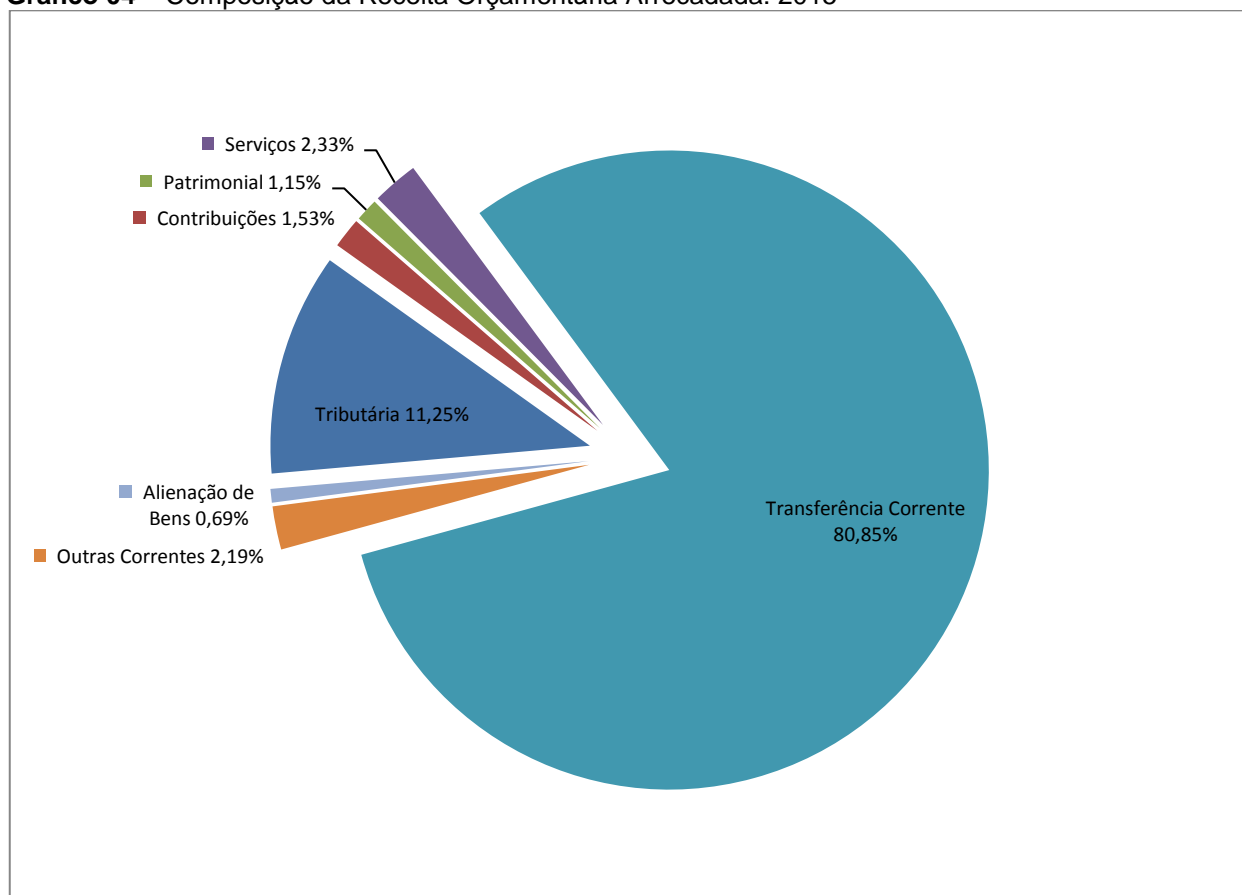
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

| RECEITA POR ORIGEM | PREVISÃO | ARRECADAÇÃO | % ARRECADADO |
|---------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Receita Tributária | 2.014.000,00 | 2.789.847,61 | 138,52 |
| Receita de Contribuições | 259.000,00 | 379.583,22 | 146,56 |
| Receita Patrimonial | 60.100,00 | 285.953,10 | 475,80 |
| Receita de Serviços | 556.900,00 | 577.486,80 | 103,70 |
| Transferências Correntes | 20.483.600,00 | 20.051.775,19 | 97,89 |
| Outras Receitas Correntes | 789.700,00 | 543.724,51 | 68,85 |
| RECEITA CORRENTE | 24.163.300,00 | 24.628.370,43 | 101,92 |
| Operações de Crédito | 100.000,00 | - | - |
| Alienação de Bens | 100.000,00 | 171.447,06 | 171,45 |
| RECEITA DE CAPITAL | 200.000,00 | 171.447,06 | 85,72 |
| TOTAL DA RECEITA | 24.363.300,00 | 24.799.817,49 | 101,79 |

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2015

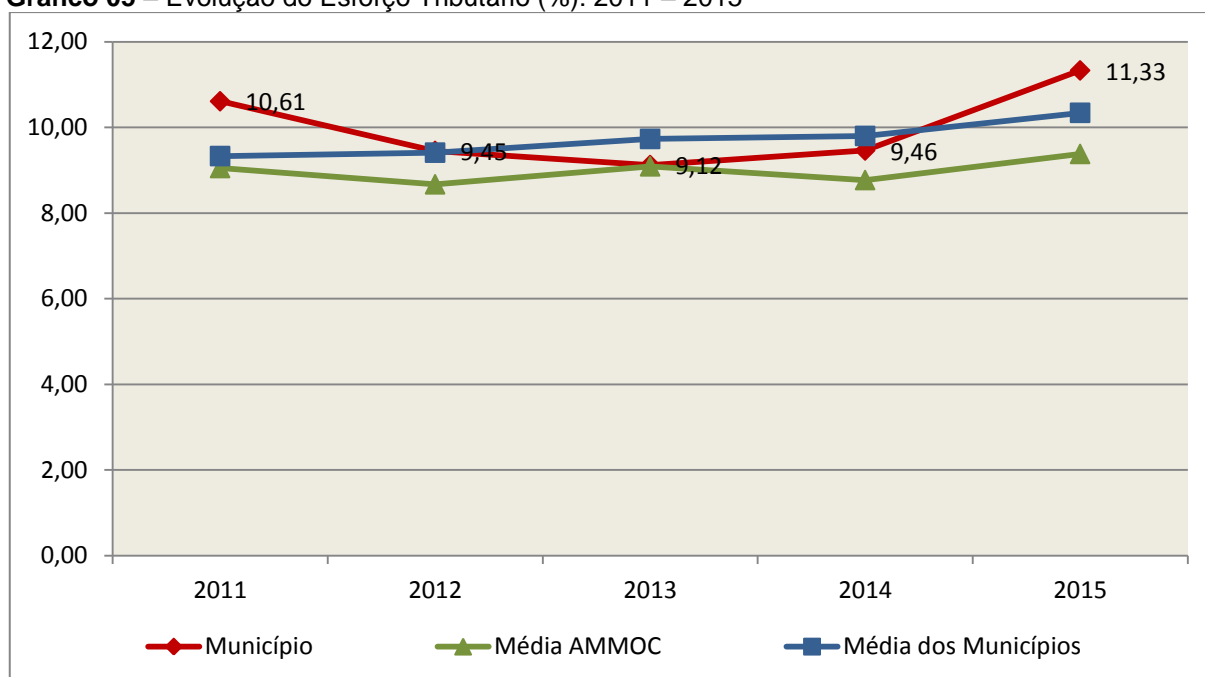


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **80,85%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 – 2015

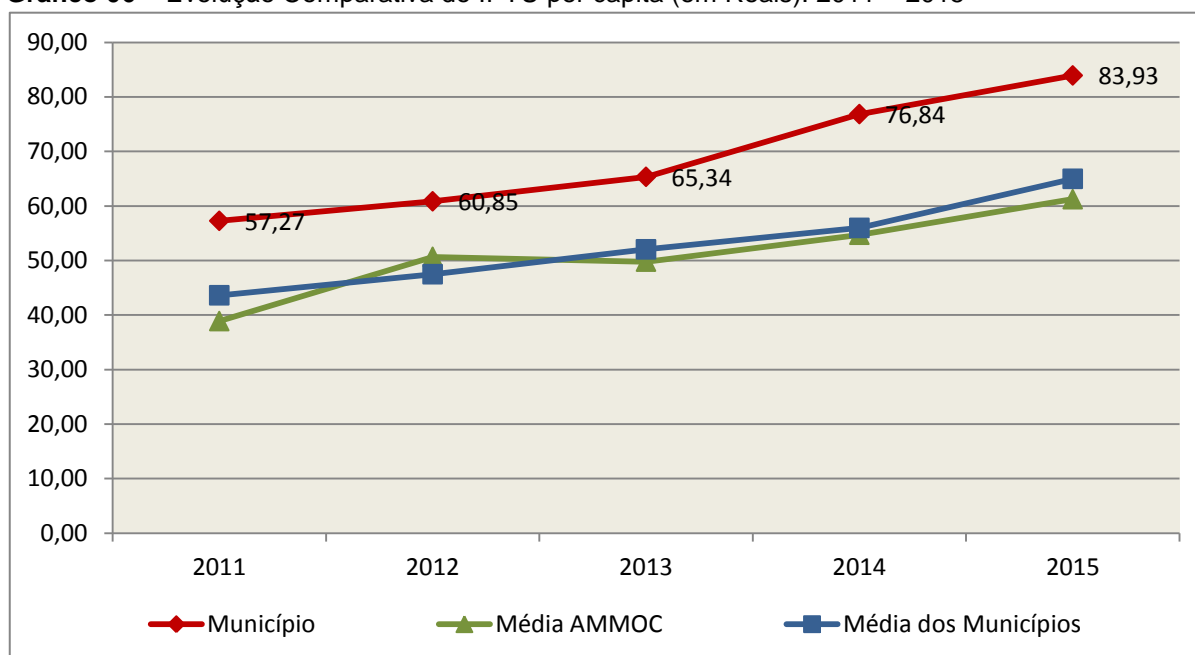


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

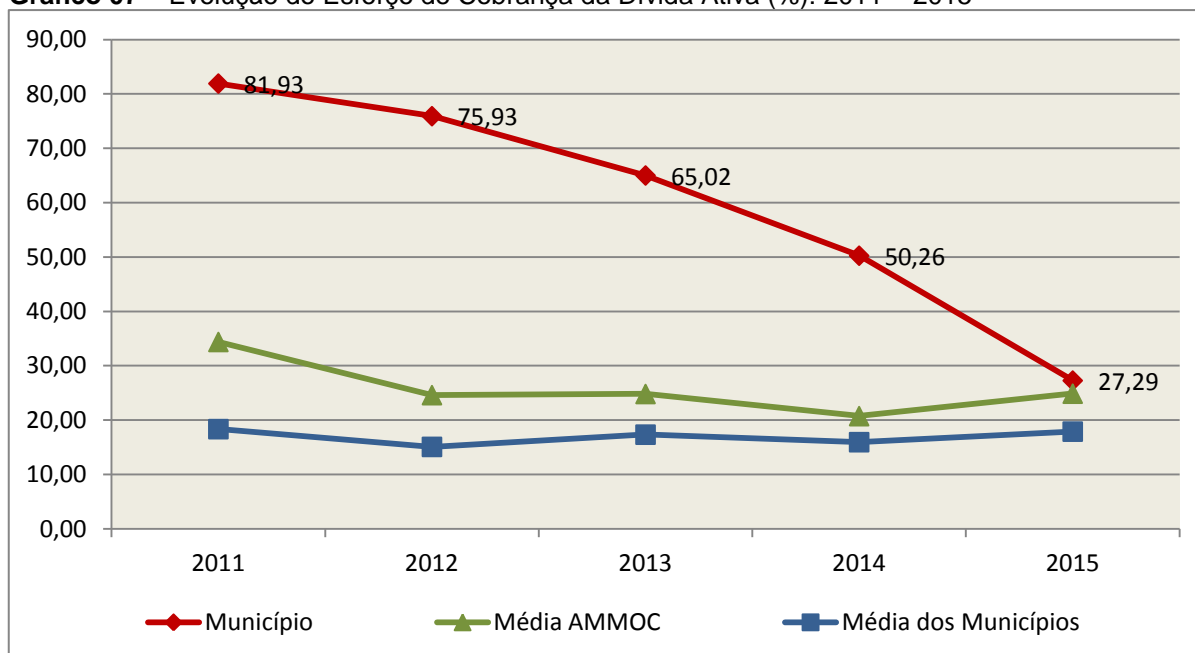
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

| Saldo Anterior | Inscrição/Transferências/Atualização | Recebimento | Transferências/Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|--------------------------------------|-------------|------------------------------|-------------|
| 458.733,96 | 235.527,10 | 125.189,24 | 0,00 | 569.071,82 |

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2015

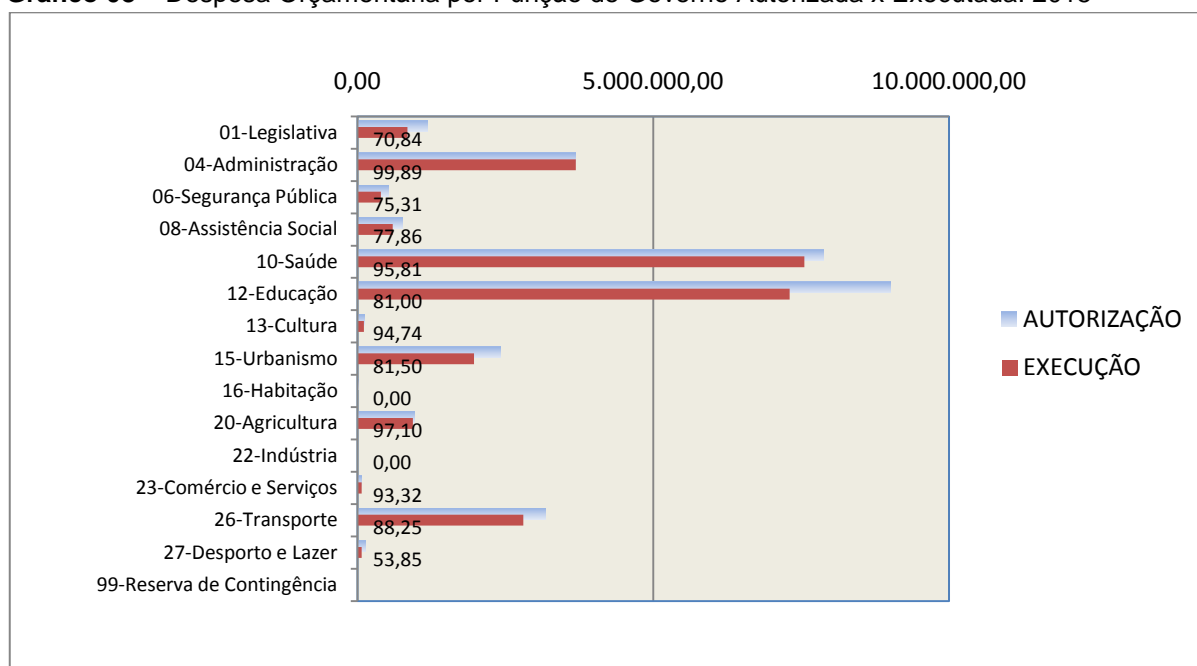
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$) | EXECUÇÃO ² (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 01-Legislativa | 1.190.000,00 | 843.041,11 | 70,84 |
| 04-Administração | 3.690.975,48 | 3.686.840,48 | 99,89 |
| 06-Segurança Pública | 520.769,49 | 392.176,10 | 75,31 |
| 08-Assistência Social | 764.048,25 | 594.906,03 | 77,86 |
| 10-Saúde | 7.882.454,55 | 7.551.845,85 | 95,81 |
| 12-Educação | 9.019.827,83 | 7.306.297,28 | 81,00 |
| 13-Cultura | 114.000,00 | 108.000,00 | 94,74 |
| 15-Urbanismo | 2.413.113,05 | 1.966.699,75 | 81,50 |
| 16-Habitação | 12.500,00 | - | - |
| 20-Agricultura | 964.326,56 | 936.326,56 | 97,10 |
| 22-Indústria | 2.000,00 | - | - |
| 23-Comércio e Serviços | 74.809,55 | 69.809,55 | 93,32 |
| 26-Transporte | 3.177.539,76 | 2.804.255,98 | 88,25 |
| 27-Desporto e Lazer | 130.000,00 | 70.000,00 | 53,85 |
| 99-Reserva de Contingência | 7.000,00 | - | - |
| TOTAL DA DESPESA | 29.963.364,52 | 26.330.198,69 | 87,87 |

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 01-Legislativa | 699.802,18 | 675.542,90 | 746.440,87 | 835.285,72 | 843.041,11 |
| 04-Administração | 2.383.558,54 | 2.680.925,80 | 2.867.043,76 | 3.142.221,83 | 3.686.840,48 |
| 06-Segurança Pública | - | 69.125,28 | 139.325,30 | 318.033,56 | 392.176,10 |
| 08-Assistência Social | 503.725,89 | 562.382,16 | 549.094,48 | 609.368,04 | 594.906,03 |
| 10-Saúde | 4.657.742,75 | 5.473.565,55 | 6.013.974,61 | 7.898.511,51 | 7.551.845,85 |
| 12-Educação | 5.473.932,74 | 5.641.362,97 | 5.840.302,21 | 5.767.511,93 | 7.306.297,28 |
| 13-Cultura | 164.058,55 | 280.375,17 | 554.717,66 | 152.347,48 | 108.000,00 |
| 15-Urbanismo | 787.932,91 | 2.076.022,71 | 1.354.084,64 | 1.208.669,86 | 1.966.699,75 |
| 16-Habitação | 583.092,49 | 291.631,07 | 236.692,47 | - | - |

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 20-Agricultura | 753.448,59 | 1.098.099,53 | 605.500,27 | 996.641,70 | 936.326,56 |
| 23-Comércio e Serviços | 103.653,11 | 133.105,20 | 148.777,67 | 182.658,03 | 69.809,55 |
| 26-Transporte | 3.520.344,31 | 6.263.231,26 | 3.303.457,02 | 4.539.896,19 | 2.804.255,98 |
| 27-Desporto e Lazer | 171.000,00 | 742.700,07 | 123.187,12 | 79.744,17 | 70.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA REALIZADA | 19.802.292,06 | 25.988.069,67 | 22.482.598,08 | 25.730.890,02 | 26.330.198,69 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2015

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|---|----------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 734.964,26 | 3,67 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 1.093.114,95 | 5,46 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza | 480.754,03 | 2,40 |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 243.285,63 | 1,21 |
| Cota do ICMS | 10.049.664,16 | 50,19 |
| Cota-Parte do IPVA | 849.272,97 | 4,24 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 156.638,97 | 0,78 |
| Cota-Parte do FPM | 5.891.264,88 | 29,42 |
| Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014 | 328.054,16 | 1,64 |
| Cota do ITR | 29.678,80 | 0,15 |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 | 42.097,19 | 0,21 |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos | 72.947,41 | 0,36 |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 52.241,83 | 0,26 |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação) | 20.023.979,24 | 100,00 |
| (-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014 | 328.054,16 | |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde) | 19.695.925,08 | 100,00 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$) |
|---|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas | 28.032.553,71 |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB | 3.404.183,28 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 24.628.370,43 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Tangará (em Reais): 2015

| ATIVO | 2015 | PASSIVO | 2015 |
|--|----------------------|--|---------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 2.721.869,56 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.031.289,90 |
| <u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u> | 2.675.411,84 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 1.417.353,94 |
| <u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u> | 46.457,72 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 188.999,45 |
| | | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 326.386,32 |
| | | Demais Obrigações a Curto Prazo | 98.550,19 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 53.644.297,07 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 49.872,76 |
| <u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u> | 569.071,82 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 49.872,76 |
| Créditos a Longo Prazo | 569.071,82 | | |
| Dívida Ativa Tributária | 569.071,82 | | |
| <u>Imobilizado</u> | 53.075.225,25 | | |
| Bens Móveis | 7.533.632,54 | TOTAL DO PASSIVO | 2.081.162,66 |

| ATIVO | 2015 | PASSIVO | 2015 |
|---|----------------------|------------------------------------|----------------------|
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis | -567.728,55 | | |
| Bens Imóveis | 46.427.500,12 | | |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis | -318.178,86 | | |
| | | PATRIMONIO LIQUIDO | 54.285.003,97 |
| | | Patrimônio Social e Capital Social | 22.929.804,40 |
| | | Resultados Acumulados | 31.355.199,57 |
| | | Resultado do Exercício | 31.355.099,57 |
| | | Resultado de Exercícios Anteriores | 100,00 |
| TOTAL | 56.366.166,63 | TOTAL | 56.366.166,63 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.899.024,53** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,29** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.286.335,00** passando de um Superávit de R\$ 3.185.359,53 para um Superávit de **R\$ 1.899.024,53**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 917.584,63**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2014 - 2015

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Varição |
|--------------------|---------------|--------------|---------------|
| Ativo Financeiro | 4.388.236,94 | 2.675.411,84 | -1.712.825,10 |
| Passivo Financeiro | 1.202.877,41 | 776.387,31 | -426.490,10 |

| | | | |
|--|---------------------|---------------------|----------------------|
| Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado | 3.185.359,53 | 1.899.024,53 | -1.286.335,00 |
|--|---------------------|---------------------|----------------------|

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

| Descrição | Valor |
|---|-------------------|
| Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior | 242.336,38 |
| Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro | 242.336,38 |

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Tangará, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11 - B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|---|--|----------------------------|
| RECURSOS VINCULADOS | | |
| 00 - Recursos Ordinários | 0,00 | SUPERAVIT |
| 01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação | 0,00 | SUPERAVIT |
| 02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde | 13.069,01 | SUPERAVIT |
| 03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) | 0,00 | SUPERAVIT |
| 04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) | 0,00 | SUPERAVIT |
| 05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS | 0,00 | SUPERAVIT |
| 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 9.254,43 | SUPERAVIT |
| 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 93,24 | SUPERAVIT |
| 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 6.208,72 | SUPERAVIT |
| 09 - FIA Imposto de Renda | 0,00 | SUPERAVIT |
| 10 - Convênio de Trânsito - Militar | 27.676,48 | SUPERAVIT |
| 11 - Convênio de Trânsito - Civil | 82.276,07 | SUPERAVIT |
| 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura | 113.411,69 | SUPERAVIT |
| 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social | 0,00 | SUPERAVIT |
| 32 - Transferências de Convênios – União/Educação | 0,00 | SUPERAVIT |
| 33 - Transferências de Convênios – União/Saúde | 0,00 | SUPERAVIT |
| 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 103.905,81 | SUPERAVIT |

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|---|---|---------------------|
| 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União | 20.230,94 | SUPERAVIT |
| 36 - Salário-Educação | 30.199,05 | SUPERAVIT |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) | 8.295,21 | SUPERAVIT |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 411.038,50 | SUPERAVIT |
| 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 1.882,51 | SUPERAVIT |
| 40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013 | 0,00 | SUPERAVIT |
| 42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União | 0,00 | SUPERAVIT |
| 61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social | 21.459,48 | SUPERAVIT |
| 62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação | 0,00 | SUPERAVIT |
| 63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde | 0,00 | SUPERAVIT |
| 64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 215.723,08 | SUPERAVIT |
| 65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado | 0,00 | SUPERAVIT |
| 66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação | 0,00 | SUPERAVIT |
| 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 144.326,10 | SUPERAVIT |
| 68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado | 0,00 | SUPERAVIT |
| 80 - Outras Especificações | 0,00 | SUPERAVIT |
| 81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica | 0,00 | SUPERAVIT |
| 82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde | 0,00 | SUPERAVIT |
| 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 0,00 | SUPERAVIT |
| 84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica | 0,00 | SUPERAVIT |
| 85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde | 0,00 | SUPERAVIT |
| 86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas | 0,00 | SUPERAVIT |
| 87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica | 0,00 | SUPERAVIT |
| 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 2.611,76 | SUPERAVIT |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 193.045,96 | SUPERAVIT |
| 93 - Outras Receitas Não-Primárias | 0,00 | SUPERAVIT |
| TOTAL RECURSOS VINCULADOS | 1.404.708,04 | |
| 00 - Recursos Ordinários | 396.137,06 | SUPERAVIT |
| 01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 38.964,77 | SUPERAVIT |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 59.214,66 | SUPERAVIT |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS | 494.316,49 | |

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2011 – 2015

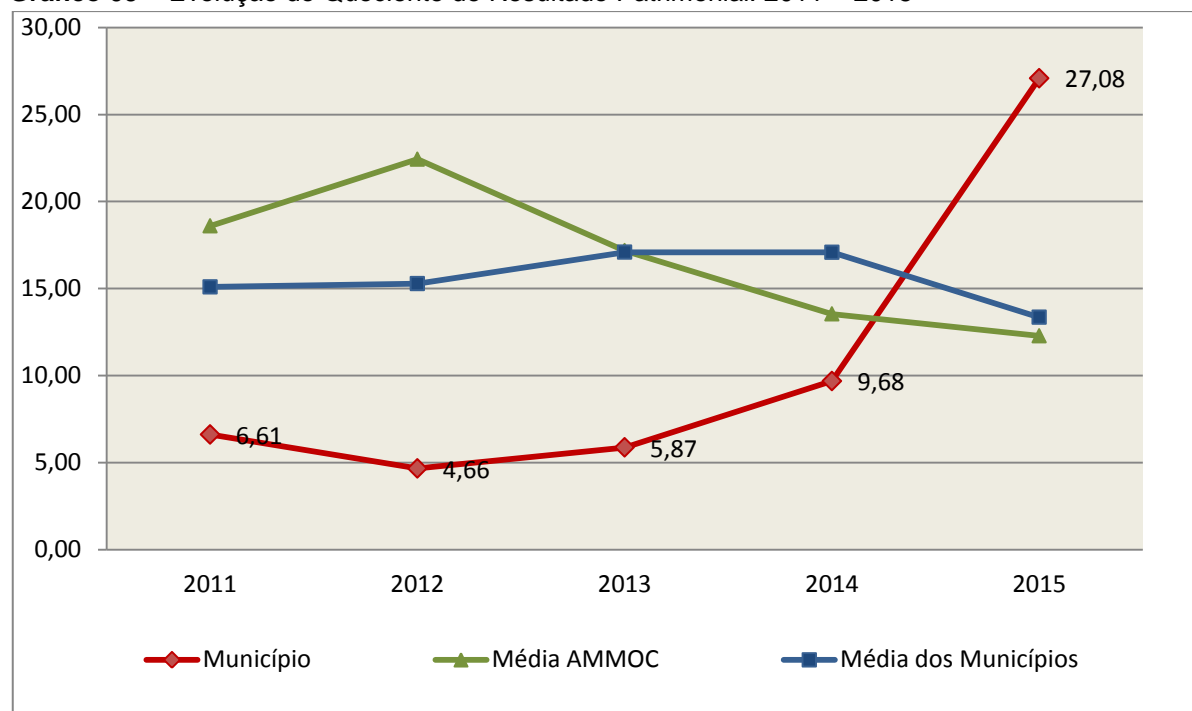
| ITENS / ANO | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 Despesa Executada | 19.802.292,06 | 25.988.069,67 | 22.482.598,08 | 25.730.890,02 | 26.330.198,69 |
| 2 Restos a Pagar | 530.840,11 | 1.244.455,71 | 1.110.266,25 | 912.466,33 | 677.837,12 |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado | 2.545.183,10 | 1.909.387,00 | 2.498.438,35 | 4.388.236,94 | 2.675.411,84 |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 623.747,49 | 1.523.071,94 | 1.139.336,73 | 1.202.877,41 | 776.387,31 |
| 5 Ativo Real | 13.918.483,55 | 20.219.984,09 | 22.281.281,88 | 25.572.183,14 | 56.366.166,63 |
| 6 Passivo Real | 2.106.965,26 | 4.335.388,77 | 3.797.130,52 | 2.642.378,74 | 2.081.162,66 |
| QUOCIENTES | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| Resultado Patrimonial (5÷6) | 6,61 | 4,66 | 5,87 | 9,68 | 27,08 |
| Situação Financeira (3÷4) | 4,08 | 1,25 | 2,19 | 3,65 | 3,45 |
| Restos a Pagar (2÷1)*100 | 2,68 | 4,79 | 4,94 | 3,55 | 2,57 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 – 2015



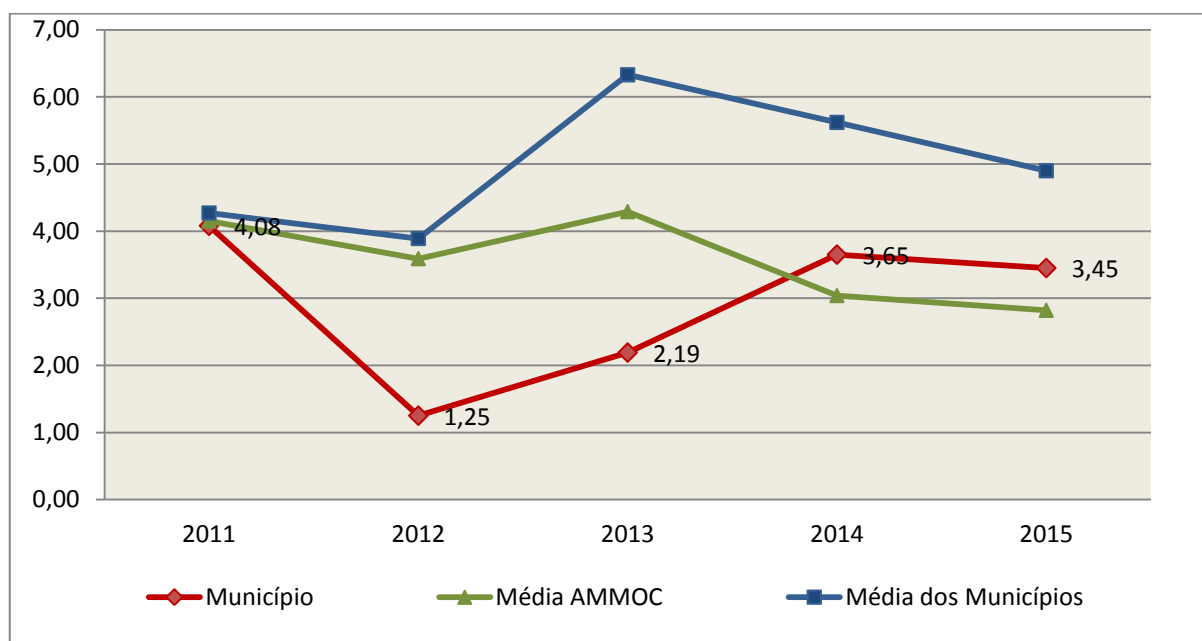
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **27,08** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

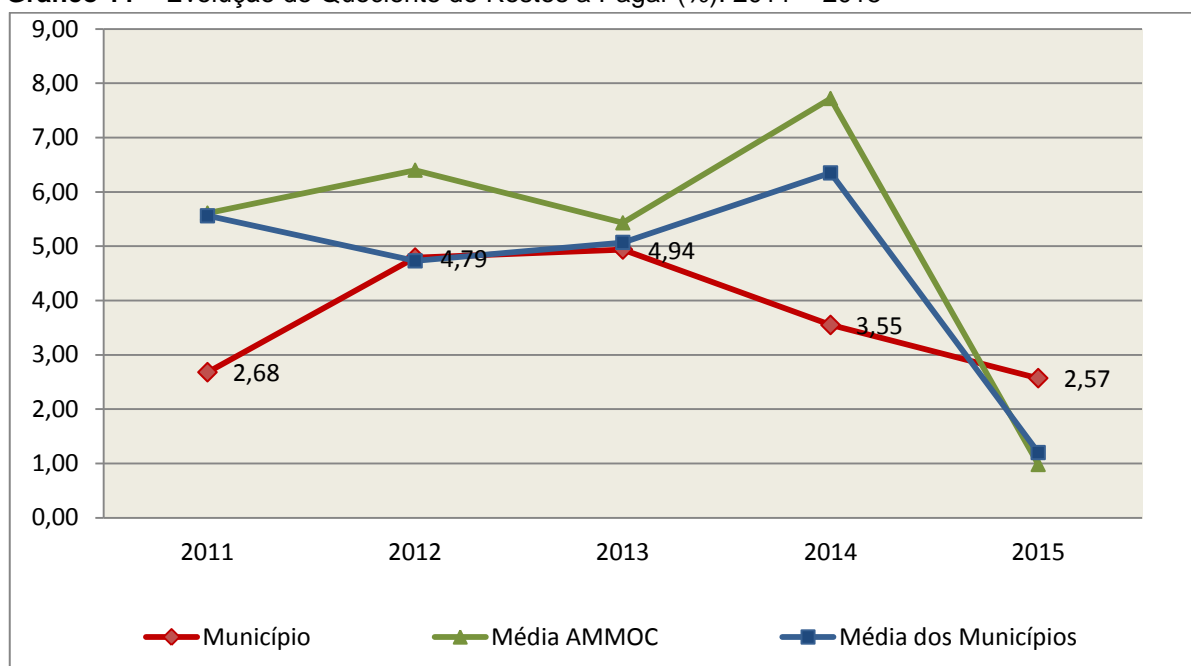
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2015 o Ativo Financeiro representa **3,45** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Tangará é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,57%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.391.509,33** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **27,37%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.437.120,57**, representando **12,37%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2015

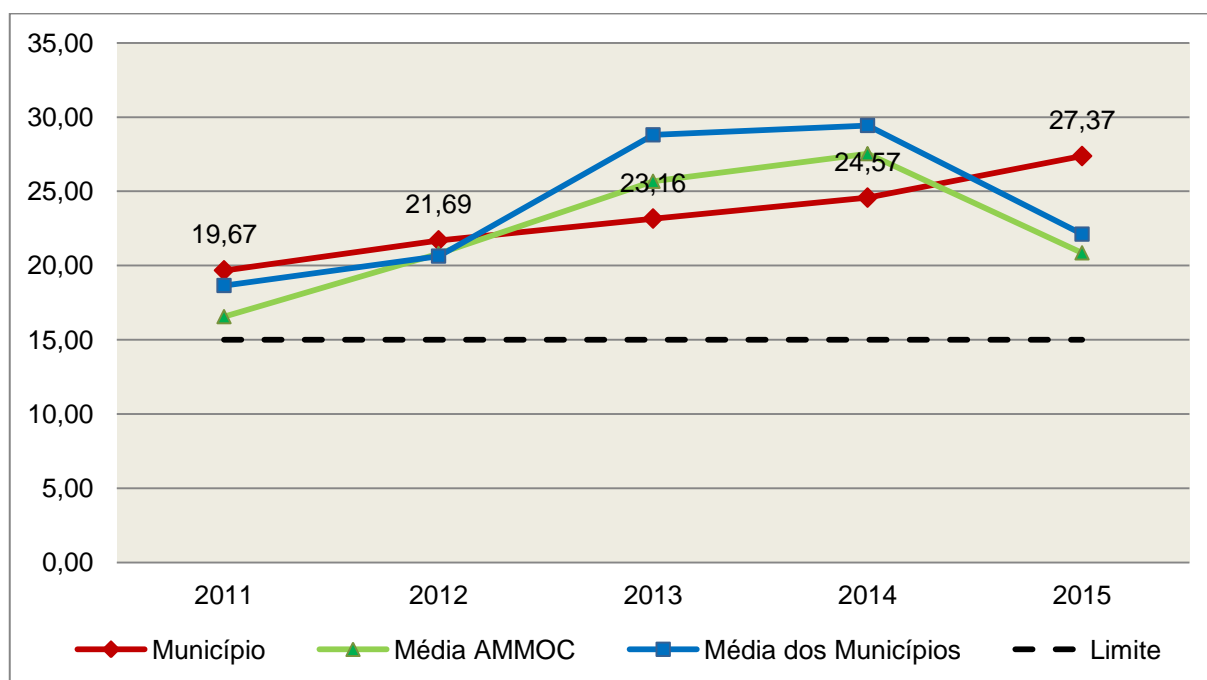
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 19.695.925,08 | 100,00 |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.551.845,85 | 38,34 |
| Atenção Básica | 4.647.291,54 | 23,60 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.838.069,80 | 14,41 |
| Vigilância Sanitária | 66.484,51 | 0,34 |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 2.160.336,52 | 10,97 |
| Total das Despesas para Efeito do Cálculo | 5.391.509,33 | 27,37 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 2.954.388,76 | 15,00 |
| Valor Acima do Limite | 2.437.120,57 | 12,37 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Tangará em 2015 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.436.047,55** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 430.052,74**, representando **2,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

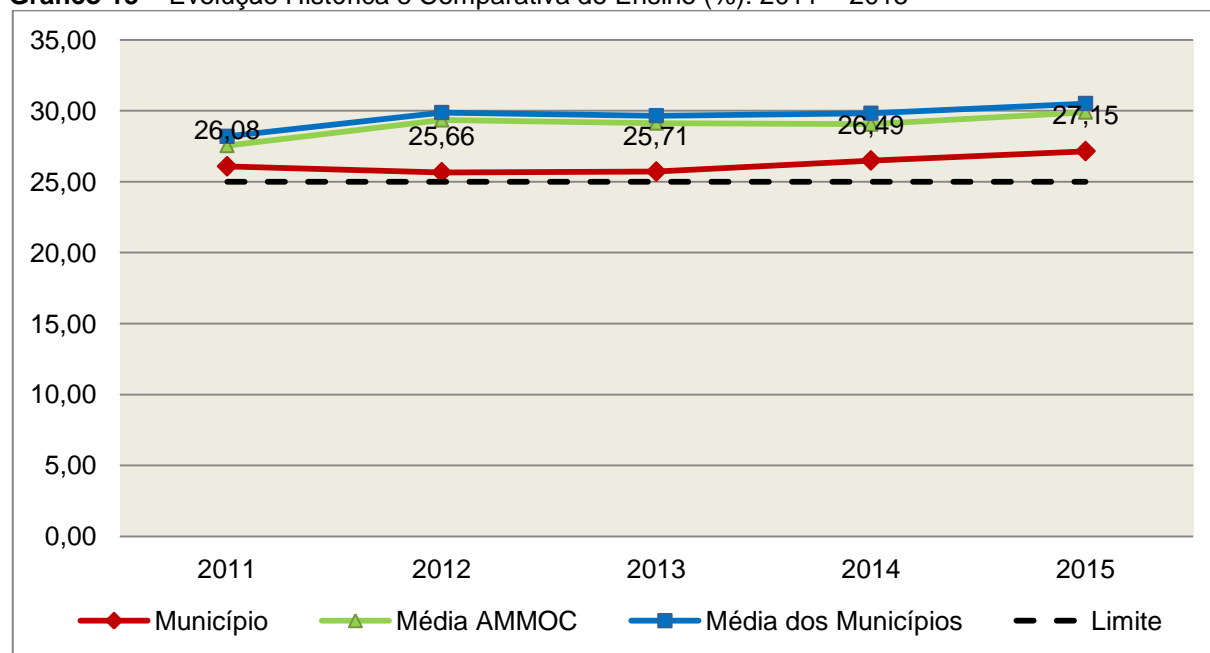
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 20.023.979,24 | 100,00 |
| Valor Aplicado Educação Infantil | 1.747.144,15 | 8,73 |
| Educação Infantil | 1.747.144,15 | 8,73 |
| Valor Aplicado Ensino Fundamental | 5.442.181,13 | 27,18 |
| Ensino Fundamental | 5.442.181,13 | 27,18 |
| (-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional* | 1.753.277,73 | 8,76 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo | 5.436.047,55 | 27,15 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 5.005.994,81 | 25,00 |
| Valor Acima do Limite (25%) | 430.052,74 | 2,15 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Tangará em 2015 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.514.735,06**, equivalendo a **79,16%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

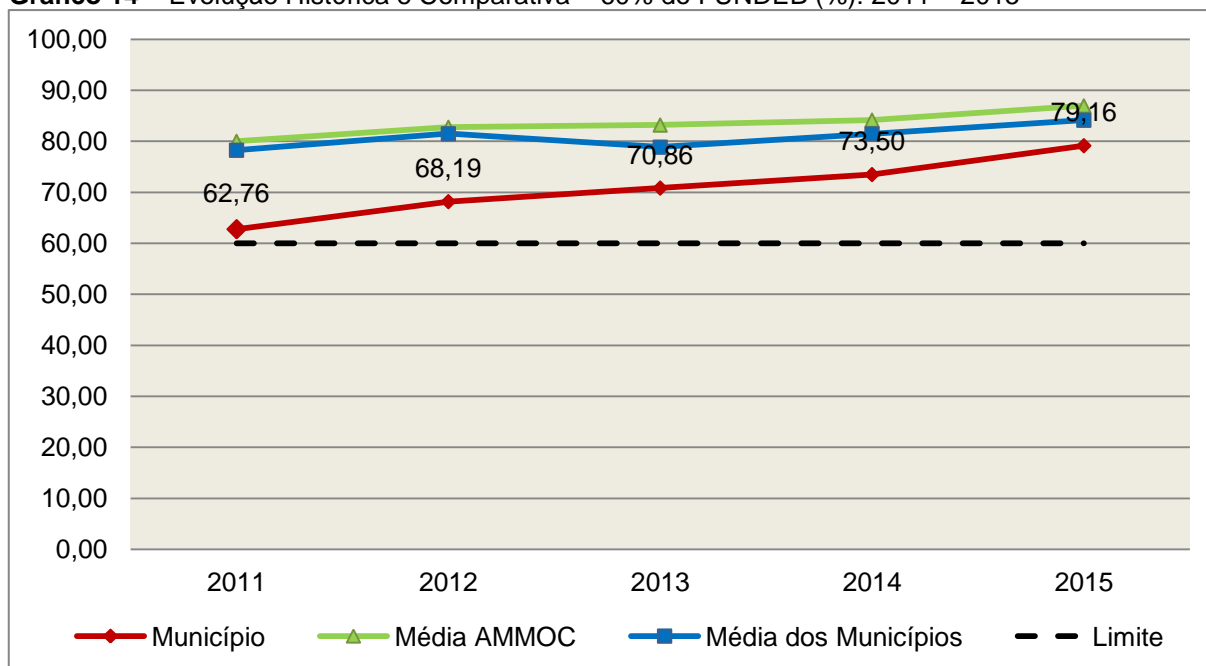
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2015

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|
| Transferências do FUNDEB | 3.157.983,97 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 18.988,39 |
| Total dos recursos oriundos do FUNDEB | 3.176.972,36 |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 1.906.183,42 |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 2.514.735,06 |
| Valor Acima do Limite | 608.551,64 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.176.972,36**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

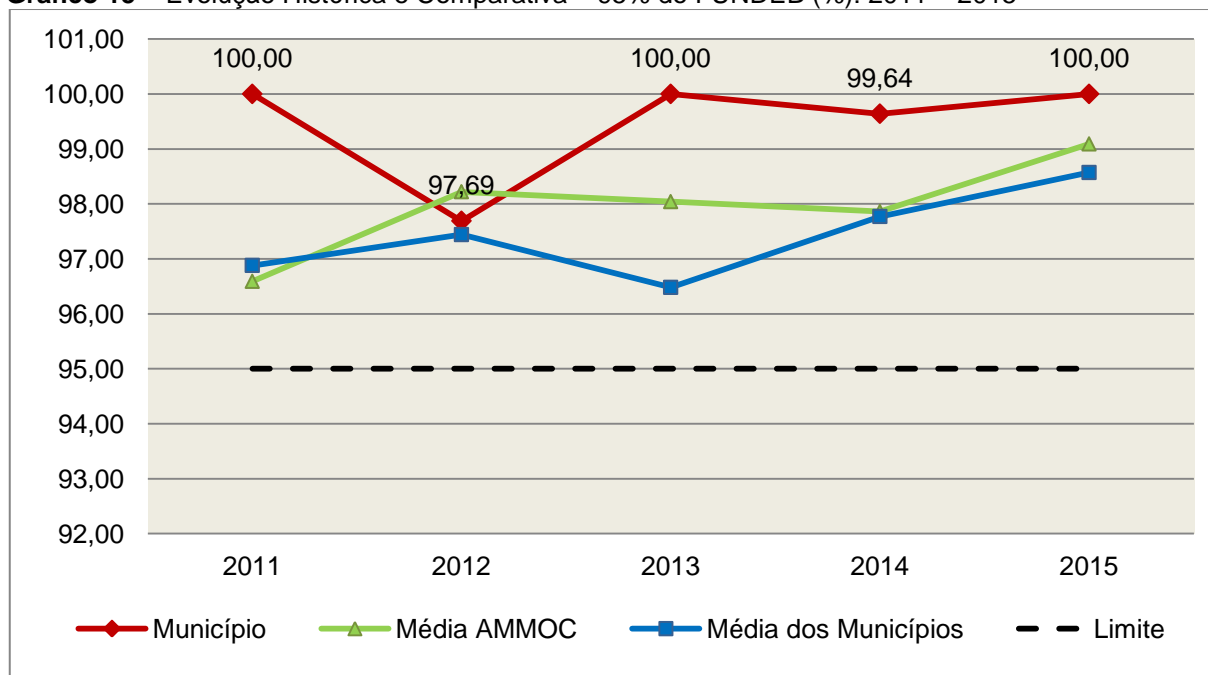
| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 3.176.972,36 |
| 95% dos Recursos do FUNDEB | 3.018.123,74 |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * | 3.176.972,36 |
| Valor Acima do Limite | 158.848,62 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Tangará ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2014 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015 | 29.653,83 |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 29.653,83 |
| (=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados | 0,00 |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

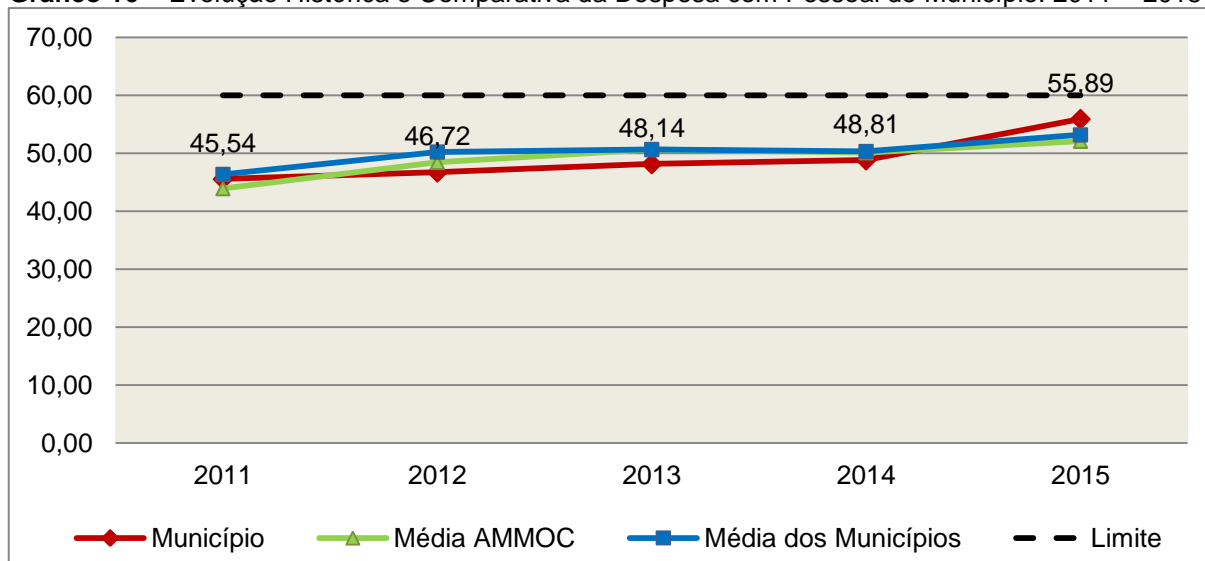
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|---|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 24.628.370,43 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 14.777.022,26 | 60,00 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 13.033.146,21 | 52,92 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 730.627,98 | 2,97 |
| TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | 13.763.774,19 | 55,89 |
| Valor Abaixo do Limite (60%) | 1.013.248,07 | 4,11 |

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **55,89%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Tangará, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 24.628.370,43 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 13.299.320,03 | 54,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 13.815.317,87 | 56,10 |
| Pessoal e Encargos* | 13.815.317,87 | 56,10 |
| Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo** | 782.171,66 | 3,18 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 13.033.146,21 | 52,92 |
| Valor Abaixo do Limite (54%) | 266.173,82 | 1,08 |

Fonte: * Sistema e-Sfinge⁴/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

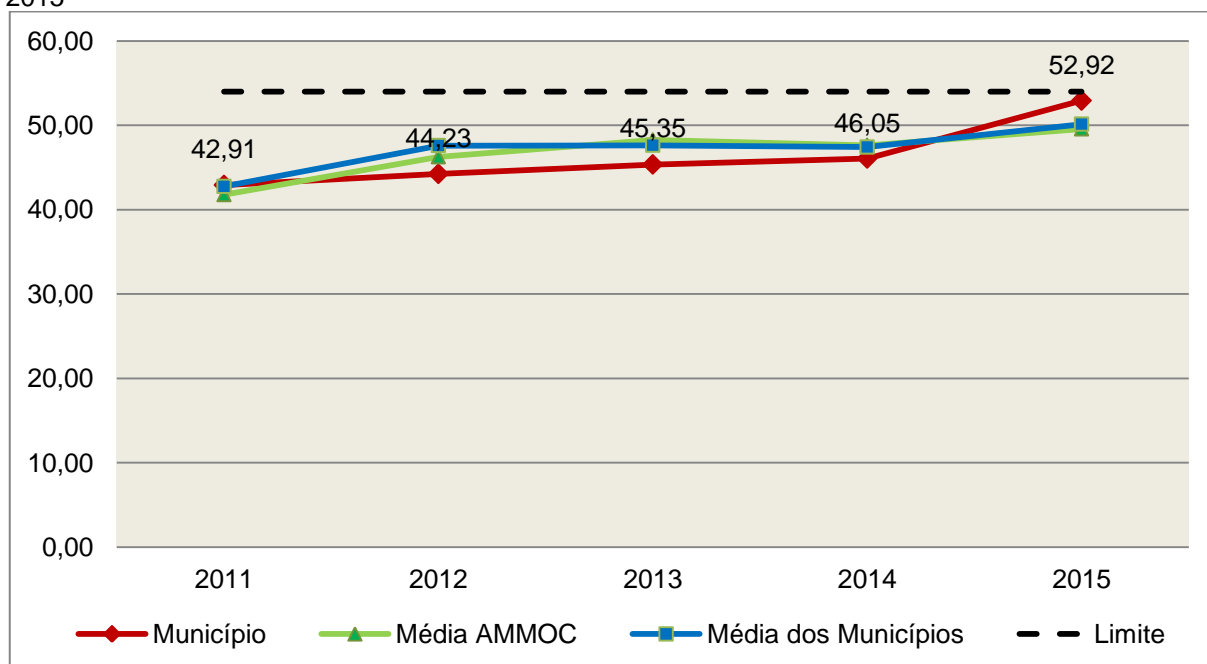
**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

⁴ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **52,92%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 24.628.370,43 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 1.477.702,23 | 6,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 730.627,98 | 2,97 |
| Pessoal e Encargos* | 730.627,98 | 2,97 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 730.627,98 | 2,97 |
| Valor Abaixo do Limite (6%) | 747.074,25 | 3,03 |

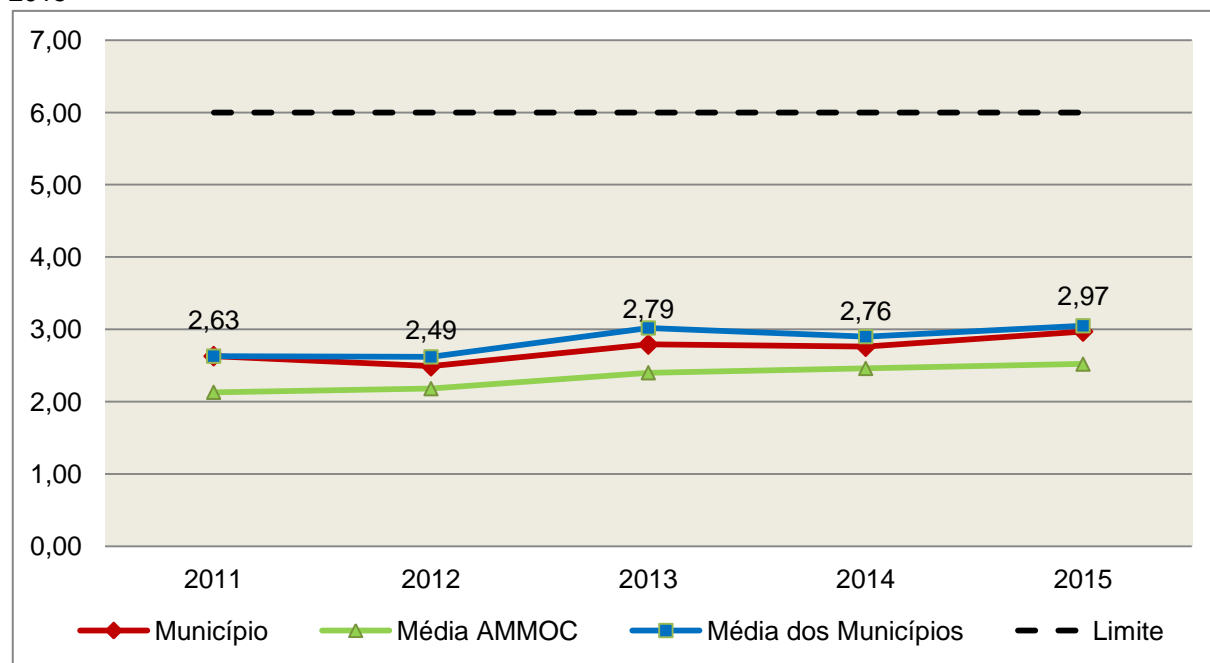
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,97%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Tangará**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do

Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação,

bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Tangará**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Tangará**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Tangará**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social com a seguinte ressalva:

Gasto em atividades não realizadas dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Tangará**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Tangará**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

- I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

- I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
- II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Tangará**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

| I – QUANTO À FORMA | |
|--|----------------|
| Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
| Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
| Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |

| | |
|--|----------------|
| Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
|--|----------------|

| I – QUANTO AO CONTEÚDO | |
|--|----------------|
| DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | |
| a) o valor do empenho, liquidação e pagamento | CUMPRIU |
| b) o número do empenho | CUMPRIU |
| c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto | CUMPRIU |
| d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários | CUMPRIU |
| e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo | CUMPRIU |
| f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso | CUMPRIU |

| RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | |
|--|-------------------|
| a) previsão | CUMPRIU |
| b) lançamento | DESCUMPRIU |
| c) arrecadação | CUMPRIU |

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 03/12/2015 (fls. 185).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 244.046,20**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -1.286.335,00) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 1.530.381,20), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64. Registra-se que o valor de R\$ 243.336,38 refere-se a ajuste efetuado por essa instrução (Itens 3.1 e 4.2, Quadros 02 e 11)

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (Item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

Quadro 21 – Síntese

| | | |
|--|--|------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise. | |
| 2) Resultado Orçamentário | Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior | R\$ 1.530.381,20 |
| 3) Resultado Financeiro | Superávit | R\$ 1.899.024,53 |
| 4) LIMITES | PARÂMETRO MÍNIMO | REALIZADO |
| 4.1) Saúde | 15,00% | 27,37% |
| 4.2) Ensino | 25,00% | 27,15% |
| 4.3) FUNDEB | 60,00% | 79,16% |
| | 95,00% | 100,00% |
| 4.4) Despesas com pessoal | PARÂMETRO MÁXIMO | REALIZADO |
| a) Município | 60,00% | 55,89% |
| b) Poder Executivo | 54,00% | 52,92% |
| c) Poder Legislativo | 6,00% | 2,97% |
| 4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010 | DESCUMPRIU | |

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Tangará**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 3, em 19/10/2016.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

SABRINA MADDALOZZO PIVATTO
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 19/10/2016.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição | R\$ |
|--|---------------------|
| Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde | 2.159.876,82 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde | 459,70 |
| Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município | 2.160.336,52 |

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| Descrição | R\$ |
|--|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil | 220.127,35 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil | 52.101,65 |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental | 1.605.873,21 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 102.386,44 |
| Resultado líquido das transferências do Fundeb | -246.199,31 |
| Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 18.988,39 |
| Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional | 1.753.277,73 |

Deduções da Despesa com Pessoal

| Descrição | R\$ |
|--|-------------------|
| Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) | 782.171,66 |
| Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 782.171,66 |

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

| Descrição | R\$ |
|---|---------------------|
| Transferências do FUNDEB | 3.157.983,97 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 18.988,39 |
| (-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015 | 29.653,83 |
| (+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 29.653,83 |
| (=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2015 | 3.176.972,36 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos | 2015 | 302 | 477.178,08 | 477.178,08 | 472.212,08 |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 2015 | 301 | 1.481.168,16 | 1.481.168,16 | 1.477.715,62 |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União | 2015 | 304 | 66.484,51 | 66.484,51 | 66.438,88 |
| 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 2015 | 301 | 52.171,07 | 52.171,07 | 52.171,07 |
| 88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | 2015 | 301 | 26.975,00 | 26.975,00 | 26.975,00 |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 2015 | 302 | 55.900,00 | 55.900,00 | 55.900,00 |
| TOTAL | | | 2.159.876,82 | 2.159.876,82 | 2.151.412,65 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|-------------------------------------|---|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Fundo Municipal de Saúde de Tangará | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 1382 | 20/08/2015 | DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL | 459,70 | 459,70 | 459,70 | PAGAMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO DE VEICULO DESTA SECRETÁRIA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. |
| TOTAL | | | | | | 459,70 | 459,70 | 459,70 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) | 2015 | 365 | 220.127,35 | 220.127,35 | 220.127,35 |
| TOTAIS | | | 220.127,35 | 220.127,35 | 220.127,35 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$) |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1643 | 20/05/2015 | SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME | 7.124,27 | 7.124,27 | 7.124,27 | PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME LICITAÇÃO 05/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2185 | 25/06/2015 | SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME | 8.009,60 | 8.009,60 | 8.009,60 | PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME LICITAÇÃO 20/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2408 | 09/07/2015 | COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME | 9.769,28 | 9.769,28 | 9.769,28 | PAGAMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME LICITAÇÃO 51/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 3821 | 29/10/2015 | JAIR ANTONIO CARLESSO | 8,62 | 8,62 | 8,62 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 3956 | 09/11/2015 | LAURI JOSÉ BOESING | 14,67 | 14,67 | 14,67 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 3960 | 09/11/2015 | DIRLENE STANGUERLIN BARIVIERA | 12,13 | 12,13 | 12,13 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 3962 | 09/11/2015 | DIRLENE STANGUERLIN BARIVIERA | 75,27 | 75,27 | 75,27 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 3993 | 10/11/2015 | NATAL ALBERTI | 23,59 | 23,59 | 23,59 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 4005 | 11/11/2015 | IVETE ANDRES KAFFER | 7,78 | 7,78 | 7,78 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 3986 | 10/11/2015 | ELIO MIGUEL CONCI | 26,45 | 26,45 | 26,45 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 74/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 3987 | 10/11/2015 | LINDAMAR DOS SANTOS GUSATO | 9,38 | 9,38 | 9,38 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 74/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 3992 | 10/11/2015 | NATAL ALBERTI | 16,22 | 16,22 | 16,22 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 74/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 4003 | 11/11/2015 | IVETE ANDRES | 66,25 | 66,25 | 66,25 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$) |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Municipal de Tangará | Impostos e Transf de Impostos: Educação | | | | KAFFER | | | | MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 74/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2125 | 24/06/2015 | COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME | 753,30 | 753,30 | 753,30 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME LICITAÇÃO 51/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1175 | 14/04/2015 | COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME | 8.090,78 | 8.090,78 | 8.090,78 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 20/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1904 | 08/06/2015 | COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME | 9.560,90 | 9.560,90 | 9.560,90 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 34/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 923 | 23/03/2015 | COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME | 8.514,92 | 8.514,92 | 8.514,92 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 5/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 3989 | 10/11/2015 | LINDAMAR DOS SANTOS GUSATO | 18,24 | 18,24 | 18,24 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| TOTAL | | | | | | 52.101,65 | 52.101,65 | 52.101,65 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 36 - Salário-Educação | 2015 | 361 | 374.052,20 | 374.052,20 | 374.052,20 |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) | 2015 | 361 | 1.011.459,33 | 1.011.459,33 | 1.011.459,33 |
| 62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação | 2015 | 361 | 220.361,68 | 220.361,68 | 220.361,68 |
| TOTAL | | | 1.605.873,21 | 1.605.873,21 | 1.605.873,21 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2268 | 01/07/2015 | AP OESTE DIST.E COM. DE ALIMENTOS LTDA | 357,00 | 357,00 | 357,00 | PAGAEMNTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR , CONFORME LICITAÇÃO 51/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1458 | 04/05/2015 | MARIANE SANTOS | 1.166,66 | 1.166,66 | 1.166,66 | PAGAMENTO DE AULAS DE DANÇA E KARATE CONFORME NOTA EM ANEXO. |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Tangará | Impostos: Educação | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 287 | 28/01/2015 | SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME | 3.549,40 | 3.549,40 | 3.549,40 | PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORM LICITAÇÃO 103/2014 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3876 | 03/11/2015 | COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME | 3.378,29 | 3.378,29 | 0,00 | PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME LICITAÇÃO 71/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4111 | 24/11/2015 | COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME | 4.639,55 | 4.639,55 | 0,00 | PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME LICITAÇÃO 71/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4161 | 25/11/2015 | COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME | 19.812,70 | 19.812,70 | 0,00 | PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME LICITAÇÃO 71/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4376 | 09/12/2015 | COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME | 2.755,16 | 2.755,16 | 0,00 | PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME LICITAÇÃO 71/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3394 | 23/09/2015 | COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME | 3.307,76 | 3.307,76 | 3.307,76 | PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME LICITAÇÃO 75/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2962 | 18/08/2015 | COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME | 1.013,70 | 1.013,70 | 1.013,70 | PAGAMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME LICITAÇÃO 51/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3273 | 11/09/2015 | AP OESTE DIST.E COM. DE ALIMENTOS LTDA | 318,00 | 318,00 | 318,00 | PAGAMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME LICITAÇÃO 51/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3466 | 29/09/2015 | AP OESTE DIST.E COM. DE ALIMENTOS LTDA | 649,00 | 649,00 | 649,00 | PAGAMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME LICITAÇÃO 51/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3936 | 06/11/2015 | AP OESTE DIST.E COM. DE ALIMENTOS LTDA | 805,00 | 805,00 | 0,00 | PAGAMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME LICITAÇÃO 51/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4036 | 16/11/2015 | SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME | 4.773,60 | 4.773,60 | 0,00 | PAGAMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME LICITAÇÃO 51/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1784 | 29/05/2015 | OSVALDO DEBASTIANI | 990,00 | 990,00 | 990,00 | PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE DE TANGARA, CONFORME NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 3304 | 16/09/2015 | VIACAO FLORIDA LTDA. | 288,00 | 288,00 | 288,00 | PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS DA APAE A TANGARA REFERENTE AO MES DE AGOSTO, CONFORME NOTA FISCAL ANEXA. |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|-------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2124 | 24/06/2015 | VIACAO FLORIDA LTDA. | 896,00 | 896,00 | 896,00 | PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS DA APAE DE MARAMI A TANGARA REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO, CONFORME NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2422 | 13/07/2015 | LAURI JOSÉ BOESING | 26,65 | 26,65 | 26,65 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2451 | 15/07/2015 | JAIR ANTONIO CARLESSO | 26,99 | 26,99 | 26,99 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2858 | 10/08/2015 | DIRLENE STANGUERLIN BARIVIERA | 28,56 | 28,56 | 28,56 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2860 | 10/08/2015 | JAIR ANTONIO CARLESSO | 14,07 | 14,07 | 14,07 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2862 | 10/08/2015 | ALESSANDRA MORAIS CORDEIRO | 6,06 | 6,06 | 6,06 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2864 | 10/08/2015 | LAURI JOSÉ BOESING | 10,91 | 10,91 | 10,91 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2866 | 10/08/2015 | NATAL ALBERTI | 13,95 | 13,95 | 13,95 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3277 | 14/09/2015 | DIRLENE STANGUERLIN BARIVIERA | 38,43 | 38,43 | 38,43 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3279 | 14/09/2015 | LAURI JOSÉ BOESING | 11,92 | 11,92 | 11,92 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3294 | 15/09/2015 | ALESSANDRA MORAIS CORDEIRO | 4,48 | 4,48 | 4,48 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3482 | 29/09/2015 | JAIR ANTONIO CARLESSO | 13,24 | 13,24 | 13,24 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3641 | 13/10/2015 | ALESSANDRA MORAIS CORDEIRO | 5,72 | 5,72 | 5,72 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3665 | 14/10/2015 | NATAL ALBERTI | 23,60 | 23,60 | 23,60 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3667 | 14/10/2015 | DIRLENE STANGUERLIN BARIVIERA | 44,93 | 44,93 | 44,93 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3701 | 19/10/2015 | LAURI JOSÉ BOESING | 11,92 | 11,92 | 11,92 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3958 | 09/11/2015 | ALESSANDRA MORAIS CORDEIRO | 9,66 | 9,66 | 9,66 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4196 | 30/11/2015 | ALESSANDRA MORAIS CORDEIRO | 8,76 | 8,76 | 8,76 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4255 | 01/12/2015 | NATAL ALBERTI | 15,98 | 15,98 | 15,98 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 74/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4256 | 01/12/2015 | ELIO MIGUEL CONCI | 26,19 | 26,19 | 26,19 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 74/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4273 | 02/12/2015 | LINDAMAR DOS SANTOS GUSATO | 7,36 | 7,36 | 7,36 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 74/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4342 | 07/12/2015 | DIRLENE STANGUERLIN BARIVIERA | 33,42 | 33,42 | 33,42 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 74/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4356 | 08/12/2015 | ELIO MIGUEL CONCI | 10,88 | 10,88 | 10,88 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 74/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4357 | 08/12/2015 | NATAL ALBERTI | 5,76 | 5,76 | 5,76 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 74/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4362 | 08/12/2015 | LINDAMAR DOS SANTOS GUSATO | 4,32 | 4,32 | 4,32 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 74/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4439 | 14/12/2015 | DIRLENE STANGUERLIN BARIVIERA | 15,77 | 15,77 | 15,77 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 74/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3247 | 09/09/2015 | NATAL ALBERTI | 17,92 | 17,92 | 17,92 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Municipal de Tangará | Ordinários | | | | | | | | ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2445 | 14/07/2015 | SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME | 8.906,80 | 8.906,80 | 8.906,80 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 34/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 432 | 10/02/2015 | NATAL ALBERTI | 33,38 | 33,38 | 33,38 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 434 | 10/02/2015 | DIRLENE STANGUERLIN BARIVIERA | 74,52 | 74,52 | 74,52 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2957 | 18/08/2015 | LINDAMAR DOS SANTOS GUSATO | 7,74 | 7,74 | 7,74 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3187 | 02/09/2015 | LINDAMAR DOS SANTOS GUSATO | 11,59 | 11,59 | 11,59 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3657 | 14/10/2015 | LINDAMAR DOS SANTOS GUSATO | 12,02 | 12,02 | 12,02 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4271 | 02/12/2015 | LINDAMAR DOS SANTOS GUSATO | 4,56 | 4,56 | 4,56 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4363 | 08/12/2015 | LINDAMAR DOS SANTOS GUSATO | 2,48 | 2,48 | 2,48 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 462 | 12/02/2015 | ALESSANDRA MORAIS CORDEIRO | 11,69 | 11,69 | 11,69 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 476 | 13/02/2015 | JAIR ANTONIO CARLESSO | 53,13 | 53,13 | 53,13 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 868 | 19/03/2015 | LAURI JOSÉ BOESING | 6,21 | 6,21 | 6,21 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 916 | 23/03/2015 | LINDAMAR DOS SANTOS GUSATO | 4,39 | 4,39 | 4,39 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1182 | 14/04/2015 | ALESSANDRA MORAIS CORDEIRO | 27,84 | 27,84 | 27,84 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Tangará | | | | | | | | | NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1537 | 11/05/2015 | IVETE ANDRES KAFFER | 32,89 | 32,89 | 32,89 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1176 | 14/04/2015 | COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME | 2.801,28 | 2.801,28 | 2.801,28 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 16/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1903 | 08/06/2015 | COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME | 8.843,10 | 8.843,10 | 8.843,10 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 30/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2903 | 12/08/2015 | SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME | 8.957,70 | 8.957,70 | 8.957,70 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 30/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3272 | 11/09/2015 | AP OESTE DIST.E COM. DE ALIMENTOS LTDA | 171,45 | 171,45 | 171,45 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 30/2015 E NOTAS FISCAIS ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3465 | 29/09/2015 | AP OESTE DIST.E COM. DE ALIMENTOS LTDA | 888,00 | 888,00 | 888,00 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 30/2015 E NOTAS FISCAIS ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3937 | 06/11/2015 | AP OESTE DIST.E COM. DE ALIMENTOS LTDA | 1.794,30 | 1.794,30 | 0,00 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 30/2015 E NOTAS FISCAIS ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 680 | 04/03/2015 | COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME | 5.851,25 | 5.851,25 | 5.851,25 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 4/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 942 | 25/03/2015 | SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME | 5.815,49 | 5.815,49 | 5.815,49 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 4/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 4168 | 26/11/2015 | IVETE ANDRES KAFFER | 15,92 | 15,92 | 15,92 | PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 74/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1663 | 21/05/2015 | LAURI JOSÉ BOESING | 11,99 | 11,99 | 11,99 | PGTO DE RETANÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2089 | 19/06/2015 | LAURI JOSÉ BOESING | 15,82 | 15,82 | 15,82 | PGTO DE RETANÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1626 | 19/05/2015 | NATAL ALBERTI | 17,34 | 17,34 | 17,34 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1627 | 19/05/2015 | LINDAMAR DOS SANTOS GUSATO | 9,71 | 9,71 | 9,71 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1987 | 12/06/2015 | NATAL ALBERTI | 17,05 | 17,05 | 17,05 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2385 | 08/07/2015 | NATAL ALBERTI | 18,62 | 18,62 | 18,62 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1630 | 19/05/2015 | JAIR ANTONIO CARLESSO | 12,92 | 12,92 | 12,92 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1631 | 19/05/2015 | TELMO FREDDO | 2,21 | 2,21 | 2,21 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2925 | 13/08/2015 | TELMO FREDDO | 4,42 | 4,42 | 4,42 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1990 | 12/06/2015 | ALESSANDRA MORAIS CORDEIRO | 14,87 | 14,87 | 14,87 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2002 | 15/06/2015 | LINDAMAR DOS SANTOS GUSATO | 10,79 | 10,79 | 10,79 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2024 | 16/06/2015 | IVETE ANDRES KAFFER | 33,19 | 33,19 | 33,19 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2342 | 06/07/2015 | ALESSANDRA MORAIS CORDEIRO | 9,40 | 9,40 | 9,40 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2346 | 06/07/2015 | LINDAMAR DOS SANTOS GUSATO | 11,57 | 11,57 | 11,57 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2369 | 07/07/2015 | IVETE ANDRES KAFFER | 40,52 | 40,52 | 40,52 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2897 | 12/08/2015 | IVETE ANDRES KAFFER | 21,53 | 21,53 | 21,53 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3328 | 17/09/2015 | IVETE ANDRES KAFFER | 40,23 | 40,23 | 40,23 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DE GENEROS |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|-------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Municipal de Tangará | Ordinários | | | | | | | | ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1603 | 18/05/2015 | DIRLENE STANGUERLIN BARIVIERA | 43,52 | 43,52 | 43,52 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DOS GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1992 | 12/06/2015 | DIRLENE STANGUERLIN BARIVIERA | 42,70 | 42,70 | 42,70 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DOS GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2344 | 06/07/2015 | DIRLENE STANGUERLIN BARIVIERA | 53,04 | 53,04 | 53,04 | PGTO DE RETENÇÃO FUNRURAL DOS GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 08/2015 E COMPROVANTE ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1008 | 30/03/2015 | OSVALDO DEBASTIANI | 1.408,00 | 1.408,00 | 1.408,00 | PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1369 | 29/04/2015 | OSVALDO DEBASTIANI | 1.386,00 | 1.386,00 | 1.386,00 | PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2218 | 29/06/2015 | OSVALDO DEBASTIANI | 1.034,00 | 1.034,00 | 1.034,00 | PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 3107 | 31/08/2015 | OSVALDO DEBASTIANI | 1.100,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 3490 | 30/09/2015 | OSVALDO DEBASTIANI | 782,00 | 782,00 | 782,00 | PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 3902 | 04/11/2015 | OSVALDO DEBASTIANI | 1.188,00 | 1.188,00 | 1.188,00 | PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 4214 | 30/11/2015 | OSVALDO DEBASTIANI | 1.116,00 | 1.116,00 | 1.116,00 | PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 4308 | 04/12/2015 | VIACAO FLORIDA LTDA. | 252,00 | 252,00 | 0,00 | PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM A APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA. |
| Prefeitura Municipal de Tangará | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 3717 | 20/10/2015 | VIACAO FLORIDA LTDA. | 224,00 | 224,00 | 224,00 | PGTO PELO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA APAE DO MUNICIPIO DE TANGARÁ CONFORME LICITAÇÃO 07/2014 E NOTA FISCAL ANEXA. |
| TOTAL | | | | | | 102.386,44 | 102.386,44 | 64.175,84 | |

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

| A - RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|---|------------|---------|-------------|---------------|-----------------------|
| FR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | | | | | SUPERÁVIT/ DÉFICIT |
| | VALOR REGISTRADO | DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | AJUSTES | COM RPPS | DO RPPS | AJUSTE RPPS | EXCLUÍDO RPPS | |
| 00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 02 | 33.218,49 | 389,52 | 19.759,96 | 0,00 | | 13.069,01 | 0,00 | | 13.069,01 | SUPERAVIT |
| 03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 06 | 14.220,43 | 0,00 | 4.966,00 | 0,00 | | 9.254,43 | 0,00 | | 9.254,43 | SUPERAVIT |
| 07 | 2.889,85 | 0,00 | 2.796,61 | 0,00 | | 93,24 | 0,00 | | 93,24 | SUPERAVIT |
| 08 | 6.208,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 6.208,72 | 0,00 | | 6.208,72 | SUPERAVIT |
| 09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 10 | 27.676,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 27.676,48 | 0,00 | | 27.676,48 | SUPERAVIT |
| 11 | 82.276,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 82.276,07 | 0,00 | | 82.276,07 | SUPERAVIT |
| 12 | 113.469,61 | 57,92 | 0,00 | 0,00 | | 113.411,69 | 0,00 | | 113.411,69 | SUPERAVIT |
| 18 | 29.653,83 | 5.824,05 | 23.829,78 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 34 | 103.905,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 103.905,81 | 0,00 | | 103.905,81 | SUPERAVIT |
| 35 | 20.230,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 20.230,94 | 0,00 | | 20.230,94 | SUPERAVIT |
| 36 | 30.199,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 30.199,05 | 0,00 | | 30.199,05 | SUPERAVIT |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

| | | | | | | | | | | |
|----|---------------------|-----------------|------------------|-------------|-------------|---------------------|-------------|-------------|---------------------|-----------|
| 37 | 8.636,83 | 341,62 | 0,00 | 0,00 | | 8.295,21 | 0,00 | | 8.295,21 | SUPERAVIT |
| 38 | 414.536,67 | 0,00 | 3.498,17 | 0,00 | | 411.038,50 | 0,00 | | 411.038,50 | SUPERAVIT |
| 39 | 1.882,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 1.882,51 | 0,00 | | 1.882,51 | SUPERAVIT |
| 40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 61 | 21.459,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 21.459,48 | 0,00 | | 21.459,48 | SUPERAVIT |
| 62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 64 | 215.723,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 215.723,08 | 0,00 | | 215.723,08 | SUPERAVIT |
| 65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 67 | 144.326,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 144.326,10 | 0,00 | | 144.326,10 | SUPERAVIT |
| 68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| 88 | 2.611,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 2.611,76 | 0,00 | | 2.611,76 | SUPERAVIT |
| 89 | 193.045,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 193.045,96 | 0,00 | | 193.045,96 | SUPERAVIT |
| 93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | SUPERAVIT |
| T. | 1.466.171,67 | 6.613,11 | 54.850,52 | 0,00 | 0,00 | 1.404.708,04 | 0,00 | 0,00 | 1.404.708,04 | |



| B RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | | | | |
|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|-----------------------------------|-------------------|
| FR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| | VALOR REGISTRADO | DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | AJUSTES | DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA | |
| 0 | 992.518,34 | 54.982,74 | 541.398,54 | 0,00 | | 396.137,06 | SUPERAVIT |
| 1 | 128.135,79 | 36.467,06 | 52.703,96 | 0,00 | | 38.964,77 | SUPERAVIT |
| 2 | 88.586,04 | 487,28 | 28.884,10 | 0,00 | | 59.214,66 | SUPERAVIT |
| T. | 1.209.240,17 | 91.937,08 | 622.986,60 | 0,00 | 0,00 | 494.316,49 | |



PARECER n°: MPC/45.820/2016
PROCESSO n°: @PCP-16/00209219
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Tangará
INTERESSADO: Nadir Bau da Silva – Prefeito
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2015

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-185.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 186-247, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 8.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 244.046,20**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -1.286.335,00) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 1.530.381,20), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64. Registra-se que o valor de R\$ 243.336,38 refere-se a ajuste efetuado por essa instrução (itens 3.1 e 4.2, Quadros 02 e 11).
 - 8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7).
- 8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR
 - 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Este o relatório.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:



Da gestão financeiro-orçamentária

1. O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que não deve ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, pois o mesmo foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se superavitário, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

Das aplicações mínimas em educação

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

5. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Das aplicações mínimas em saúde

6. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

Dos limites para gastos com pessoal

7. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.



8. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

9. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

10. Houve (fls. 124-129) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

11. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Controle dos Municípios, de aspectos relacionados ao atendimento do princípio da prioridade absoluta no âmbito do Município de Tangará.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227¹ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) nº 105/2005.

No tocante ao tema, cabe rememorar que nos exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

¹ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



Continuação Parecer nº MPC/45.820/2016

Lamentavelmente, nas Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a escorreita aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pela Resolução do CONANDA nº 105/2005. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

12. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O Relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos municipais da saúde, dos



direitos da criança e do adolescente, de assistência social e de alimentação escolar.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Não houve a remessa do parecer do Conselho Municipal do Idoso. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

13. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Tangará promove parcialmente em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela nova legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, notadamente a disponibilização do lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10).

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 – acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 – dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]



Continuação Parecer nº MPC/45.820/2016

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

2) ausência de remessa do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em descumprimento ao art. 20, § 2º, “e” da Resolução TC-16/1994 (alterada pela Resolução TC-077/2013).

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados



Continuação Parecer nº MPC/45.820/2016

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e



Continuação Parecer nº MPC/45.820/2016

maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas?
Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Tangará, relativas ao exercício de 2015;

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 230 dos autos);

2.1.2) ausência de remessa do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em descumprimento ao art. 20, § 2º, “e” da Resolução TC-16/1994 (alterada pela Resolução TC-077/2013);



Continuação Parecer nº MPC/45.820/2016

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

4) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 31 de outubro de 2016.

Diogo Roberto Ringenberg

Procurador do Ministério
Público de Contas

| | |
|--------------------------|--|
| PROCESSO: | @PCP-16/00209219 |
| UNIDADE GESTORA: | Prefeitura Municipal de Tangará |
| RESPONSÁVEL: | Nadir Bau da Silva |
| ASSUNTO: | Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015 |
| RELATÓRIO E VOTO: | GAC/AMF - 978/2016 |

1. RELATÓRIO

Tratam os autos da Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Tangará relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Nadir Bau da Silva, cujo exame cabe a este Tribunal de Contas em razão da competência que lhe é atribuída nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, 113 da Constituição Estadual, e 50 a 59 da Lei Complementar Estadual 202/2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), ao analisar a documentação encaminhada pela Unidade, emitiu o Relatório 2531/2016 (fls. 186-247), por meio do qual foram identificadas as seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Divergência, no valor de R\$ 244.046,20, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -1.286.335,00) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 1.530.381,20), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64. Registra-se que o valor de R\$ 243.336,38 refere-se a ajuste efetuado por essa instrução (Itens 3.1 e 4.2, Quadros 02 e 11)

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (Item 6.6).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer MPTC/45820/2016 (fls. 248-256), da lavra do Procurador Diogo Roberto Ringenberg, manifestou-se pela aprovação das contas e, também, pela instauração de processo apartado para o exame das irregularidades descritas nos itens 8.1.2 e 8.2.1 do relatório técnico.

Outrossim, o representante ministerial fez anotações sobre a ausência de análise referente às políticas voltadas à Criança e ao Adolescente, contudo, em sua conclusão não sugeriu qualquer recomendação ou determinação sobre tal matéria.

Por fim, teceu considerações acerca da obrigatoriedade desta Corte de Contas em instaurar processos apartados.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Vindo os autos a este Relator, passo ao exame das contas do Município de Tangará, relativas ao exercício de 2015.

O Órgão Técnico observou a existência de **inconsistência contábel**, conforme item 8.1.1, citado acima. Tal inconsistência, por não afetar de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, não constitui irregularidade de natureza grave capaz de macular as contas. Por isso, cabível uma recomendação à Unidade a fim de que proceda às correções devidas para os exercícios subsequentes.

A outra restrição apontada pela DMU foi tratada no Capítulo 7 de seu Relatório, que dispôs sobre as orientações trazidas à Lei Complementar 101/2000 por meio da Lei Complementar 131/2009 e do Decreto Federal 7.185/2010 - no sentido de assegurar a **transparência da gestão fiscal**, prevendo para tanto, a obrigação de disponibilização, em tempo real, de

informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A DMU – após proceder à análise por amostragem, constatou que o Município de Tangará cumpriu a maioria das exigências da citada legislação – o que afasta a aplicação da rejeição das contas prevista na Decisão Normativa TC-06/2008, com o inciso XVI do art. 9º acrescentado pela Decisão Normativa TC-0011/2013.¹

Contudo, diante do descumprimento do art. 7º, inciso II², do Decreto 7.185/2010 – conforme evidenciado no quadro constante do Relatório Técnico - permanece a restrição, com a conseqüente formulação de recomendação à Unidade para que disponibilize em meios eletrônicos de acesso público, informações sobre a execução orçamentária e financeira, garantindo a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento integral à legislação citada. Entendo que tal medida é suficiente, até porque apenas um dos treze itens verificados não foi cumprido, afastando, nesses termos, a sugestão do *Parquet* de formação de autos apartados.

Quanto ao mais, por meio do Capítulo 6, a DMU analisou o cumprimento da exigência da remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, nos termos previstos no artigo 20, § 2º, da Resolução TC 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução então em vigor - TC 077/2013, de 29 de abril de 2013.

A DMU discorre acerca dos **Conselhos Municipais**, ressaltando que são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais e que podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por

¹ XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

² Publicar o lançamento da receita.

leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

Analisando a prestação de contas da Unidade, a DMU verificou que não consta dos autos o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, alínea “e” da Resolução então em vigor, TC 77/2013.

Não obstante a existência de tal irregularidade e apesar da sugestão de formação de autos apartados pelo *Parquet*, reputo o bastante efetuar recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para que adote as providências imediatas quanto à falha identificada.

Outrossim, as hipóteses sob análise não apresentam materialidade ou relevância aptas a justificar a instauração de processo apartado nos moldes do art. 85, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal (RI).

Nesse sentido, considero improcedente o argumento do *Parquet* quando suscita a necessidade de instauração de processo apartado para exame de toda e qualquer matéria afeta às atribuições do Tribunal de Contas quando despida de maior análise quanto aos riscos, vulnerabilidade, relevância e materialidade das infrações identificadas.

Repriso, neste mister, ponderação já apresentada por este signatário em oportunidade anterior³:

[...] entendo relevante destacar a importância de que este Tribunal tenha por base planejamento hábil à identificação dos temas de maior relevância e materialidade, de forma a direcionar seu foco de atuação mais ao combate à fraude e à corrupção e menos à correção de equívocos; mais à avaliação dos resultados da gestão dos recursos públicos e não apenas verificação de cumprimento de limites de gastos.

³ Manifestação proferida nos autos do processo PCP-12/00159605.

Portanto, em conclusão, manifesto-me pelo encaminhamento de recomendação, por entender, com base no Regimento Interno, ser a medida mais adequada para as restrições evidenciadas pela DMU em seu relatório técnico⁴.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais,

⁴ Art. 89. O Relatório do Relator conterá:

I – a identificação do processo;

II – considerações sobre os aspectos formais do processo de prestação de contas anuais;

III – breve comentário sobre as questões suscitadas no projeto de Parecer Prévio e sobre as ressalvas e **recomendações** que o Relator entender cabíveis e oportunas.

Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.

§ 1º Constituem ressalvas as observações do Relator de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

§ 2º Recomendações são medidas sugeridas pelo Relator para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas. (grifou-se)

legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2015;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder

Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC 45820/2016;

3.1. EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Tangará a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2015 do Prefeito daquele Município à época.

3.2. RECOMENDAR ao Prefeito Municipal de Tangará que:

3.2.1. adote providências visando à correção das restrições de ordem legal e regulamentar apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes dos itens 8.1 e 8.2 da Conclusão do Relatório DMU 2531/2016, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes;

3.2.2. adote providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar Federal 131/2009 e do Decreto Federal 7.185/2010.

3.3. RECOMENDAR à Câmara Municipal a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes deste Parecer Prévio.

3.4. RECOMENDAR ao Município de Tangará que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio,

inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000 - LRF.

3.5. SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.6. DETERMINAR a ciência deste Parecer Prévio, do Voto do Relator que o fundamenta, bem como do Relatório DMU 2531/2016 e Parecer MPTC/45820/2016 ao Sr. Nadir Bau da Silva, à Prefeitura Municipal de Tangará e à Câmara Municipal de Tangará.

Florianópolis, em 21 de novembro de 2016.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-16/00209219
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015
3. **Responsável:** Nadir Bau da Silva
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Tangará
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0115/2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2015;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 45820/2016;

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Tangará a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2015 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Prefeito Municipal de Tangará que:

6.2.1. adote providências visando à correção das restrições de ordem legal e regulamentar apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes dos itens 8.1 e 8.2 da Conclusão do **Relatório DMU n. 2531/2016**, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes;

6.2.2. adote providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar (federal) n. 131/2009 e do Decreto (federal) n. 7.185/2010 – do Relatório DMU.

6.3. Recomenda à Câmara Municipal a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes deste Parecer Prévio.

6.4. Recomenda ao Município de Tangará que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000 - LRF.

6.5. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Tangará.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 2531/2016** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPJTC n. 45820/2016**, à Prefeitura Municipal de Tangará.

7. Ata n.: 80/2016

8. Data da Sessão: 30/11/2016 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Relator), Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

11. Auditor presente: Cleber Muniz Gavi

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 19996/2016

Florianópolis, 09/12/2016

Senhora Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/11/2016, quando da apreciação do Processo nº @PCP-16/00209219, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Tangará, exarou o Parecer Prévio nº 115, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exma. Sra. Of. TCE/SEG Nº 19996/2016 @PCP-16/00209219
Girleane Adriana Ciarnoski Borsoi
Presidente da Câmara Municipal de Tangará
Avenida Irmãos Picolli, 267, Centro
89.642-000 - TANGARÁ - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 19995/2016

Florianópolis, 09/12/2016

Senhor Prefeito Municipal, em exercício,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/11/2016, quando da apreciação do Processo nº @PCP-16/00209219, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Tangará, exarou o Parecer Prévio nº 115, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 19995/2016 @PCP-16/00209219
Nadir Bau da Silva
Prefeito Municipal, em exercício da Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Aníbal Martins, 55, Centro
89.642-000 - TANGARÁ - SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1600209219

Solicitante: Nadir Bau da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°19995/2016 foi recebido no dia 15 de Dezembro de 2016, às 16:50, pelo usuário Nadir Bau da Silva, cujo endereço IP de acesso é 10.1.1.170.